



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 31 de julho de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº145

Caderno 1/3

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº30.970, de 27 de julho de 2012.

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO ICMS NA COMERCIALIZAÇÃO DE SANDUÍCHES DENOMINADOS “BIG MAC”, EFETUADA DURANTE O EVENTO “MCDIA FELIZ”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI, da Constituição Estadual e; CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº106/10, celebrado pelo Conselho de Política Fazendária - CONFAZ, na sua 138ª reunião ordinária, realizada em Porto Velho, RO, no dia 9 de julho de 2010, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, DECRETA:

Art.1º Ficam isentas do ICMS as operações de comercialização do sanduíche “Big Mac” para os integrantes da Rede McDonald’s (lojas próprias e franqueadas) estabelecidos no Estado do Ceará que participarem do evento “McDia Feliz” e que destinarem integralmente a renda proveniente da venda do referido sanduíche, ocorridas em 25 de agosto de 2012, após dedução de outros tributos, à Associação Peter Pan, inscrita no CNPJ sob o nº02.943.482/0001-49.

Art.2º O benefício de que trata o art.1º fica condicionado à comprovação, junto à Secretaria da Fazenda do Estado, pelos participantes do evento, da doação do total da receita líquida auferida com a venda dos sanduíches “Big Mac” isentos do ICMS, à Associação mencionada.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DE IRACEMA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº30.971 de 27 de julho de 2012.

INSTITUI O NÚCLEO ESTADUAL DE GESTÃO DO PROGRAMA ÁGUA DOCE NO ESTADO DO CEARÁ, EM ARTICULAÇÃO COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade urgente de iniciar as ações do Programa Água Doce – PAD no Estado do Ceará; CONSIDERANDO que essas ações deverão otimizar os recursos hídricos, fornecendo água de boa qualidade para consumo humano; CONSIDERANDO a necessidade de universalizar o acesso à água à população difusa residente no semiárido, DECRETA:

Art.1º Fica instituído, no âmbito da Administração Estadual, O Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, denominado PAD, com o objetivo de coordenar e executar as ações de recuperação, implantação e gestão de sistemas de dessalinização em comunidades do semiárido cearense, fornecendo água de qualidade para o consumo humano em conformidade com a metodologia do Programa Água Doce.

Art.2º O Núcleo Estadual instituído neste Decreto atuará sob a coordenação do representante da SRH, Coordenador Estadual do Programa, e terá a seguinte composição:

- I. Um representante da Secretaria de Recursos Hídricos – SRH;
- II. Um representante da Secretaria da Saúde – SESA;
- III. Um representante da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;
- IV. Um representante da Secretaria de Pesca e Aquicultura –SPA;
- V. Um representante da Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA;
- VI. Um representante da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH;
- VII. Um representante da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;
- VIII. Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE;
- IX. Um representante do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS;
- X. Um representante da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM;
- XI. Um representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;
- XII. Um representante da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE
- XIII. Um representante da Sociedade Civil.

§1º Cada integrante do Núcleo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§2º Os integrantes do Núcleo e representantes dos Órgãos e entidades públicas, citados no artigo 2º, titulares e suplentes, serão oficialmente indicados por seus respectivos dirigentes e nomeados mediante Portaria do Secretário dos Recursos Hídricos, permanecendo lotados em seus órgãos e entidades, sem prejuízo de suas funções e das respectivas remunerações.

§3º A participação no Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce não será remunerada.

§4º Durante a execução do Programa Água Doce - PAD, fica facultado ao Núcleo convidar representantes de outras instituições que atuem, direta ou indiretamente, nas ações desenvolvidas por este Núcleo, com o intuito de participar do processo de execução desse Programa.

Art.3º A Presidência do Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, exercida pelo representante titular da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, conforme estabelecido no art.2º, terá como substituto o seu suplente ou, na ausência ou impedimento de ambos, qualquer um dos membros representantes das Secretarias de Estado presentes.

Art.4º O Núcleo terá reuniões ordinárias mensais que se realizarão na primeira terça-feira de cada mês, quando será apresentado, pela Coordenação, um Relatório síntese das ações já desenvolvidas.

§1º O Núcleo poderá reunir-se extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por maioria simples de seus membros.

Art.5º As atividades do Núcleo instituído por este Decreto, dar-se-ão por todo o período de vigência do Convênio firmado entre o Estado e o Ministério do Meio Ambiente – MMA, para a execução do Programa Água Doce – PAD.

Art.6º As despesas decorrentes da execução dos trabalhos, previstos neste Decreto, correrão à conta do Convênio nº769.275/2012, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria dos Recursos Hídricos.

Art.7º Fica o Secretário de Recursos Hídricos autorizado a expedir os atos necessários à execução do presente Decreto.

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos (Respondendo)
DANIEL SANFORD MOREIRA
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, aos 27 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Daniel Sanford Moreira

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

*** **

DECRETO Nº30.972 de 27 de julho de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E SERVIÇOS QUE INDICA, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando a necessidade de suprir as carências sociais no setor de saúde e elevar a qualidade de vida do cidadão cearense; Considerando a necessidade de gerar e difundir conhecimento científico e tecnológico na área da saúde; Considerando a importância de promover a qualificação de professores para formar profissionais na área de saúde da família a fim de fortalecer a atenção básica em saúde; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e serviços, a área situada no Município de Eusébio-CE, conforme anexo I descrito a seguir:

ÁREA - Partindo do vértice P01 de coordenadas E (X) 561.885,621m e N (Y) 9.575.408,560m; deste com azimute de 180º20'53" e distância de 35,18m, chega-se ao vértice P02 de coordenadas E (X) 561.885,407m e N (Y) 9.575.373,414m;

deste com azimute de 194º27'01" e distância de 18,72m, chega-se ao vértice P03 de coordenadas E (X) 561.880,735m e N (Y) 9.575.355,281m; deste com azimute de 187º44'07" e distância de 95,59m, chega-se ao vértice P04 de coordenadas E (X) 561.867,868m e N (Y) 9.575.260,558m, deste com azimute de 172º45'13" e distância de 24,87m chega-se ao vértice P05 de coordenadas E (X) 561.871,005m e N (Y) 9.575.235,886m, deste com azimute de 290º48'48" e distância de 70,91m chega-se ao vértice P06 de coordenadas E (X) 561.804,718m e N (Y) 9.575.261,084m, deste com azimute de 28º44'55" e distância de 168,21m, chega-se ao ponto inicial de descrição deste perímetro, encerrando uma área de 5.627,79m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SAD69 – Zona 24M

Art.2º A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de um núcleo de produção de tecnologia em saúde, contendo, dentre outros equipamentos, um polo de indústria farmacêutica e uma Unidade Técnico-Científica da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Art.3º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, realizar, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar 58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar 60, de 6 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar 61, de 14 de fevereiro de 2007, e pela Lei Complementar 83, de 8 de dezembro de 2009.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Secretaria de Saúde.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
 em Fortaleza, aos 27 de julho de 2012.

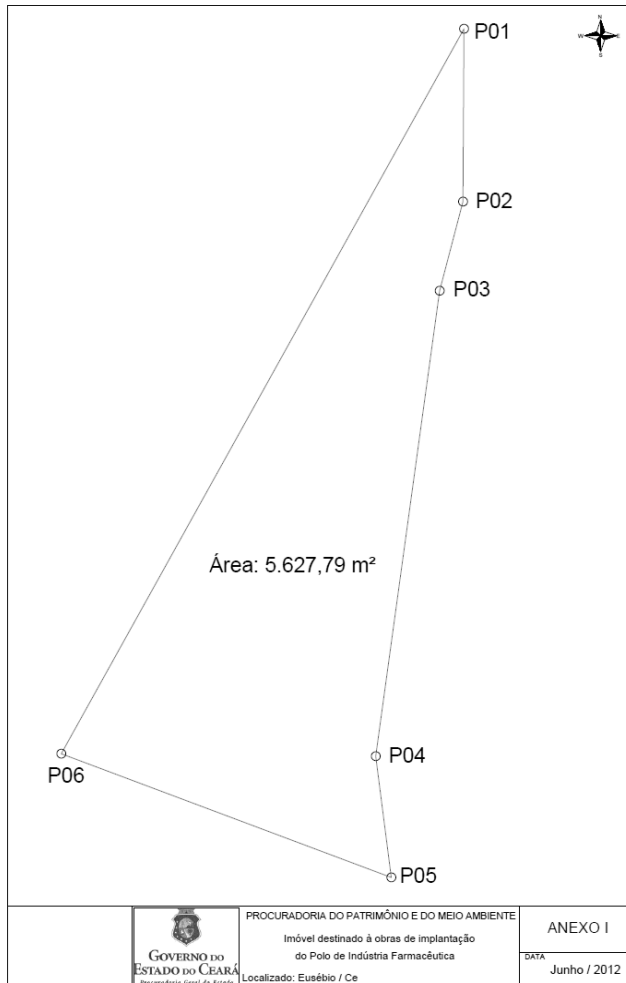
José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO I
A QUE SE REFERE O DECRETO 30.972 DE 27/7/2012



*** **

DECRETO Nº30.973, de 27 de julho de 2012

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº29.183, DE 8 DE
FEVEREIRO DE 2008, QUE CON-
SOLIDA E REGULAMENTA O
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO CEARÁ (FDI), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de atualização permanente das políticas de atração de investimentos para a economia cearense; CONSIDERANDO que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é um dever fundamental do Estado, da coletividade e do indivíduo, conforme o disposto no art.225, caput, da Constituição Federal de 1988, e no art.259 da Constituição deste Estado; CONSIDERANDO a sociedade de risco e a crise ambiental, que impõem uma atuação mais incisiva do Estado, a partir da intervenção nas atividades econômicas e do incentivo à adoção de condutas ambientalmente desejáveis, DECRETA:

Art.1º O inciso I do caput do art.42 do Decreto nº29.183, de 8 de fevereiro de 2008, que consolida e regulamenta a legislação do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Ceará (FDI), instituído pela Lei nº10.367, 17 de setembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.42. [...]

I – que promova as seguintes operações:

- a) de entrada de mercadoria oriunda do Exterior do país ou de Estados integrantes das Regiões Sul e Sudeste, com exceção do Estado do Espírito Santo;
 - b) de entrada de mercadoria oriunda de qualquer das Regiões do país, desde que a saída tenha sido promovida diretamente do estabelecimento fabricante;
 - c) de aquisição interna de sucatas, seja qual for a sua natureza;
- [...].” (NR)

Art.2º O disposto na alínea “c” do inciso I do caput do 42 do Decreto nº29.183, de 2008, já com as alterações determinadas por este Decreto, aplica-se deste 1º de janeiro de 2009, vedada a compensação ou restituição de importâncias já recolhidas antes da publicação deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº218/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso das atribuições delegadas por intermédio da Portaria nº170/2012, de 11 de junho de 2012, publicada no D.O.E de 15 de junho de 2012 e fundamentada na Lei nº13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº27.561/2004, **DESIGNA**, em atendimento aos interesses da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial - CEPPIR, conforme Processo nº12262833-0 e CI CEPPIR nº041/2012, de 16 de julho de 2012, os Senhores **LUIZ LENO SILVA DE FARIAS** e **KELMA NUNES OTAVIANO**, para, na qualidade de Colaboradores Eventuais, desenvolverem um trabalho junto às comunidades tradicionais de Terreiro, visando a construção de políticas públicas para a saúde do Povo de Terreiro e População Negra, em busca de expandir o diálogo entre a Gestão do Núcleo Ceará da Rede Nacional de Religiões Afro-brasileiras e Saúde, nas cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Sobral e Itapipoca-CE. Os deslocamentos dar-se-ão nos períodos e trechos a seguir: no dia 31 de julho do ano em curso em Crato-CE; no dia 01 de agosto do ano em curso em Juazeiro do Norte-CE; no período de 18 a 19 de agosto do ano em curso em Sobral-CE e no período de 01 a 02 de setembro em Itapipoca-CE. As despesas serão cobertas nos termos do artigo 1º da Lei nº13.515/2004 e artigo 4º do Decreto nº27.561/2004, e serão referentes apenas a hospedagem. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e que não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 17 de julho de 2012.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2010

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato 02/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, n. 505 – Meireles - CEP: 60.120-000, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: A empresa **ANIRA SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Carolina Sucupira, nº505, Aldeota, CEP: 60.140-120; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir de 30 de julho de 2012, **o prazo** de vigência do referido Contrato; IX - VALOR GLOBAL: Não haverá alteração no valor global do Contrato; X - DA VIGÊNCIA: A partir de 30 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo; XII - DATA: Fortaleza-CE, 24 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ariana Falcão da Silva - Secretária Executiva do Gabinete do Governador e Bárbara Gualberto Freire - Representante Legal da Anira Serviços de Alimentos LTDA-ME.

Ariana Falcão da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR
Fortaleza-CE, 24 de julho de 2012.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº125/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12155804-5 da Casa Civil, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Convênio nº125/2012**, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de junho de 2012, Série 3, página 2, que visava a realização do projeto "2º Festival do Peixe". CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12156178-0 da Casa Civil, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Convênio nº122/2012**, celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Casa Civil, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2012, Série 3, página 3, que visava a realização do projeto "Festa das Mães". CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 140/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede na Av. dos Expedicionários, nº4775, Vila União, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "INBEATS"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 13 (treze) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12391659-3. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. João Jorge Silva Vasconcelos - INBEATS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 143/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **WILSON GONZAGA NETO ME**, com sede na Rua Senador Pompeu, nº834, Sala 308-B, Centro, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "O VERBO"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 20 (vinte) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12391891-0. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Wilson Gozaga Neto - WILSON GOZAGA NETO ME.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 144/2012**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **HARMÔNICA**

PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua Ministro Joaquim Bastos, nº297, apto. 2203, Fátima, Fortaleza – CE. OBJETO: **Contratação para apresentação do grupo musical "REITE"**, em virtude do evento oficial do Governo do Estado do Ceará, consubstanciado no apoio cultural à Secretaria do Turismo no evento de Reabertura da Ponte dos Ingleses, a ser realizado no dia 21 (vinte e um) de julho de 2012, no município de Fortaleza - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Edital de Seleção Pública de Talentos Musicais do Ceará, o qual teve o seu resultado final publicado no DOE de 30 de Março de 2012, na Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo 12391889-8. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.122.035.28698.22.33903900.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Vinicius Pimentel Moura - HARMÔNICA PRODUÇÕES LTDA.

Camila Costa de Oliveira
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 183/2012**

PROCESSO Nº123911036/123906229 INEXIGIBILIDADE – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO PALÁCIO DA ABOLIÇÃO. OBJETO: **Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionados do tipo super MMS, SMMS e SMMSi Toshiba (linha VRF) e Mini Super MMS, SMMS e SMMSi Toshiba (linha VRF)**, dispostos no complexo do Palácio da Abolição. JUSTIFICATIVA: A empresa é a única autorizada dentro do Estado do Ceará para fornecer os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados do tipo super MMS, SMMS e SMMSi Toshiba (linha VRF) e Mini Super MMS, SMMS e SMMSi Toshiba (linha VRF), restando, assim, configurada a inviabilidade de competição, conforme a declaração de exclusividade emitida pelo Sindicato da Construção Civil do Ceará. VALOR: R\$172.036,00 (cento e setenta e dois mil e trinta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28691.22.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº14.869, de 25 de janeiro de 2011, no art.83, inciso IV cumulada com o inciso I, do Art.25, da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo Pires Sobreira, Secretário Adjunto da Casa Civil.

Thereza Moreira Martins
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº064/2012 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **MARIA DE FATIMA SILVA GADELHA NUNES**, ocupante do cargo de Coordenadora Executiva, matrícula nº002517-1-2, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Vila Velha - ESPÍRITO SANTO, no período de 05 a 09/08/2012, a fim de participar do XV CONGRESSO BRASILEIRO DE OUVIDORES, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$340,64 (trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/VITÓRIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.416,69 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos), e quantidade de uma taxa de transação, totalizando o valor de R\$63,52 (sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo o valor de R\$2.861,72 (dois mil, oitocentos e sessenta e hum reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III, do Decreto nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

Augusto César Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42; III - ENDEREÇO: RUA OSWALDO CRUZ, Nº1985 - ALDEOTA, NESTA CIDADE; IV -

CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA (EMBRATEC GOOD CARD)**, CNPJ Nº03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: RUA LIMA E SILVA, Nº516 - CENTRO, NA CIDADE DE CAMPO BOM/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº8.666/93, CONTRATO Nº017/2009, PROCESSO SPU Nº12166556-9 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA À ESPÉCIE; VII- FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 01 (UM) PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; IX - VALOR GLOBAL: R\$83.796,60 (OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS), VINCULADO AO EXERCÍCIO DE 2011/2012, EM FACE DO SALDO REMANESCENTE ALI REGISTRADO ENCONTRAR-SE EM VALORES PRÓXIMOS À QUANTIA DE R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); X - DA VIGÊNCIA: INÍCIO EM 31 DE JULHO DE 2012 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 30 DE JULHO DE 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECER INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE TERMO ADITIVO; XII - DATA: 09 DE JULHO DE 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e ELEUVAN PEREIRA E SILVA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMBRATEC.**

Alcion Lemos Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2012

PROCESSO Nº5500774/2011 FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO CEARÁ – FUNTELC. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**. JUSTIFICATIVA: O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA É ESSENCIAL E INDISPENSÁVEL AO FUNCIONAMENTO REGULAR DA ATIVIDADE DA FUNTELC. VALOR GLOBAL: R\$29.883,71 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09367.30200001.24.722.059.14140.22.33903900.70.2.30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº8.666/93, ARTIGO 24 INCISO XXII C/C O ARTIGO 26, PROCESSO SPU Nº11550077-4 E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA A ESPÉCIE. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, CNPJ Nº04.047.251/0001-70. DISPENSA: MARIA DE FÁTIMA SILVA GADELHA NUNES - COORDENADORA EXECUTIVA. RATIFICAÇÃO: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES.

Alcion Lemos Júnior
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA Nº05/2012 - CM - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais e com esteio nas orientações previstas no Boletim do Comando Geral nº.149/2006 e considerando a

solicitação do ofício nº003/12-IT/CM, RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido ao encarregado do Inquérito Técnico, através da Portaria nº.001/2012-CM, publicada no Diário Oficial do Estado nº111, de 13 de junho de 2012, por mais 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Lauro Carlos de Araújo Prado - Cel PM
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR, EM EXERCÍCIO

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº221/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **VERA LÚCIA NUNES DE ARAÚJO**, que exerce as funções do cargo de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, matrícula 300118.2.1, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** a cidade de Vila Velha-ES, no período de 06 a 08 de agosto de 2012, para participar do XV Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman, atribuindo-lhe 2 e 1/2 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 30% no valor total de R\$615,06 (seiscentos e quinze reais e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea para o trecho de Fortaleza/Vitória-ES/Fortaleza no valor R\$1.270,42 (hum mil duzentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$2.074,73 (dois mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea “b”, §1º do art.5º, 6º, 8º e 10º, anexo I e III, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº223/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR a servidora **NATÁLIA DE CASTRO BEZERRA**, orientador de célula, símbolo DNS-3, matrícula 405176.1.8, das Portarias nº142/2012 e nº189/2012, de **auxílio alimentação** referente aos meses de JULHO/2012 e AGOSTO/2012 publicadas nos Diários Oficiais de 08 de junho de 2012 e 03 de julho de 2012, em virtude de exoneração. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 19 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2012 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de AGOSTO/2012. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 23 de julho de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2012, 23 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	36
Maria de Fátima Pinto de Oliveira	Auxiliar da Rep. Judicial	096715.1.X	A	44
Maria Lúcia do Nascimento	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	44
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	44
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	40/40
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	44
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	44

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM DETRAN

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA À CONSTRUÇÃO DE 150 ABRIGOS NAS PARADAS DE ÔNIBUS NAS RODOVIAS DO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que em razão da disponibilização do novo CROGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO no edital supra, a data de **entrega e recebimento de documentação e proposta** marcada inicialmente para o dia 22 de agosto de 2012, às 09:30h (nove horas e trinta minutos), fica **ADIADA** para o dia 04 de setembro de 2012,

no mesmo horário e local. O ADENDO Nº02 e seu anexo, encontram-se disponibilizados no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120119

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: aquisição de materiais de expediente e limpeza. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM ETICE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0008

No Diário Oficial nº139, Série 3 Ano IV, de 23 de julho de 2012, que publicou o Aviso de Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº2012.0008 da Empresa de Tecnologia da informação do Ceará. **Onde se lê:** “AZ METAL LTDA (CNPJ:13.578.459/0001-19) com o valor unitário de R\$1.500,00 para o item 01”. **Leia-se:** AZ METAL LTDA (CNPJ:13.578.459/0001-19) com o valor unitário de R\$1.510,00 para o item 01. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Velloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120107

No Diário Oficial do Estado nº: 135 - SÉRIE 3- ANO IV, de 17 de julho de 2012, que publicou o AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, **onde LÊ-SE:** EMPRESA ABS INDUSTRIA DE BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA, **LEIA-SE:** EMPRESA SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ESP/CE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003

IG Nº735131000

OBJETO: **Serviços de Seguro Total de automóveis**, com assistência técnica 24 horas por dia, em todo o Estado do Ceará para os 04 (quatro) veículos da Escola de Saúde Pública do Ceará, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CONPAM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005

IG Nº730805000

OBJETO: **Serviços de elaboração, edição e impressão de cartilhas e banners** para utilização nos 03 Seminários de Divulgação da Certificação Praia Limpa e nas 10 Oficinas de Elaboração Participativa

dos Planos de Gestão Integrada – PGIs para os municípios da Orla Marítima do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120006

IG Nº725523000

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, de forma mensal e eventual respectivamente, de 1 (um) grupo gerador de energia elétrica de 500 kva, da marca Cummins**, instalado na sede da Academia Estadual de Segurança Pública, à Av. Presidente Costa e Silva, 1251, bairro Mondubim, Fortaleza-Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ADAGRI**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120007

IG Nº734967000

OBJETO: **Aquisição de 100 baterias** para veículos da ADAGRI, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008

IG Nº729001000

OBJETO: **Aquisição de materiais de revestimento em tubo PVC nervurado e filtro PVC nervurado** para construção de poços tubulares profundos, em diversas comunidades do interior do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 13.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120008

OBJETO: **Aquisição de água mineral** para a Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM AESP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120010
IG Nº715362000

OBJETO: Aquisição de impressora de cartões em PVC para impressão em ambos os lados e insumos (Ribbon, Cartões E Cordão Poliéster) para a Academia Estadual de Segurança Pública - AESP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CBMCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120018

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Camisas em fio 30, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº434/2012, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120021
IG Nº731743000

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças dos condicionadores de ar da Polícia Civil, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120022
IG Nº734013000

OBJETO: Aquisição de equipamentos para proteção e segurança (botas, calças, camisas) destinados à utilização por parte de Policiais Civis, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120023
IG Nº731746000

OBJETO: Serviço de Atendimento Psicológico (psicoterapia individual), aos servidores e policiais civis da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº432/2012, até o dia 16.AGO.2012 às 14h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120023

OBJETO: Aquisição de Toner e Cartucho, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120024
IG Nº734016000

OBJETO: Aquisição de material permanente para o Núcleo de Delegacias Especializadas e outras Unidades da Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120025
IG Nº731423000

OBJETO: Aquisição de material elétrico para suprir o almoxarifado da SDA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120027
IG Nº725203000

OBJETO: Aquisição de lâmpadas fluorescentes e reatores, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120031
IG Nº734885000

OBJETO: Serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionados com substituição de peças e serviço de remoção e instalação de equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120033
IG Nº735983000**

OBJETO: **Serviço de Seguro Total** para as motos da Procuradoria Geral do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120043
IG Nº699443000**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos para os Laboratórios de Mecânica dos Solos e Materiais de Construção visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº364/2012, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120133**

OBJETO: **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pedregulho e areia siltosa para filtros de escoamento ascendente e descendente**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº385/2012, até o dia 16.AGO.2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120392
IG Nº724304000**

OBJETO: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva e calibração de equipamentos médicos – hospitalares; 27 (vinte e sete) ventiladores mecânicos, com reposição de peças**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120432
IG Nº719864000**

OBJETO: **Serviço de transporte de material biológico (bolsas de hemocomponentes, amostras, reagentes e hemoderivados)**, em nome, local e horário pré-estabelecido pela contratante, mediante veículo de transporte motocicleta/motoboy para a área de Fortaleza e Região Metropolitana, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o

dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120433
IG Nº722376000**

OBJETO: **Serviços de locação de um grupo gerador estacionário/móvel**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120440**

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120442**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120443**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120447**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes do SUS cadastrados no Componente especializado de Assistência Farmacêutica, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o

dia 16.AGO.2012 às 9h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120448
IG Nº**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Odontológicos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 14h 30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120449**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente (cadeira de rodas e biombo)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Pronto Atendimento de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120450**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (stent farmacológico)**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 11h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120453
IG Nº726305000**

OBJETO: **Aquisição de refeição dos plantonistas – diversos**, Hemocentro Regional de Quixadá, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120454
IG Nº726317000**

OBJETO: **Aquisição de bonecos infláveis – Hemocinhos**, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço

www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120455**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material técnico – lâminas/soldas para conexão estéril**, com instalação de equipamentos em regime de comodato, para o HEMOCE/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Thelma Maria Araripe Andrade
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120456**

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 16.AGO.2012 às 15h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120461
IG Nº727987000**

OBJETO: **Aquisição de Material de Laboratório (Marcadores Cardíacos e Homônios)**, com equipamentos em regime de comodato, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº20120017
IG Nº733492000**

OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) Contratação de empresa prestadora de serviços de mão-de-obra terceirizada, compreendendo 01 (um) Administrador, 01 (um) Auxiliar Administrativo, 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais e 02 (dois) Zeladores, para o Parque de Exposições Agropecuárias João Passos Dias – EXPONORTE, situado na CE-362, Bairro Colina – Sobral/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 16.AGO.2012 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

José Ilná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DAE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001
IG Nº724660000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DOS ROMEIROS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ (LOTE I) E ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRAÇA DOS FRANCISCANOS EM JUAZEIRO DO NORTE- CE (LOTE II). Representante do DAE: Sílvia Gentil Campos Junior. Realização: às 10:30 (dez e trinta) horas do dia 17 de agosto de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120001
IG Nº720145000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE REFORMA DA FAZENDA NORMAL - MÓDULO DO REFEITÓRIO, QUIXERAMOBIM - CE. Representante do DAE: Sílvia Gentil Campos Junior. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 20 de agosto de 2012, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120022
IG Nº720538000**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: aquisição barracas, freezers, balanças digitais e caixas plásticas hortifruti para apoiar a comercialização de produtos da agricultura familiar dos territórios Litoral Leste e Centro Sul e Vale do Salgado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 14.AGO.2012 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SEDES**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, PAISAGISMO, ENGENHARIA, ORÇAMENTO, E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES E URBANISMO DIVERSAS NO ESTADO DO CEARÁ, VINCULADAS À SECRETARIA DAS CIDADES. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: ARCHITECTUS S/S - NOTA TÉCNICA 96,5 - NOTA PREÇO 1,00 - NOTA FINAL 583. 2º LUGAR GAU - GUIMARÃES ARQUITETURA E URBANISMO S/S LTDA - NOTA TÉCNICA 85,5, NOTA PREÇO 1,00, NOTA FINAL 517. A avaliação dos preços unitários dos serviços, pontuações parciais e totais conclusivas quanto às classificações das empresas participantes, por terem atendido as exigências editalícias, estão dispostas na análise expedida pelo corpo**

técnico da Secretaria das Cidades. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120011

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPANSÃO NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DAS UNIDADES DE NEGÓCIOS DO INTERIOR (UNBAC, UNBBA, UNBBJ E UNBPA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: **EMPRESAS vencedoras: LOTE I - CONSTRUTORA GRANITO LTDA - R\$1.663.634,06, LOTE II - DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$. 826.768,23, LOTE III - C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA - R\$.608.376,74 e LOTE IV - CONSTRUTORA GRANITO LTDA R\$. 1.144.330,44. Registre-se que foram realizadas correções de soma, multiplicação e arredondamentos nas propostas comerciais da CONSTRUTORA GRANITO LTDA, resultando em alterações nos preços apresentados a seguir dispostos: Lote I - O preço global que era de R\$1.663.586,76 passa a ser de R\$1.663.634,06; Lote II - O preço global que era de R\$954.211,09 passa a ser de R\$954.297,06 e Lote IV - O preço global que era de R\$1.144.108,14 passa a ser de R\$1.144.330,44, como também na proposta comercial da empresa C.D.G. CONSTRUÇÕES LTDA - Lote III - O preço global que era de R\$608.376,73 passa a ser de R\$608.376,74. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.**

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEESP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001
IG Nº**

A SECRETARIA DO ESPORTE-SEESP, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120001, cujo objeto é confecção de materiais de programação visual (placas, faixas e banners), incluindo instalação, para realização do programa segundo tempo, atendendo as necessidades da SEESP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como **vencedora** do lote 1, a empresa **MARCIO GURGEL CARVALHO-ME**, no valor de R\$389.995,40 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), adjudicado em 25/07/2012 às 12h20min. e homologado em 25/07/2012 às 17h52 min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM EMATERCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120004**

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20120004 EMATERCE**, cujo objeto é a aquisição de insumos para suplementação alimentar dos rebanhos bovinos e ovinos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120005**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120005, cujo objeto é a aquisição de material de consumo (elétrico, hidráulico, carpintaria, telefônico e pintura) a ser utilizado em todas as Coordenadorias da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do lote 01, a EMPRESA **COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, no valor de R\$40.864,84 (Quarenta Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos), tendo como vencedora dos lotes 02, 03, 04 e 05, a EMPRESA **MATEUS GUERRA DE FARIAS ME**, nos respectivos valores de R\$4.702,70 (Quatro Mil Setecentos e Dois Reais e Setenta Centavos), R\$1.605,37 (Mil Seiscentos e Cinco Reais e Trinta e Sete Centavos), R\$7.145,94 (Sete Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos), R\$4.508,09 (Quatro Mil Quinhentos e Oito Reais e Nove Centavos), adjudicados em 19/07/2012 às 11h19min e homologado em 19/07/2012 às 16h33min.. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120006**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Pregoeiro e membro da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do Pregão Eletrônico nº20120006, cujo objeto é SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 06 (SEIS) COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS, SENDO 02 (DUAS) COM CAPACIDADE DE ATÉ 150.000 PÁGINAS/MÊS E 04 (QUATRO) COM CAPACIDADE DE ATÉ 20.000 CÓPIAS/MÊS, COM FRANQUIA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, no valor de R\$28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais), adjudicado em 19/07/2012 às 11h:49min e homologado em 19/07/2012 às 16h:35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120017**

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120017, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais dos equipamentos que constituem os consultórios odontológicos pertencentes as Unidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, conforme Anexo I - Especificações e Quantitativos, Anexo II – Termo de Referência, Anexo VI - Relação dos Equipamentos que constituem um Consultório Odontológico nas Unidades, partes integrantes do Edital, tendo como **vencedora** do lote único a EMPRESA **SÃO PAULO ODONTO COMÉRCIO SERVIÇOS DE MATERIAIS ME**, no valor de R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), adjudicado em 20/07/2012 às 16h56min e homologado em 20/07/2012 às 17h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120021**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico

nº20120021, tendo como objeto o Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para os Laboratórios de Ar Condicionado, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedoras** as EMPRESAS: Ribeiro & Sobrinho Ltda no item 21 com o valor unitário de R\$145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais) e a quantidade de (03) e no Grupo 04 nos itens: 19 com o valor unitário de R\$330,00 (Trezentos e Trinta Reais) e a quantidade de (03) e 20 com o valor unitário de R\$180,00 (Cento e Oitenta Reais) e a quantidade de (06); Portozelo Atacadista Ltda no item 25 com o valor unitário de R\$27.099,99 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e a quantidade de (03). Os Grupos 01,02,03 e os itens 22,24,26 e 27 foram desertos. O item 23 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 16/07/2012 às 18h25min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120099**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120099CAGECE, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos em polietileno de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do Item I do Grupo I a empresa **KANAFLEX S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS**, com o valor unitário R\$1,0900 e a quantidade 800.100 METROS; Item 2 do Grupo I, com o valor unitário de R\$2,5000 e a quantidade 6.000 METROS. O Certame foi adjudicado em 25/06/2012, às 09:47:00 horas e homologado em 26/06/2012, às 15:22:00 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Carlos Renato Silva de Melo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120121**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do pregão eletrônico nº20120121 cujo objeto é a Contratação de serviços de recuperação de selos mecânicos das bombas de água e esgoto de Fortaleza e RME, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **IDENILSON FREITAS DOS SANTOS ME**, com valor de R\$154.752,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais), adjudicado em 19/07/2012 às 11h25min. Homologado em 19/07/2012 às 16h34min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120174**

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120174, cujo objeto é a aquisição do material de Laboratório para ser utilizado no Controle das Ações de Vigilância das Endemias no Ceará, tendo como **vencedora** do Grupo 1 a empresa **PHELLIPE DE PAULA DOS SANTOS BARBOSA - MATERIAIS-EPP**, com o valor total de R\$12.991,50 (doze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 17/07/2012 às 16h44min e homologado em 18/07/2012 às 09:03min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120181

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120181, cujo objeto é Aquisição de material de consumo (LIMPEZA) para um período de um ano para o Hospital de Saúde Mental de Messejana, tendo como **vencedora** dos itens 01,02,06,08, 09 e 14 a empresa **MACNOR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA EPP**, no valor de R\$20.581,10 (Vinte mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos) no item 03 a empresa **SMARTY COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, com o valor de R\$9.080,00 (Nove mil e oitenta reais), nos itens 04 e 10 a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MEDIVITA LTDA-ME**, com o valor de R\$7.164,00 (Sete mil cento e sessenta e quatro reais), nos itens 05,11,13 e 18 a empresa **CALADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP** com o valor de R\$826,20 (Oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), nos itens 07 e 15 a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP** com o valor de R\$13.676,00 (Treze mil seiscentos e setenta e seis reais) adjudicados em 23/07/2012 às 11:16. Os itens 12,16 17 restaram fracassados. A licitação foi homologada em 23/07/2012 às 18:12. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0270

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20120270**, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com instalação de Equipamentos de Ginástica e recreação para atividades físicas de idosos em praças públicas, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Alexandre Sales Archanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120279 SRP

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120279, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial. Tendo como **vencedora** do item 3 com o valor unitário de R\$2,1800 e a quantidade de 6.000 comprimidos, item 6 com o valor unitário de R\$122,0700 e a quantidade de 20.000 comprimidos, item 10 com o valor unitário de R\$0,4500 e a quantidade de 20.000 comprimidos, item 14 com o valor unitário de R\$0,4100 e a quantidade de 14.400 comprimidos, item 15 com o valor unitário de R\$0,2800 e a quantidade de 14.400 comprimidos, a empresa **MAJELA HOSPITALAR LTDA**, item 9 com o valor unitário de R\$1,2970 e a quantidade de 720 comprimidos, a empresa **SANTA BRANCA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 8 com o valor unitário de R\$1.934,4700 e a quantidade de 100 seringas, a empresa **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item 1 com o valor unitário de R\$0,5900 e a quantidade de 10.000 comprimidos, item 2 com o valor unitário de R\$0,1250 e a quantidade de 15.000 comprimidos, a empresa **TORRENT DO BRASIL LTDA.**, item 4 com o valor unitário de R\$10,1300 e a quantidade de 8.640 comprimidos, item 5 com o valor unitário de R\$20,2600 e a quantidade de 8.640 comprimidos, a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**. Fracassados os itens 7, 11, 12 e 13. O processo licitatório foi homologado em 20/07/2012 às 16h27min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012.0316

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº2012.0316**, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes foram desclassificadas resultando **fracassada** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2012 0332

A SECRETARIA DA SAÚDE por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009, nº29.985/2009 e nº30.789/2011, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº2012 0332**, cujo objeto é Aquisição de acessórios para aparelho videobroncoscópio (cabeça de câmara e cabo com adaptador da câmara). Cumpridas as formalidades legais, a proposta da licitante interessada foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120023

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÕES DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M), NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GENTIL BARREIRA, JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO E PROFª ADALGISA BONFIM SOARES NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: BWS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), CAMOL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (Lotes 1,2,3), DOMO ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3), GR LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA LTDA (Lote 1) e LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3), pelas razões expostas na Ata datada de 27/07/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Lotes 1,3), CONCRETA ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA ATTICA LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA CHC LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA PORTO LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA VETOR LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA W2 LTDA (Lote 1), D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (Lotes 1,2,3), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (Lotes 1,2,3), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), GAID CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Lotes 1,2,3), JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA ME (Lotes 1,2,3), LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), NOVAMETA LTDA (Lotes 1,2,3), POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), TARCON ENGENHARIA – PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), TSR CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), VAP CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120025**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÕES DAS QUADRAS COBERTAS COM VESTIÁRIOS (25,80X38M) NO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FREI JOSÉ ADEMIR ALMEIDA E NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FREI POLICARPO, AMBOS NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ E NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ABRAÃO BAQUIT NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS**: CAD CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), CAMOL CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA (Lotes 1,2,3) e CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (Lotes 1,2), pelas razões expostas na Ata datada de 26/07/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (Lotes 1,2,3), CIPAL CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Lotes 1,3), CONCRETA ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA ATTICA LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA CHC LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA PORTO LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA TECNOS NORDESTE LTDA (Lote 3), CONSTRUTORA VETOR LTDA (Lotes 1,2,3), CONSTRUTORA W2 LTDA (Lote 2), DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA (Lotes 1,2,3), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), FERRAZ ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Lotes 1,2,3), JADE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), KG CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2,3), MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), NOVAMETA LTDA (Lotes 1,2,3), POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA (Lote 1), TARCON ENGENHARIA – PROJETOS, CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2,3), TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), TSR CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3), VAP CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2,3) e ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 1). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEDUC****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120027**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA CONSTRUÇÃO, NAS ÁREAS RURAIS, DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (EEM) EM TIANGUÁ (CAJUAÇU) E ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA (EFA) EM IPUEIRAS (BALSEIROS) NO ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS/CONSÓRCIOS**: BORGES & LIMA CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA (Lotes 1,2), IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (Lotes 1,2), L.C.S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA (Lotes 1,2), CONSÓRCIO VECOL – BWS – MPI (VECOL-VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA ME e MPI CONSTRUÇÕES LTDA), participante dos Lotes 1 e 2, D VALE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME (Lote 1) e LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2), pelas razões expostas na Ata datada de 26/07/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), CG CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), CONCRETA ENGENHARIA LTDA (Lotes 1,2), CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES S/A (Lotes 1,2), CONSTRUTORA ATTICA LTDA (Lotes 1,2), CONSTRUTORA CETRO LTDA (Lotes 1,2), CONSTRUTORA CHC LTDA (Lotes 1,2), CONSTRUTORA E

INCORPORADORA EXATA LTDA (Lotes 1,2), CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA (Lotes 1,2), CONSTRUTORA PORTO LTDA (Lotes 1,2), COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), DUPLO M CONSTRUTORA LTDA (Lotes 1,2), EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), HM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2), JMD CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2), POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Lotes 1,2), SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA (Lotes 1,2), VAP CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes 1,2), ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA (Lote 1). Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM PMCE****TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120002****IG Nº717652000**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – QCG-PMCE, EM FORTALEZA – CE. A Comissão Especial de Licitação 03, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei nº8.666/93, comunica a licitante e demais interessados na Tomada de Preços em epígrafe, que a empresa **ANGULUS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** foi declarada **INABILITADA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE CEL 3

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM PC****TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20120003**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA PADRÃO III, EM QUIXADÁ-CE. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20120003–POLICIA CIVIL, que declarou **INABILITADA** a empresa **DOMO ENGENHARIA LTDA** e **HABILITADAS** as **EMPRESAS** CIPAL-CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., FERRAZ ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA., LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, BWS CONSTRUÇÕES LTDA., VAP CONSTRUÇÕES LTDA., ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA., CONCRETA ENGENHARIA LTDA, DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA., JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA., FORTEKS ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA CETRO LTDA. e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM SEDUC****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da SEDUC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, POR LOTE, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 06/10/2012, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 07/08/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 07/08/2012. Cabe salientar que a

ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS E GARANTIAS

ORIGEM PC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120001, originária da POLÍCIA CIVIL, que tem por objeto a AS OBRAS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA POLÍCIA ESPECIALIZADA – COPE EM FORTALEZA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias e garantias por mais 120 (cento e vinte) dias**, até 06/10/2012 e 05/12/2012 respectivamente, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 07/08/2012. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17 h do dia 07/08/2012. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas e garantias libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de julho de 2012

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº16/2011; II - CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; III - ENDEREÇO: Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150 - Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: CSN - CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Lêdo, nº492 - Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Comarca da Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** do Contrato mencionado, por 12 (doze) meses, de acordo com a cláusula oitava do Contrato original, a partir de 01 de junho de 2012; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo é de R\$501.453,60 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), e o valor mensal permanecerá em R\$41.787,80 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 01 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado; XII - DATA: 25 de maio de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Ariano Melo Pontes, Procurador Geral do Estado, em exercício e Tarcísio Bezerra Martins, Representante Legal da Empresa CSN - Corpo de Segurança do Nordeste Ltda.

Carlos Edison Araújo

COORDENADOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE CONTRATADA: **CRIAR SOLUÇÕES-PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o **fornecimento** pela CONTRATADA **de: 03 Servidores Rack Tipo 1 (x3650 com 32Gb)** pelo valor unitário de 36.138,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/2002, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e Decreto nº5.450/2005 e tem por base os processos administrativos nº12123264-6. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações.

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$108.414,00 (cento e oito mil, quatrocentos e catorze reais) pagos em em duas parcelas, da seguinte forma: Primeira parcela – faturada através de nota fiscal de material objetivando resguardar a garantia dos produtos, por ocasião da entrega do(s) equipamento(s) devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato através do Termo de Aceite Provisório. Segunda parcela – faturada através de nota fiscal de serviço, após instalação, configuração, treinamento e testes finais do(s) equipamento(s), devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato através do Termo de Aceite Definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.126.500.19284.01.409052.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Flávio de Souza Coutinho - Sócio Gerente da CRIAR SOLUÇÕES- PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira
ADVOGADA - OAB/CE Nº7541 - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2012

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE CONTRATADA: **CRIAR SOLUÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, o **fornecimento** pela CONTRATADA **de: ITEM 01 Fornecimento e implementação de uma Solução de Replicação de Dados em Site backup** para contingência de dados críticos, com consolidação de Aplicativos e Dados e Solução de Backup Corporativo, visando a segurança de dados e continuidade dos serviços de tecnologia da informação e comunicação, composta por componentes de hardware, software e serviços conforme especificações técnicas, requisitos obrigatórios e condições necessárias, definidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520/2002, pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações e Decreto nº5.450/2005 e tem por base os processos administrativos nº12123285-9 e 12123323-5 FORO: Fortaleza, 09 de julho de 2012. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Este Contrato poderá ser prorrogado dentro dos critérios estabelecidos pela Lei nº8.666/1993 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$83.756,00 (oitenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais) pagos em em duas parcelas, da seguinte forma: Primeira parcela – faturada através de nota fiscal de material objetivando resguardar a garantia dos produtos, por ocasião da entrega do(s) equipamento(s) devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato através do Termo de Aceite Provisório. Segunda parcela – faturada através de nota fiscal de serviço, após instalação, configuração, treinamento e testes finais do(s) equipamento(s), devidamente atestada pelo gestor e fiscal do contrato através do Termo de Aceite Definitivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 48200003.04.126.500.19284.01.409052.70.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Roberto Smith - Diretor Presidente da ADECE; Felipe Lima Torquato - Gerente Administrativo Financeiro da ADECE e Flávio de Souza Coutinho - Sócio Gerente da Criar Soluções Produtos e Serviços de Informática Ltda.

Ana Angélica Moreira Fernandes Vieira
ADVOGADA - OAB/CE Nº7.541 - ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº299/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº000626-1-8, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de RECIFE -PE., no período de 12 a 13 de junho do corrente ano, a fim de participar de Reunião sobre projetos voltados à promoção da Eficiência Energética e Uso Sustentável da Caatinga, concedendo-lhe 1.5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$532,26 (quinhentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE/FORTALEZA, no valor de R\$823,79 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo

um total de R\$1.592,61 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº320/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de ministrar Curso de Multiplicadores em Educação Ambiental, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº320/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL
							VALOR	
MARIA EVANEIDA PEIXOTO	SOCIÓLOGO	001551-2	IV	23 À 27.07.2012	FORTALEZA-IPÚ-FORTALEZA	4,5	64,83	291,73
EDILENE SILVA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	00671-8	IV	23 À 27.07.2012	FORTALEZA-IPÚ-FORTALEZA	4,5	61,33	275,98

*** **

PORTARIA Nº329/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **HENRIQUE RICARDO SOUZA ZIEGLER**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA da Bica do Ipú, matrícula nº585340-1-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Ipú, no período de 02 à 06 de Julho de 2012 a fim de participar do Simpósio de Ipú, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº337/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** e meses relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº337/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	MÊS	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MAURICÉLIO DUARTE DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	5853601-6	10,00	MAIO/2012	22	220,00
			10,00	JUNHO/2012	20	200,00
DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	5853611-3	10,00	JUNHO/2012	20	200,00
			10,00	JULHO/2012	22	220,00
			10,00	AGOSTO/2012	22	220,00

*** **

PORTARIA Nº341/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo Coordenador da Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula nº1699181-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Campo Grande-MS, no período de 06 à 10 de Agosto de 2012, a fim de proferir palestra no Fórum de Educação Ambiental de Mato Grosso do Sul, na mesa redonda sobre Políticas e Ações de Educação Ambiental nos Estados, Experiências e Desafios, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de quarenta por cento no valor R\$340,64 (trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), no valor total de R\$1.192,26 (hum mil, cento e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$1.381,51 (hum mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº342/2012 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA**, ocupante do cargo de Superintendente da SEMACE, matrícula nº000670-1-6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de JIJOCA DE JERICOACOARA - CE, no período de 10 a 13 de julho do corrente ano a fim de participar da reunião extraordinária do CONPARNA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de julho de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº343/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **EDILENE SILVA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº00671-8, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, nos dias 21 de 22 de Julho de 2012 a fim de realizar a Campanha Educativa do Projeto Praia Limpa, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 13 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº344/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FABÍOLA ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº6451-3, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Parambu, Independência e Crateús, no período de 17 à 20 de Julho de 2012 a fim de fazer acompanhamento e monitoramento das atividades executadas pelos subprojetos do Projeto Mata Branca, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de cinco por cento sobre uma diária, no valor de R\$3,24 (três reais e

vinde e quatro centavos), totalizando R\$230,15 (duzentos e trinta reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº345/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RICARDO LOIOLA EDVAN**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo da APA da Serra de Baturité, matrícula nº5853471-4, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Pacoti, Baturité, Guaramiranga, Mulungu, Palmácia-CE, no período de 17 à 20 de Julho de 2012 a fim de realizar visita em empreendimento para emissão de anuência prévia ao licenciamento. Supervisionar a produção de mudas no viveiro, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº346/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Consulta Pública aos Planos Setoriais de Mitigação e de Adaptação em Mudanças do Clima na Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2012 DE 17 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
MARIA DIAS CAVALCANTE	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	III	18.07.2012	FORTALEZA-RECIFE-FORTALEZA	0,5	94,62	47,31	141,93	189,25	870,04 1.201,22
VIVIANE GOMES MONTE	ORIENTADOR DA CÉLULA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS	III	18.07.2012	FORTALEZA-RECIFE-FORTALEZA	0,5	94,62	47,31	141,93	189,25	870,04 1.201,22

*** **

PORTARIA Nº348/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar a Campanha Educativa do Projeto Praia Limpa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

José Iraguassú Teixeira Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº348/2012, DE 18 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	GESTOR AMBIENTAL	5271-X	IV	20 À 22.07.2012	FORTALEZA-JUOCA DE JERICOACOARA-FORTALEZA	2,5	64,83	162,07
ANTÔNIO MAURICÉLIO DUARTE DA ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO	585360-16	III	20 À 22.07.2012	FORTALEZA-JUOCA DE JERICOACOARA-FORTALEZA	2,5	77,10	192,75

*** **

PORTARIA Nº366/2012.

**CRIA A CÂMARA ESTADUAL DE
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
NO ÂMBITO DO CONSELHO
DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE – CONPAM E
DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE -
SEMACE.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E O SUPERINTENDENTE DA SEMACE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº30.238, de 28 de junho de 2010 e da Lei nº11.411, de 28.12.1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº12.274, de 05.04.1994; e: Considerando o que dispõe o art.18 da Lei Estadual nº14.950, de 27 de junho de 2011. Considerando o que dispõe o art.36 da Lei Federal nº9985, de 18.07.2000 e o art.32 do Decreto Federal nº4340, de 22.08.2002; Considerando a Resolução CONAMA nº371, de 5 de abril de 2006; Considerando a Resolução COEMA nº09, de 29 de maio de 2003; Considerando a necessidade de garantir os espaços necessários para os debates, discussões e subsídios técnicos na formação de consensos no interesse institucional e da conservação e preservação do meio ambiente, objetivando adotar as decisões necessárias à aplicação e uso dos recursos financeiros oriundos do processo de licenciamento sob forma de compensação; RESOLVE:

Art.1º - Fica criada a Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA, de caráter consultivo e deliberativo, integrada por representantes, titulares e suplentes, a seguir designados:

I – Do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM

a) Presidente

b) Coordenador de Desenvolvimento Institucional

c) Coordenador de Biodiversidade

II – Da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE

a) Superintendente

b) Diretor de Controle e Proteção Ambiental

c) Diretor de Fiscalização

§1º. Na ausência dos integrantes titulares, conforme artigo anterior, estes serão representados por seus substitutos legais, temporários ou eventuais regularmente designados, para este fim, por ato da autoridade ausente.

§2º. Em caso de empate, nas votações realizadas pelos integrantes da Câmara de Compensação Ambiental, caberá ao Presidente o voto de desempate.

Art.2º A CECA será presidida pelo titular do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente e, em seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, pelo titular da Superintendência Estadual do Meio Ambiente.

Art.3º São atribuições da CECA:

I – estabelecer prioridades e diretrizes para aplicação da compensação ambiental Estadual;

II – examinar e decidir, periodicamente, a metodologia e os procedimentos de cálculo da compensação ambiental;

III – propor diretrizes necessárias para agilizar a regularização fundiária das unidades de conservação;

IV – analisar e decidir sobre os planos de aplicação dos recursos oriundos da compensação ambiental;

V – estabelecer diretrizes para elaboração de um plano transitório para administração da fonte de recursos da compensação ambiental;

VI – deliberar, na sua esfera de competência, sob forma de resoluções, proposições e recomendações, visando o cumprimento da legislação ambiental referente à compensação ambiental Estadual;

VII - elaborar seu regimento interno.

Art.4º - A câmara de Compensação terá uma Secretaria Executiva que prestará o apoio técnico e administrativo ao seu funcionamento e terá a seguinte incumbência:

I – Assessorar a Presidência da Câmara de Compensação Ambiental nos assuntos de sua atribuição;

II – organizar e manter o arquivo da documentação relativa às atividades da Câmara de compensação Ambiental;

III – propor e acompanhar o calendário e a agenda das reuniões;

Parágrafo único: A Secretaria Executiva de que trata este artigo será exercida pelo Orientador da Célula de Compensação Ambiental.

Art.5º - A Câmara de Compensação Ambiental reunir-se-á, em caráter ordinário, a cada trinta dias, e extraordinariamente sempre que for convocada pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou por solicitação dos seus membros.

Artº 6 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 7 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº118/2007, de 18 de junho de 2007.

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de julho de 2012.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2011 - CONPAM/
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
PROCESSO Nº12222354-3**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, com respaldo legal no que dispõe o art.25 caput da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **alterar a redação do subitem 6.1. da Cláusula Sexta – Das Condições de Pagamento, do Contrato Originário**, que passará a ser a seguinte: “5.1. A ECT apresentará à CONTRATANTE, para efeito de pagamento, as faturas mensais, correspondentes aos serviços prestados, elaboradas com base nos documentos de postagem e venda de produtos, cujo vencimento será o dia 23 (vinte e três) do mês subsequente à prestação do serviço.” RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de junho de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Rosiany do Amaral B. Brito - Gerente da Região de Vendas I - ECT/DR/CE. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante

ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 18 de julho de 2012.

*** **

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2012 - CONPAM/
GEOFACIE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL
PROCESSO Nº12222291-1**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **GEOFACIE ASSESSORIA E CONSULTORIA AGROAMBIENTAL**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, com respaldo legal no que dispõe o art.57, inciso II da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº02/2012, pelo período adicional de 06 (seis meses), contados a partir do dia 30 de junho de 2012. PRAZO: Pelo presente termo, o prazo contratual passa a vigorar de 30 de junho de 2012 até 30 de dezembro de 2012, visto haver interesse do deste Conselho em dar continuidade aos serviços prestados pela empresa suso mencionada, tudo de acordo com solicitação constante no processo em epígrafe. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 28 de junho de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente -

CONPAM e Andira de Aguiar Bezerra - Representante Legal da Geofacile Assessoria e Consultoria Agroambiental. Certifico que o presente extrato confere com o Aditivo original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2009 - CONPAM/ EMBRATEC GOOD CARD
PROCESSO Nº12222193-1**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA. (EMBRATEC GOOD CARD)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização do Sr. Presidente, com respaldo legal no que dispõe o art.57, II da Lei 8.666/93. OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº14/2009, pelo período adicional de 12 (doze meses), contados a partir do dia 18 de junho de 2012. PRAZO: Pelo presente termo, o prazo contratual passa a vigorar de 18 de junho de 2012 até 18 de junho de 2013, visto haver interesse do deste Conselho em dar continuidade aos serviços prestados pela empresa suso mencionada, tudo de acordo com solicitação constante no processo em epígrafe. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de junho de 2012. ASSINATURAS: Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa - Presidente do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM e Eleuvam Pereira e Silva - Representante Legal da Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios Hom Ltda. Certifico que o presente extrato confere com o extrato original. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - CONPAM, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Felipe Gomes Cavalcante
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2012 DE 11 DE JUNHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO				
Tiago Bessa Aeagão	Assessor Técnico - DAS-1	III	12 a 23 de junho de 2012	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	11.5	189,25	50%	3.264,62	189,25	1.287,04	4.740,91
Valéria Campos de Almeida	Fiscal Ambiental	IV	12 a 23 de junho de 2012	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	11.5	166,49	50%	2.872,01	166,49	1.287,04	4.325,54
Cecília Reis Amaral	Gestor Ambiental	IV	12 a 23 de junho de 2012	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	11.5	166,49	50%	2.872,01	166,49	1.120,44	4.158,94
José Williams Henrique de Souza	Supervisor de Núcleo - DAS-1	III	12 a 23 de junho de 2012	Fortaleza/ Rio de Janeiro/ Fortaleza	11.5	189,25	50%	3.264,62	189,25	1.120,44	4.574,31

*** **

PORTARIA Nº159/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2012, D.O de 25 de janeiro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, à servidora, **SÂNGELA RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula nº000669-1-5, referente a 3 dias úteis do mês de JUNHO/2012, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$30,00 (trinta reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2012, D.O de 25 de janeiro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº128/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARTINHO OLAVO GONÇALVES E SILVA**, ocupante do cargo de Procurador Autárquico, matrícula nº000543-1-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de RIO DE JANEIRO -RJ., no período de 11 a 22 de junho do corrente ano, a fim de integrar a Delegação do Estado do Ceará para a RIO + 20, concedendo-lhe 11.5 (onze e meia) diárias, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$2.871,96 (dois mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RIO DE JANEIRO/ FORTALEZA, no valor de R\$931,74 (novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$3.038,45 (três mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de maio de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº144/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Evento denominado Rio+20, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de junho de 2012.

Jose Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ALIMENTAÇÃO, à servidora, **LUCIANA LOPES FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de FISCAL AMBIENTAL, matrícula nº000668-1-8, referente a 11 dias úteis do mês de JUNHO/2012, valor do ticket R\$10,00 (dez reais), valor total R\$110,00 (cento e dez reais). SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2012 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JULHO/2012. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de julho de 2012.

José Ricardo Araújo Lima

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº160/2012, 11 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Luciana Lopes Ferreira de Lima	Fiscal Ambiental	000668-1-8	10,00	22	220,00
Sângela Ramos de Souza	Fiscal Ambiental	000669-1-5	10,00	22	220,00

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/CIDADES/2011
 I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº026/CIDADES/2011, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS GEOPLAN CONSULTORIA SS LTDA. E RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Edifício SEPLAG – 1º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: **GEOPLAN CONSULTORIA SS LTDA. E RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1343, 6º andar, sala 602, Aldeota, CEP 60150-160, Fortaleza-CE e Rua Professor Álvaro Costa, nº307 apto. 301, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12112092-9 e com fundamento nas Diretrizes do Banco Mundial e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de vigência do presente Contrato fica **prorrogado a partir do dia 25 de março de 2012 para o dia 25 de junho de 2012**; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eugênio Rabelo, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, João Bosco Andrade de Moraes, CONSÓRCIO DE EMPRESAS GEOPLAN CONSULTORIA SS LTDA e José de Ribamar Pinheiro Barbosa, E RW ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 025/CIDADES/2012

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: **JÓRIO JOSÉ CARNEIRO BARRETTO CRUZ**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA ASSESSORAMENTO À IMPLEMENTAÇÃO DA REGIÃO**

METROPOLITANA DO CARIRI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: as Diretrizes do Banco Mundial, com base no art.42, §5º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, cuja seleção se efetivou por meio do método Consultoria Individual, Processo SPU Nº11786788-8. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$100.000,00 (cem mil reais) pagos em conformidade com o item 3 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.122.034.19937.08.44903500.58.2.40 - BIRD. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2012. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, Secretário das Cidades, Respondendo e Jório José Carneiro Barretto Cruz, Consultor.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
 COORDENADOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 94/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: **LÍDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Instalação de Colchão de Areia** para Proteção da Adutora de Água Tratada do Sistema Integrado - Massapê/Ipaguassú - Mirim/Mumbaba, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20120010-Cagece - Processo nº0130.000019/2011-89-Cagece - Contrato nº94/2012-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$477.751,75 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) pagos em serviços efetivamente executados. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos do Tesouro do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2012. SIGNATÁRIOS: Gotardo Gomes Gurgel Júnior, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio Alves Filho, Diretor Comercial da Cagece e Roberto Silveira Cadeira, Representante da Contratada.

Gotardo Gomes Gurgel Júnior
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº182/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O.E. de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182/2012 DE 25 DE JULHO DE 2012

Nome Completo	Cargo Ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quant.	Valor Total
ADRIANA MARIA LIMA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	169352-1-2	10,00	19	190,00
ANA LÍBIA DANTAS CAVALCANTE	SECRETÁRIO	125912-1-7	10,00	19	190,00
ANTONIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	10,00	19	190,00
ANTÔNIO WILLIAMS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	124786-1-5	10,00	19	190,00
BÁRBARA NUNES BEZERRA LEITÃO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	169340-1-1	10,00	19	190,00
EDGAR MONTE MARIANO	ORIENTADOR DE CÉLULA	169359-1-3	10,00	19	190,00
FLÁVIO RONALD PEREIRA BATISTA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	169361-1-1	10,00	19	190,00
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	125914-1-1	10,00	19	190,00
ISABELLA VIEIRA CORREA CIDRÃO	ASSESSOR TÉCNICO	169350-1-8	10,00	19	190,00
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	10,00	19	190,00

Nome Completo	Cargo Ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quant.	Valor Total
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	10,00	19	190,00
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES MONTEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125933-1-7	10,00	16	160,00
MARIA DE FÁTIMA MARTINS VALE	DATILÓGRAFO	125931-1-2	10,00	19	190,00
MARIA DO SOCORRO BARROS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	125927-1-X	10,00	19	190,00
MARIA INÊS DE OLIVEIRA FERNANDES	SECRETÁRIO	125919-1-8	10,00	19	190,00
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	111488-1-6	10,00	19	190,00
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	169342-1-6	10,00	19	190,00
PEDRO WÁGNER MAIA	ASSIST. DE ADMINISTRAÇÃO	116145-1-5	10,00	19	190,00
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	MOTORISTA	112577-1-2	10,00	19	190,00
SIMPLÍCIA MARIA AIRES VIANNA SINIBALDI	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	169343-1-3	10,00	19	190,00
STELA SÍLVIA PONTE SOARES	ASSESSOR JURÍDICO	169344-1-0	10,00	9	90,00
TAD ALVES BENICIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	10,00	19	190,00
TERESINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-X	10,00	19	190,00

*** **

PORTARIA Nº183/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº183/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALINE PEREIRA BATISTA	38,00	Setembro/2012
02	EMANUELE INÁCIO DE SOUZA FREITAS	38,00	Setembro/2012
03	IONARA DA SILVA COELHO	38,00	Setembro/2012
04	IZAIAS TAVARES DE LIMA MARQUES	38,00	Setembro/2012
05	JOSELANE MENEZES FREIRE	38,00	Setembro/2012
06	JOYCIENE THAIS RODRIGUES DE SERPA	38,00	Setembro/2012
07	LUCAS CAJAZEIRAS LOPES	38,00	Setembro/2012
08	MIKAELLEN THAIS RIBEIRO	38,00	Setembro/2012
09	RENATA MARIA FELIPE DE SOUSA	38,00	Setembro/2012
10	RORAIMA XAVIER DA SILVA	38,00	Setembro/2012
11	VANESSA GOMES DE LIMA	38,00	Setembro/2012

*** **

PORTARIA Nº184/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante os meses de AGOSTO/2012. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº184/2012 DE 25 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍC. Nº	TIPO	QUANT.
Adriana Maria Lima Gomes	Assessor Técnico	169352-1-2	A	44
Antônio Vidal da Silva	Motorista	112578-1-X	A/E	44/44
Bárbara Nunes Bezerra Leitão	Supervisor de Núcleo	169340-1-1	A	44
Flávio Ronald Pereira Batista da Silva	Assessor Técnico	169361-1-1	A	44
Isabella Vieira Correa Cidrão	Assessor Técnico	169350-1-8	A	44
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	44
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A	44
Maria do Socorro Barros da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	125927-1-X	A/F	44/44
Paulo Quinderé Ribeiro	Assessor Técnico	169342-1-6	A	44
Stela Sílvia Ponte Soares	Assessor Técnico	169344-1-0	A	24
Tad Alves Benicio	Datilógrafo	115969-1-6	A	88
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	44

*** **

PORTARIA Nº191/2012 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da Feira de Negócios do Vale do Acaraú - FENAIVA, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

René Teixeira Barreira

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº191/2012, DE 25 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Francisco Carvalho de Aruda Coelho	Coordenador de Célula	169357-1-9	III	26 a 28 de julho de 2012	Sobral - CE	25	92,52	231,30
Simplicia Maria Aires Vianna Sinibaldi	Assessor de Comunicação	169343-1-3	III	26 a 28 de julho de 2012	Sobral - CE	25	92,52	231,30

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 109/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº100/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$7.501,83 (sete mil quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.2.00 – PF 3110112008 na IG 730136000. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 110/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato A **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, COM OU SEM INSTALAÇÃO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA (Ordem de Compra nº101/2012). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$2.761,04 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.00.0.00 – PF 3110012012 na IG 730143000. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Nestor Góes Silva - COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 112/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA**. OBJETO: 2.1. **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Permanente - Eletrônicos, todos novos e de primeiro uso**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no Anexo 01 - Termo de Referência deste Edital e Ordem de Compras/Serviço nº331/2012. (ITEM 07 – BEBEDOURO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110015 II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº8.666/93

e suas alterações posteriores, VI. e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 8.1. O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº331/2012. VALOR GLOBAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais) pagos em conformidade de material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.22.44905200.70.2.00 PF 3110112008 na IG 730142000 - MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Lucélia Oliveira Correia de Sousa - ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 114/2012**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **DIDÁTICA EDITORA DO BRASIL LTDA - ME**. OBJETO: **SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CONFECÇÃO DE 5.453 EXEMPLARES**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB, DESTA IES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120011, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contado a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado nos Termos da Lei 8.666/93.. VALOR GLOBAL: R\$80.797,52 (oitenta mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). pagos em conformidade com a entrega do material DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.068.14015.22.33903900.83.2.00 – PF 3117002011 na IG 704973000. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012 SIGNATÁRIOS: José Jackson Coelho Sampaio - FUNECE e Gleidston Gomes Baciliere - DIDATICA EDITORA DO BRASIL LTDA - ME.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO DE LIBERATIVO****FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

Às dez horas do dia dois de julho de dois mil e doze foi realizada, na sala da Presidência da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNCAP, sito na Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, Estado do Ceará, a quadragésima oitava reunião ordinária dos trabalhos do Conselho Deliberativo da FUNCAP, com a presença do Prof. Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, Presidente da FUNCAP; da Profa. Cláudia Linhares Sales, Diretora Científica [processo de nomeação, em andamento]; do Prof. João Mário Santos de França, Diretor de Inovação, [processo de nomeação, em andamento]; da Sra. Lourdes Irene Claudino Sales, Diretora Administrativo Financeira; e do Sr. Thiago Guedes Alexandre, Procurador Jurídico, que atuou como Secretário. A reunião teve como pauta os seguintes pontos:(a) reajuste dos valores das bolsas acadêmicas; (b) Programa Núcleo de Inovação Tecnológica – Programa PNIT: Termo de Referência do Programa PNIT projetos dos núcleos de inovação; (c) Minuta de projeto do Regimento Interno da FUNCAP. No que se refere ao item(a), a profa. Cláudia Linhares relatou detalhadamente a decisão

conjunta do CNPq e CAPES em reajustar os valores de bolsas acadêmicas de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado de seus respectivos programas; durante a sua apresentação demonstrou o esforço contínuo do Estado do Ceará em manter os mesmo valores de suas bolsas acadêmicas com os valores das agências federais. A Sra. Lourdes Irene apresentou o demonstrativo da execução financeira dos limites finalísticos de 2012 [valores previstos e valores executados de janeiro a junho de 2012, bem como a projeção de valores para o período de julho a dezembro de 2012, considerando alguns cenários]. Assim, após ampla discussão, o Conselho deliberou em propor o reajuste dos valores das bolsas acadêmicas de alunos de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado de seus respectivos programas seguindo os valores das Agências CAPES e CNPQ, ou seja: i. valor da bolsa de Iniciação Científica – R\$400,00 (quatrocentos reais); ii. Valor da bolsa de Mestrado – R\$1.350,00 (hum mil e trezentos reais); e, iii. Valor da bolsa de Doutorado – R\$2.000,00 (dois mil reais). A Presidência da FUNCAP informou que, tão logo seja publicada a Portaria Conjunta CAPES-CNPQ que trata dos respectivos reajustes de valores de bolsas, enviará ao Presidente do Conselho Superior da FUNCAP a proposta de reajuste ora deliberada, solicitando sua aprovação ad referendum ao Conselho Superior, além de solicitar ao COGERF o aumento do limite finalístico da FUNCAP conforme os dados de impacto financeiro apresentados e demonstrados pela Diretora Administrativa Financeira. – Conselho de Gestão Financeira. Sobre o item (b), o Conselho aprovou o Termo de Referência do Programa PNIT, conforme anexo publicado conjuntamente com esta Ata. E, finalmente, naquilo que tange o item (c), após apresentação da Minuta do Regimento feita pelo Procurador, o Conselho aprovou a Minuta, restando a PROJU elaborar a proposta de decreto para a formalização do Regimento Interno da FUNCAP e o devido encaminhamento a SEPLAG. Às treze horas, o Presidente da FUNCAP declarou encerrada a reunião, da qual foi por mim, Thiago Guedes Alexandre, lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros do Conselho Deliberativo presentes. Em Fortaleza, Ceará, 02 de julho de 2012. FUNCAP, em Fortaleza, 02 de julho de 2012.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 19/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP
CONTRATADA: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. OBJETO: A aquisição de 02 (dois) carros Focus Sedan 2.0, conforme especificações qualitativas constantes nas Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº17/2011 - Justiça Federal de 1º Grau e Pregão Eletrônico nº50/2012 – Serviço Social da Indústria – Sesi, constantes nos autos do processo administrativo nº12535136-4.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº12/2011 oriunda do Pregão Eletrônico nº17/2011 – Justiça Federal 1º grau – Seção Judiciária de Sergipe, fls. 11 - 18 e do Pregão presencial nº50/2012 – Serviço Social da Indústria – Sesi/

SC, nos Decretos Estaduais nº28.089, de 10/01/2006, e nº27.922, de 20/09/2005, no Decreto Federal 3.931/01, na Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$102.870,00 (cento e dois mil, oitocentos e setenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.122.500.19335.22.44905200.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012 SIGNATÁRIOS: Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior - Presidente da FUNCAP e Raquel Ross Ribeiro e Ricardo Permagnani dos Santos - Representantes legais da CONTRATADA.

Thiago Guedes Alexandre
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2008

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2008-FUNCME/VESPA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME - CNPJ Nº07.191.406/0001-48; III - ENDEREÇO: Av. Rui Barbosa, Nº1246, Aldeota - Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: VESPA CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº07.122.302/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos Nº1345, Aldeota - CEP: 60115-170; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art.57 da Lei Federal Nº8.666/93, e suas alterações posteriores no disposto na Cláusula Oitava do Contrato Nº024/2008 e o que consta no processo administrativo protocolizado sob o nº11714103-8; VII - FORO: Comarca de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de Mão-de-Obra Terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de TI da FUNCME, conforme especificado no Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº01/2008.; IX - VALOR GLOBAL: R\$682.118,16 (Seiscentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e dezesseis centavos), passando o valor mensal do contrato ora aditivado para R\$56.843,18 (cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual/SEPLAG/CEGET, anexa ao processo administrativo nº11714103-8; X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2012 a 31 de agosto de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº024/2008, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 12 de julho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins CONTRATANTE/FUNCME e Maria Alice Mousinho de Sampaio CONTRATADA/VESPA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº135/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Julho. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº135/2012, DE 09 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADILIA MARIA ROCHA MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	1898811-9	A	44
ANA BATRIZ MOREIRA SALES	ASSESSOR TÉCNICO	1898861.5	A	44
EDNARDO DE LIMA COSTA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	0960653.X	A	44
LUIS CARLOS ALVES DOS SANTOS	DESENHISTA	1269741.4	A	44
MANOEL VALENTIN DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	1898671.X	A	44
MÁRIO CASTRO MATOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	1898841.0	A	44
ROGER DE CASTRO MENDONÇA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896271.5	A	44
FRANCISCO ELTON TRAVASSOS PINTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895741.X	F	44
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	089770.1.1	A	44
JOSÉ ADRIANO FABRÍCIO DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0960623.8	A	44
JOSÉ RUBENS JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896831.4	A	44
JOSÉ SILAS LIMA MENESES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896321.5	A/J	88
LÚCIA DA SILVEIRA QUIRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895811.4	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
PAULO CARDOSO DE LACERDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032451.3	A	44
RAIMUNDO NONATO SANTIAGO BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898381.X	A	44
VALESKA PASCOAL DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032511.0	A	44
ADAIRTON RODRIGUES BARROSO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0373631.8	A	44
ALBA MAGALHÃES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896681.8	A	44
ENIDE MARIA CHAVES VIDAL	BIBLIOTECÁRIO	0897381.4	A	44
FRANCISCO BARTOLOMEU DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032121.2	A	44
IOLANDA LUSTOSA BEZERRA DE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0514821.9	A	44
JOSE DE DEUS PAULINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897671.6	A	44
JOSE OLIDETO CANDIDO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032251.0	A	44
JOSÉ WELLINGTON CABRAL VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032231.6	A/E	88
LUCE MEIRE LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0890501.0	A/F	88
LUIS GERÔNIMO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897341.5	A	44
MADALENA MARIA MONTEIRO FIGUEIREDO	BIBLIOTECÁRIO	0899321.1	A	44
MARGARIDA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897941.3	A	44
MARIA APARECIDA DE LAVOR	DATILÓGRAFO	0898051.9	A	44
MARIA CÉLIA MARTINS DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895341.4	A	44
MARIA DE FÁTIMA NERI DE ARAÚJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0895451.8	A	44
MARIA DO CARMO MAZZA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0896881.0	A	44
MARIA LUCIA PONTES FROTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0898011.X	A	44
MARIA NEUMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0898071.3	A	88
MARIA PEREIRA DE BRITO CAMILO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032361.4	A	44
MARIA VALDETE ANDRADE DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA	0897981.2	A	44
RAIMUNDA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO	DATILÓGRAFO	0898131.0	A	44
SILVA AMÉLIA CRISÓSTOMO	BIBLIOTECÁRIO	0049001.6	A	44
TEREZINHA DE OLIVEIRA MACIEL	BIBLIOTECÁRIO	0898161.2	A	44
ANTONIO SANTIAGO GALENO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	189865.1.5	A	44
MARIA LINDALVA DE SOUSA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032341.X	A	44
ANTONIA SOARES ANDRADE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032071-2	E	44
FERNANDO RIBEIRO DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0897541.8	A	44
FRANCISCO JOSÉ BRASIL DA SILVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0613861.6	A	44
RITA MARIA CARVALHO DE BRITO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1032491.2	A	44

*** **

PORTARIA Nº142/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCIO DE SOUZA PORTO**, ocupante do cargo de Coordenador - símbolo - DNS - 02, matrícula nº1898721-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Recife/PE, no período de 14 à 17/08/2012, a fim de participar do I Encontro Nordeste - O Mundo dos Trabalhadores e seus Arquivos, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$993,56 (novecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$276,14 (duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R\$1.458,95 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 18 de julho de 2012.

Francisco José Pinheiro

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº106/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **FRANCISCO MARCIO VIANA OLIVEIRA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "BARRO E MESTRE VITALINO, SEMESTES VIVAS DO SERTÃO" da Categoria APOIO AOS GRUPOS JUNINOS, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Junino 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº066, em 09 de abril de 2012 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2012 VALOR: valor global de

R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2012 ASSINANTES: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - Secretária da Cultura, respondendo e FRANCISCO MARCIO VIANA OLIVEIRA - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 27 de julho de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº109/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **RAIMUNDO NAZION DA SILVA FILHO** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "QUADRILHA PAIXÃO NORDESTINA - A PELEJA DE SÃO JOSÉ E A SAGA DO MILHO NO CEARÁ" da Categoria APOIO AOS GRUPOS JUNINOS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº066, em 09 de abril de 2012 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2012 VALOR: valor global de R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2012 ASSINANTES: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - Secretária da Cultura, respondendo e RAIMUNDO NAZION DA SILVA FILHO - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Anna Christina L. Freire de Moraes

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº111/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “QUADRILHA JUNINA FLOR DA GAROTADA” da Categoria APOIO AOS GRUPOS JUNINOS, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Junino 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº066, em 09 de abril de 2012, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2012 VALOR: valor global de R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2012 ASSINANTES: FRANCISCA ANDRADE DE MORAIS - Secretária da Cultura, respondendo e FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA DE SOUSA - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Hilana Barreto Torquato Gomes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº118/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E A SRA. **JUCILENE NASCIMENTO DE LIMA** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto “TERRA DA LUZ E UM DEUS SONORO NO SÃO JOÃO DO CEARÁ” da Categoria Apoio as Grupos Juninos, devidamente aprovado no XIV Edital Ceará Junino 2012 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no XIV Edital Ceará Junino 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, nº066, em 09 de abril de 2012 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 30 de setembro de 2012 VALOR: valor global de R\$13.750,00 (treze mil e setecentos e cinquenta reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.2.00 DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2012 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JUCILENE NASCIMENTO DE LIMA - Selecionado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

Hilana Barreto Torquato Gomes
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº122/2011**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A **ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA DA FAZENDA NOVILO**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº122/2011** por mais 120 (cento e vinte) dias a ser contada a partir do dia 13 de julho de 2012 até 30 de dezembro de 2012. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objetivo a coordenação do projeto e o repasse de recursos financeiros como contrapartida ao desenvolvimento de ações conjuntas na implantação do Projeto Habitação Rural nas áreas de assentamento do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, para a construção de 05 (cinco) habitações rurais e apoio técnico por parte da SDA/CONCEDENTE, para a ASSOCIAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA FAZENDA NOVILO, município de Crateús-Ce, conforme Proposta de Financiamento, Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº122/2011, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 04 de Julho de 2012. ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento - Respondendo E MANOEL ROSA DE BARROS Presidente da Associação da Unidade Produtiva Fazenda Novilho.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 3º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº402/2010

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação da vigência do Convênio nº402/2010** por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser contada a partir de 01 de julho de 2012. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto construção de Matadouro Público no Município de Várzea Alegre., conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº402/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 29 de junho de 2012. ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário do Desenvolvimento Agrário (Respondendo) E JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO - Prefeito do Município de Várzea Alegre.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO 4º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº269/2010

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E A **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PROJETO TUCUNDUBA II**, COM A INTERVENIÊNCIA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. II - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **prorrogar a vigência do Convênio nº269/2010** por mais um período de 6 (seis) meses, contados a partir do dia 27 de Junho de 2012, com consequente prorrogação do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho, ficando a mesma restrita aos recursos de origem do Tesouro Estadual. OBJETO DO CONVÊNIO: O presente CONVÊNIO de cooperação técnica e financeira tem por objeto a celebração de parceria para a montagem do sistema de irrigação para implantação de arranjos produtivos, conforme Plano de Trabalho e seus anexos. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO Nº269/2010, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 01 de Junho de 2012. JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário de Desenvolvimento Agrário - CONCEDENTE; FRANCISCO RODRIGUES BARBOSA NETO - Presidente da Associação dos Produtores do Projeto Tucunduba II - CONVENIENTE E JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA - Presidente da EMATERCE - INTERVENIENTE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2010

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, E DO OUTRO, A EMPRESA MRH - GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, , inscrita no C.N.P.J. sob o nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, representado por seu Secretário, JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº926.761 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê nº205 torre 03, apto. 301, Fortaleza-Ce, CEP: 60.320-040; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - Bairro São Gerardo - CEP: 60.325-901 - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **MRH - GESTÃO DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.569.056/0001-67.; V - ENDEREÇO: estabelecida na BR 116, KM 06, Parque Empresarial, nº2555, Armz 1, 2, 3 e 15, bairro Cajazeiras, na cidade de Fortaleza -

CE, CEP: 60.842-395.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO nos arts.57, inciso II da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº12460095-6 e Parecer Jurídico nº685/2012.; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº064/2010** por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Agosto de 2012, com a consequente garantia orçamentária financeira para o novo período, no valor de R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), que serão pagos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: (2806) 21100020.20.122.500.28113.22.33903900.00.0.20 e PF: 210804.2008. OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, INDEXAÇÃO INFORMATIZADA, E GESTÃO DOS ARQUIVOS CORRENTE, INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE E A GUARDA TERCEIRIZADA (CUSTÓDIA) DOS ARQUIVOS INTERMEDIÁRIO E PERMANENTE A FIM DE ATENDER A PESQUISAS, CONSTANDO DE 4.000 CAIXAS DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, conforme especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em Regime de Empreitada Por Preço Global.; IX - VALOR GLOBAL: R\$127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), que serão pagos com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: (2806) 21100020.20.122.500.28113.22.33903900.00.0.20 e PE: 210804.2008.; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Agosto de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº064/201 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: Fortaleza, 09 de Julho de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA - Secretário do Desenvolvimento Agrário; LIA DE CASTRO MELO ANDRADE E Sócia Diretora da Empresa MRH - Gestão de Arquivos e Informações LTDA.

Jeronimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

PORTARIA Nº163/2012 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza – Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Agrícola do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas “a” e “b”, nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, através do levantamento Georreferenciado das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com ênfase na Agricultura Familiar e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada “FARIAS BRITO” imóvel localizado no município de Farias Brito - Ce, com uma área de 50.123.0000 hectares e 161.744,18 metros linear de perímetro, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca de Farias Brito – Ce, “CARTÓRIO GONÇALVES”, anexa ao Processo Administrativo nº11491131-5, de 17 de outubro de 2011. RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea “b”, da Constituição estadual e, **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Av. Bezerra de Menezes, 1.820, Bairro de São Gerardo, na Capital de Fortaleza – Ce, com CNPJ

sob o nº09.450.206/0001-98, a **gleba denomina “FARIAS BRITO”** com uma área de 50.123.0000 hectares e 161.741,18 metros linear de conforme memorial descrito que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas E 443422,33 e N 9250801,00, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, segue com distância(m) 243,44 e azimuth 224°59'06"; e chega no vértice 2, de coordenadas E 443250,24 e N 9250628,82, segue com distância(m) 176,66 e azimuth 199°12'52"; e chega no vértice 3, de coordenadas E 443192,10 e N 9250462,00, segue com distância(m) 290,45 e azimuth 170°38'15"; e chega no vértice 4, de coordenadas E 443239,35 e N 9250175,42, segue com distância(m) 216,27 e azimuth 140°29'43"; e chega no vértice 5, de coordenadas E 443376,93 e N 9250008,55, segue com distância(m) 266,64 e azimuth 135°01'06"; e chega no vértice 6, de coordenadas E 443565,41 e N 9249819,95, segue com distância(m) 214,88 e azimuth 150°02'47"; e chega no vértice 7, de coordenadas E 443672,70 e N 9249633,77, segue com distância(m) 139,09 e azimuth 154°38'10"; e chega no vértice 8, de coordenadas E 443732,28 e N 9249508,09, segue com distância(m) 257,84 e azimuth 177°36'46"; e chega no vértice 9, de coordenadas E 443743,02 e N 9249250,47, segue com distância(m) 285,10 e azimuth 187°18'32"; e chega no vértice 10, de coordenadas E 443706,75 e N 9248967,69, segue com distância(m) 967,60 e azimuth 194°45'41"; e chega no vértice 11, de coordenadas E 443460,21 e N 9248032,03, segue com distância(m) 250,22 e azimuth 199°27'19"; e chega no vértice 12, de coordenadas E 443376,87 e N 9247796,10, segue com distância(m) 101,01 e azimuth 158°49'24"; e chega no vértice 13, de coordenadas E 443413,36 e N 9247701,91, segue com distância(m) 107,80 e azimuth 137°51'13"; e chega no vértice 14, de coordenadas E 443485,70 e N 9247621,98, segue com distância(m) 114,79 e azimuth 198°27'59"; e chega no vértice 15, de coordenadas E 443449,34 e N 9247513,10, segue com distância(m) 137,45 e azimuth 251°28'31"; e chega no vértice 16, de coordenadas E 443319,01 e N 9247469,43, segue com distância(m) 268,46 e azimuth 271°33'53"; e chega no vértice 17, de coordenadas E 443050,65 e N 9247476,76, segue com distância(m) 103,72 e azimuth 155°05'34"; e chega no vértice 18, de coordenadas E 443094,33 e N 9247382,69, segue com distância(m) 174,07 e azimuth 121°26'57"; e chega no vértice 19, de coordenadas E 443242,83 e N 9247291,87, segue com distância(m) 241,54 e azimuth 147°16'59"; e chega no vértice 20, de coordenadas E 443373,38 e N 9247088,65, segue com distância(m) 297,27 e azimuth 135°00'15"; e chega no vértice 21, de coordenadas E 443583,57 e N 9246878,43, segue com distância(m) 215,16 e azimuth 147°27'01"; e chega no vértice 22, de coordenadas E 443699,33 e N 9246697,07, segue com distância(m) 256,65 e azimuth 132°41'35"; e chega no vértice 23, de coordenadas E 443887,97 e N 9246523,04, segue com distância(m) 219,30 e azimuth 167°34'15"; e chega no vértice 24, de coordenadas E 443935,17 e N 9246308,88, segue com distância(m) 113,31 e azimuth 153°30'59"; e chega no vértice 25, de coordenadas E 443985,70 e N 9246207,46, segue com distância(m) 392,85 e azimuth 168°15'49"; e chega no vértice 26, de coordenadas E 444065,61 e N 9245822,82, segue com distância(m) 160,99 e azimuth 215°50'18"; e chega no vértice 27, de coordenadas E 443971,35 e N 9245692,31, segue com distância(m) 374,75 e azimuth 165°25'22"; e chega no vértice 28, de coordenadas E 444065,67 e N 9245329,62, segue com distância(m) 348,01 e azimuth 144°20'01"; e chega no vértice 29, de coordenadas E 444268,58 e N 9245046,89, segue com distância(m) 566,87 e azimuth 156°14'55"; e chega no vértice 30, de coordenadas E 444496,90 e N 9244528,03, segue com distância(m) 327,80 e azimuth 143°11'42"; e chega no vértice 31, de coordenadas E 444693,28 e N 9244265,57, segue com distância(m) 166,01 e azimuth 175°14'44"; e chega no vértice 32, de coordenadas E 444707,04 e N 9244100,13, segue com distância(m) 146,08 e azimuth 206°31'48"; e chega no vértice 33, de coordenadas E 444641,79 e N 9243969,43, segue com distância(m) 257,57 e azimuth 219°16'45"; e chega no vértice 34, de coordenadas E 444478,72 e N 9243770,05, segue com distância(m) 162,35 e azimuth 206°35'54"; e chega no vértice 35, de coordenadas E 444406,03 e N 9243624,88, segue com distância(m) 125,16 e azimuth 169°52'02"; e chega no vértice 36, de coordenadas E 444428,05 e N 9243501,67, segue com distância(m) 247,68 e azimuth 95°01'43"; e chega no vértice 37, de coordenadas E 444674,78 e N 9243479,96, segue com distância(m) 265,48 e azimuth 101°03'52"; e chega no vértice 38, de coordenadas E 444935,33 e N 9243429,01, segue com distância(m) 419,82 e azimuth 117°14'18"; e chega no vértice 39, de coordenadas E 445308,60 e N 9243236,86, segue com distância(m) 165,34 e azimuth 105°16'07"; e chega no vértice 40, de coordenadas E 445468,10 e N 9243193,32, segue com distância(m) 256,64 e azimuth 47°17'23"; e chega no vértice 41, de coordenadas E 445656,68 e N 9243367,40, segue com distância(m) 305,97 e azimuth 31°25'17"; e chega no vértice 42, de coordenadas E 445816,19 e N 9243628,50, segue com distância(m) 515,85 e azimuth

51°14'40"; e chega no vértice 43, de coordenadas E 446218,46 e N 9243951,42, segue com distância(m) 201,44 e azimute 59°44'23"; e chega no vértice 44, de coordenadas E 446392,45 e N 9244052,93, segue com distância(m) 91,79 e azimute 71°34'58"; e chega no vértice 45, de coordenadas E 446479,54 e N 9244081,93, segue com distância(m) 221,03 e azimute 139°01'36"; e chega no vértice 46, de coordenadas E 446624,47 e N 9243915,05, segue com distância(m) 261,54 e azimute 160°34'48"; e chega no vértice 47, de coordenadas E 446711,43 e N 9243668,39, segue com distância(m) 406,83 e azimute 168°42'03"; e chega no vértice 48, de coordenadas E 446791,14 e N 9243269,45, segue com distância(m) 382,39 e azimute 175°06'07"; e chega no vértice 49, de coordenadas E 446823,79 e N 9242888,46, segue com distância(m) 186,88 e azimute 153°57'12"; e chega no vértice 50, de coordenadas E 446905,85 e N 9242720,56, segue com distância(m) 481,02 e azimute 153°57'21"; e chega no vértice 51, de coordenadas E 447117,05 e N 9242288,38, segue com distância(m) 610,15 e azimute 144°36'53"; e chega no vértice 52, de coordenadas E 447470,37 e N 9241790,94, segue com distância(m) 200,94 e azimute 144°35'08"; e chega no vértice 53, de coordenadas E 447586,81 e N 9241627,18, segue com distância(m) 288,23 e azimute 163°52'31"; e chega no vértice 54, de coordenadas E 447666,86 e N 9241350,29, segue com distância(m) 165,74 e azimute 180°52'04"; e chega no vértice 55, de coordenadas E 447664,35 e N 9241184,57, segue com distância(m) 290,91 e azimute 190°54'50"; e chega no vértice 56, de coordenadas E 447609,27 e N 9240898,92, segue com distância(m) 168,50 e azimute 226°23'15"; e chega no vértice 57, de coordenadas E 447487,27 e N 9240782,69, segue com distância(m) 204,37 e azimute 265°19'37"; e chega no vértice 58, de coordenadas E 447283,58 e N 9240766,04, segue com distância(m) 226,79 e azimute 283°18'43"; e chega no vértice 59, de coordenadas E 447062,88 e N 9240818,26, segue com distância(m) 106,85 e azimute 228°15'31"; e chega no vértice 60, de coordenadas E 446983,15 e N 9240747,12, segue com distância(m) 270,56 e azimute 203°18'50"; e chega no vértice 61, de coordenadas E 446876,07 e N 9240498,65, segue com distância(m) 276,29 e azimute 230°54'46"; e chega no vértice 62, de coordenadas E 446661,62 e N 9240324,45, segue com distância(m) 214,89 e azimute 242°35'09"; e chega no vértice 63, de coordenadas E 446470,86 e N 9240225,51, segue com distância(m) 193,25 e azimute 210°23'45"; e chega no vértice 64, de coordenadas E 446373,08 e N 9240058,82, segue com distância(m) 132,02 e azimute 195°50'49"; e chega no vértice 65, de coordenadas E 446337,03 e N 9239931,82, segue com distância(m) 208,47 e azimute 187°47'58"; e chega no vértice 66, de coordenadas E 446308,74 e N 9239725,28, segue com distância(m) 380,95 e azimute 153°30'30"; e chega no vértice 67, de coordenadas E 446478,67 e N 9239384,33, segue com distância(m) 164,32 e azimute 127°01'21"; e chega no vértice 68, de coordenadas E 446609,86 e N 9239285,39, segue com distância(m) 200,82 e azimute 105°17'05"; e chega no vértice 69, de coordenadas E 446803,58 e N 9239232,45, segue com distância(m) 388,55 e azimute 120°18'58"; e chega no vértice 70, de coordenadas E 447139,00 e N 9239036,32, segue com distância(m) 173,81 e azimute 148°12'53"; e chega no vértice 71, de coordenadas E 447230,55 e N 9238888,58, segue com distância(m) 289,69 e azimute 180°31'06"; e chega no vértice 72, de coordenadas E 447227,93 e N 9238598,90, segue com distância(m) 282,61 e azimute 198°12'31"; e chega no vértice 73, de coordenadas E 447139,62 e N 9238330,44, segue com distância(m) 617,84 e azimute 206°34'33"; e chega no vértice 74, de coordenadas E 446863,21 e N 9237777,88, segue com distância(m) 304,79 e azimute 223°54'36"; e chega no vértice 75, de coordenadas E 446651,83 e N 9237558,30, segue com distância(m) 2427,52 e azimute 87°45'40"; e chega no vértice 76, de coordenadas E 449077,50 e N 9237653,13, segue com distância(m) 826,40 e azimute 87°45'44"; e chega no vértice 77, de coordenadas E 449903,27 e N 9237685,40, segue com distância(m) 3898,06 e azimute 87°45'44"; e chega no vértice 78, de coordenadas E 453798,36 e N 9237837,61, segue com distância(m) 4037,78 e azimute 140°10'07"; e chega no vértice 79, de coordenadas E 456384,69 e N 9234736,87, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU, segue com distância(m) 625,12 e azimute 214°31'10"; e chega no vértice 80, de coordenadas E 456030,44 e N 9234221,81, segue com distância(m) 3930,57 e azimute 214°30'40"; e chega no vértice 81, de coordenadas E 453803,51 e N 9230982,96, segue com distância(m) 185,04 e azimute 214°31'26"; e chega no vértice 82, de coordenadas E 453698,64 e N 9230830,51, segue com distância(m) 634,37 e azimute 214°30'03"; e chega no vértice 83, de coordenadas E 453339,32 e N 9230307,71, segue com distância(m) 1469,55 e azimute 267°46'05"; e chega no vértice 84, de coordenadas E 451870,88 e N 9230250,48, segue com distância(m) 5249,34 e azimute 201°55'14"; e chega no vértice 85, de coordenadas E 449911,20 e N 9225380,65, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CRATO, segue com distância(m) 709,81 e azimute

256°41'48"; e chega no vértice 86, de coordenadas E 449220,44 e N 9225217,32, segue com distância(m) 712,86 e azimute 238°06'03"; e chega no vértice 87, de coordenadas E 448615,24 e N 9224840,63, segue com distância(m) 292,33 e azimute 255°15'28"; e chega no vértice 88, de coordenadas E 448332,53 e N 9224766,24, segue com distância(m) 373,67 e azimute 270°03'02"; e chega no vértice 89, de coordenadas E 447958,86 e N 9224766,57, segue com distância(m) 583,25 e azimute 286°21'34"; e chega no vértice 90, de coordenadas E 447399,22 e N 9224930,85, segue com distância(m) 450,07 e azimute 301°15'02"; e chega no vértice 91, de coordenadas E 447014,45 e N 9225164,34, segue com distância(m) 650,17 e azimute 317°56'04"; e chega no vértice 92, de coordenadas E 446578,85 e N 9225647,01, segue com distância(m) 264,65 e azimute 243°50'12"; e chega no vértice 93, de coordenadas E 446341,32 e N 9225530,32, segue com distância(m) 294,62 e azimute 226°49'30"; e chega no vértice 94, de coordenadas E 446126,46 e N 9225328,73, segue com distância(m) 203,96 e azimute 266°59'54"; e chega no vértice 95, de coordenadas E 445922,78 e N 9225318,05, segue com distância(m) 449,34 e azimute 248°03'26"; e chega no vértice 96, de coordenadas E 445505,99 e N 9225150,14, segue com distância(m) 17,47 e azimute 254°43'50"; e chega no vértice 97, de coordenadas E 445489,14 e N 9225145,54, segue com distância(m) 411,96 e azimute 254°43'57"; e chega no vértice 98, de coordenadas E 445091,72 e N 9225037,06, segue com distância(m) 609,04 e azimute 265°15'05"; e chega no vértice 99, de coordenadas E 444484,77 e N 9224986,64, segue com distância(m) 214,90 e azimute 352°15'28"; e chega no vértice 100, de coordenadas E 444455,82 e N 9225199,58, segue com distância(m) 262,42 e azimute 314°14'42"; e chega no vértice 101, de coordenadas E 444267,83 e N 9225382,68, segue com distância(m) 552,54 e azimute 272°33'32"; e chega no vértice 102, de coordenadas E 443715,84 e N 9225407,35, segue com distância(m) 525,50 e azimute 296°37'51"; e chega no vértice 103, de coordenadas E 443246,09 e N 9225642,90, segue com distância(m) 395,73 e azimute 309°06'21"; e chega no vértice 104, de coordenadas E 442939,01 e N 9225892,51, segue com distância(m) 679,85 e azimute 261°10'33"; e chega no vértice 105, de coordenadas E 442267,21 e N 9225788,22, segue com distância(m) 1594,50 e azimute 256°15'52"; e chega no vértice 106, de coordenadas E 440718,31 e N 9225409,62, segue com distância(m) 612,83 e azimute 244°49'10"; e chega no vértice 107, de coordenadas E 440163,72 e N 9225148,88, segue com distância(m) 302,91 e azimute 231°34'10"; e chega no vértice 108, de coordenadas E 439926,43 e N 9224960,60, segue com distância(m) 1098,92 e azimute 265°12'54"; e chega no vértice 109, de coordenadas E 438831,34 e N 9224868,93, segue com distância(m) 442,30 e azimute 256°04'02"; e chega no vértice 110, de coordenadas E 438402,05 e N 9224762,43, segue com distância(m) 388,47 e azimute 228°21'48"; e chega no vértice 111, de coordenadas E 438111,72 e N 9224504,33, segue com distância(m) 203,62 e azimute 199°06'02"; e chega no vértice 112, de coordenadas E 438045,09 e N 9224311,92, segue com distância(m) 177,36 e azimute 222°41'32"; e chega no vértice 113, de coordenadas E 437924,83 e N 9224181,56, segue com distância(m) 128,91 e azimute 269°51'28"; e chega no vértice 114, de coordenadas E 437795,92 e N 9224181,24, segue com distância(m) 249,62 e azimute 239°27'55"; e chega no vértice 115, de coordenadas E 437580,92 e N 9224054,42, segue com distância(m) 481,12 e azimute 291°28'32"; e chega no vértice 116, de coordenadas E 437133,20 e N 9224230,56, segue com distância(m) 940,75 e azimute 262°50'52"; e chega no vértice 117, de coordenadas E 436199,77 e N 9224113,43, segue com distância(m) 161,33 e azimute 209°32'11"; e chega no vértice 118, de coordenadas E 436120,24 e N 9223973,07, segue com distância(m) 358,28 e azimute 237°41'12"; e chega no vértice 119, de coordenadas E 435817,44 e N 9223781,55, segue com distância(m) 303,24 e azimute 193°46'20"; e chega no vértice 120, de coordenadas E 435745,25 e N 9223487,03, segue com distância(m) 103,86 e azimute 182°12'46"; e chega no vértice 121, de coordenadas E 435741,24 e N 9223383,25, segue com distância(m) 714,95 e azimute 160°38'30"; e chega no vértice 122, de coordenadas E 435978,23 e N 9222708,72, segue com distância(m) 722,41 e azimute 177°05'42"; e chega no vértice 123, de coordenadas E 436014,84 e N 9221987,24, segue com distância(m) 223,53 e azimute 204°08'48"; e chega no vértice 124, de coordenadas E 435923,40 e N 9221783,27, segue com distância(m) 390,91 e azimute 177°42'52"; e chega no vértice 125, de coordenadas E 435938,99 e N 9221392,67, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, segue com distância(m) 3627,39 e azimute 291°33'37"; e chega no vértice 126, de coordenadas E 432565,40 e N 9222725,66, segue com distância(m) 9,35 e azimute 291°22'50"; e chega no vértice 127, de coordenadas E 432556,69 e N 9222729,07, segue com distância(m) 2486,92 e azimute 291°33'49"; e chega no vértice 128, de coordenadas E 430243,83 e N 9223643,10, segue com distância(m) 991,18 e azimute 19°01'01"; e chega no vértice 129, de

coordenadas E 430566,80 e N 9224580,18, segue com distância(m) 180,59 e azimute 250°51'24"; e chega no vértice 130, de coordenadas E 430396,20 e N 9224520,96, segue com distância(m) 390,34 e azimute 259°32'06"; e chega no vértice 131, de coordenadas E 430012,35 e N 9224450,06, segue com distância(m) 284,58 e azimute 289°27'06"; e chega no vértice 132, de coordenadas E 429744,01 e N 9224544,83, segue com distância(m) 228,04 e azimute 301°11'25"; e chega no vértice 133, de coordenadas E 429548,93 e N 9224662,93, segue com distância(m) 336,44 e azimute 257°47'41"; e chega no vértice 134, de coordenadas E 429220,09 e N 9224591,80, segue com distância(m) 335,91 e azimute 265°59'18"; e chega no vértice 135, de coordenadas E 428885,00 e N 9224568,30, segue com distância(m) 119,58 e azimute 217°42'10"; e chega no vértice 136, de coordenadas E 428811,87 e N 9224473,69, segue com distância(m) 410,97 e azimute 168°01'50"; e chega no vértice 137, de coordenadas E 428897,10 e N 9224071,66, segue com distância(m) 51,21 e azimute 225°41'18"; e chega no vértice 138, de coordenadas E 428860,46 e N 9224035,89, segue com distância(m) 246,44 e azimute 278°22'18"; e chega no vértice 139, de coordenadas E 428616,65 e N 9224071,77, segue com distância(m) 222,55 e azimute 244°46'56"; e chega no vértice 140, de coordenadas E 428415,31 e N 9223976,95, segue com distância(m) 138,53 e azimute 255°04'30"; e chega no vértice 141, de coordenadas E 428281,45 e N 9223941,27, segue com distância(m) 207,59 e azimute 266°46'28"; e chega no vértice 142, de coordenadas E 428074,19 e N 9223929,59, segue com distância(m) 112,19 e azimute 282°07'02"; e chega no vértice 143, de coordenadas E 427964,50 e N 9223953,14, segue com distância(m) 200,56 e azimute 294°24'42"; e chega no vértice 144, de coordenadas E 427781,87 e N 9224036,03, segue com distância(m) 131,92 e azimute 286°41'15"; e chega no vértice 145, de coordenadas E 427655,51 e N 9224073,91, segue com distância(m) 155,58 e azimute 277°52'07"; e chega no vértice 146, de coordenadas E 427501,39 e N 9224095,21, segue com distância(m) 243,88 e azimute 240°59'18"; e chega no vértice 147, de coordenadas E 427288,11 e N 9223976,93, segue com distância(m) 119,59 e azimute 217°41'59"; e chega no vértice 148, de coordenadas E 427214,98 e N 9223882,31, segue com distância(m) 426,82 e azimute 271°35'32"; e chega no vértice 149, de coordenadas E 426788,32 e N 9223894,17, segue com distância(m) 220,64 e azimute 263°51'35"; e chega no vértice 150, de coordenadas E 426568,95 e N 9223870,57, segue com distância(m) 200,66 e azimute 245°35'51"; e chega no vértice 151, de coordenadas E 426386,22 e N 9223787,67, segue com distância(m) 517,31 e azimute 248°31'28"; e chega no vértice 152, de coordenadas E 425904,82 e N 9223598,28, segue com distância(m) 160,19 e azimute 261°34'43"; e chega no vértice 153, de coordenadas E 425746,36 e N 9223574,82, segue com distância(m) 334,44 e azimute 280°09'58"; e chega no vértice 154, de coordenadas E 425417,17 e N 9223633,85, segue com distância(m) 364,91 e azimute 331°02'49"; e chega no vértice 155, de coordenadas E 425240,52 e N 9223953,15, segue com distância(m) 139,18 e azimute 339°26'38"; e chega no vértice 156, de coordenadas E 425191,65 e N 9224083,47, segue com distância(m) 400,82 e azimute 298°08'33"; e chega no vértice 157, de coordenadas E 424838,22 e N 9224272,52, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, segue com distância(m) 1188,52 e azimute 45°01'53"; e chega no vértice 158, de coordenadas E 425679,09 e N 9225112,47, segue com distância(m) 129,14 e azimute 34°33'18"; e chega no vértice 159, de coordenadas E 425752,34 e N 9225218,83, segue com distância(m) 617,27 e azimute 77°48'53"; e chega no vértice 160, de coordenadas E 426355,70 e N 9225349,12, segue com distância(m) 130,81 e azimute 68°49'47"; e chega no vértice 161, de coordenadas E 426477,68 e N 9225396,36, segue com distância(m) 109,62 e azimute 89°59'41"; e chega no vértice 162, de coordenadas E 426587,30 e N 9225396,37, segue com distância(m) 100,34 e azimute 103°41'29"; e chega no vértice 163, de coordenadas E 426684,79 e N 9225372,62, segue com distância(m) 89,73 e azimute 73°38'36"; e chega no vértice 164, de coordenadas E 426770,89 e N 9225397,89, segue com distância(m) 387,50 e azimute 81°26'22"; e chega no vértice 165, de coordenadas E 427154,07 e N 9225455,57, segue com distância(m) 169,15 e azimute 69°34'16"; e chega no vértice 166, de coordenadas E 427312,58 e N 9225514,61, segue com distância(m) 271,60 e azimute 58°28'23"; e chega no vértice 167, de coordenadas E 427544,09 e N 9225656,63, segue com distância(m) 94,76 e azimute 359°53'28"; e chega no vértice 168, de coordenadas E 427543,91 e N 9225751,39, segue com distância(m) 144,23 e azimute 317°28'42"; e chega no vértice 169, de coordenadas E 427446,43 e N 9225857,69, segue com distância(m) 277,02 e azimute 292°37'08"; e chega no vértice 170, de coordenadas E 427190,72 e N 9225964,23, segue com distância(m) 833,63 e azimute 330°25'52"; e chega no vértice 171, de coordenadas E 426779,35 e N 9226689,29, segue com distância(m) 89,17 e azimute 330°29'08"; e chega no vértice 172, de coordenadas E 426735,42 e N 9226766,89, segue com

distância(m) 134,48 e azimute 348°43'37"; e chega no vértice 173, de coordenadas E 426709,13 e N 9226898,78, segue com distância(m) 119,60 e azimute 332°41'29"; e chega no vértice 174, de coordenadas E 426654,26 e N 9227005,05, segue com distância(m) 49,05 e azimute 14°21'13"; e chega no vértice 175, de coordenadas E 426666,42 e N 9227052,57, segue com distância(m) 74,05 e azimute 81°00'12"; e chega no vértice 176, de coordenadas E 426739,56 e N 9227064,15, segue com distância(m) 582,66 e azimute 100°31'29"; e chega no vértice 177, de coordenadas E 427312,42 e N 9226957,72, segue com distância(m) 223,19 e azimute 68°12'26"; e chega no vértice 178, de coordenadas E 427519,66 e N 9227040,58, segue com distância(m) 134,22 e azimute 89°55'39"; e chega no vértice 179, de coordenadas E 427653,88 e N 9227040,75, segue com distância(m) 361,14 e azimute 84°24'29"; e chega no vértice 180, de coordenadas E 428013,30 e N 9227075,94, segue com distância(m) 177,21 e azimute 74°23'43"; e chega no vértice 181, de coordenadas E 428183,98 e N 9227123,61, segue com distância(m) 135,28 e azimute 64°12'14"; e chega no vértice 182, de coordenadas E 428305,78 e N 9227182,48, segue com distância(m) 305,75 e azimute 94°27'11"; e chega no vértice 183, de coordenadas E 428610,61 e N 9227158,74, segue com distância(m) 124,17 e azimute 78°52'45"; e chega no vértice 184, de coordenadas E 428732,45 e N 9227182,69, segue com distância(m) 964,64 e azimute 35°58'51"; e chega no vértice 185, de coordenadas E 429299,19 e N 9227963,29, segue com distância(m) 160,97 e azimute 81°20'47"; e chega no vértice 186, de coordenadas E 429458,33 e N 9227987,51, segue com distância(m) 256,02 e azimute 76°47'04"; e chega no vértice 187, de coordenadas E 429707,57 e N 9228046,04, segue com distância(m) 265,99 e azimute 27°12'48"; e chega no vértice 188, de coordenadas E 429829,21 e N 9228282,59, segue com distância(m) 210,10 e azimute 343°11'46"; e chega no vértice 189, de coordenadas E 429768,47 e N 9228483,72, segue com distância(m) 152,87 e azimute 314°12'46"; e chega no vértice 190, de coordenadas E 429658,90 e N 9228590,32, segue com distância(m) 120,86 e azimute 11°34'46"; e chega no vértice 191, de coordenadas E 429683,16 e N 9228708,72, segue com distância(m) 803,47 e azimute 37°21'39"; e chega no vértice 192, de coordenadas E 430170,73 e N 9229347,34, segue com distância(m) 328,10 e azimute 329°54'10"; e chega no vértice 193, de coordenadas E 430006,20 e N 9229631,20, segue com distância(m) 79,85 e azimute 27°17'25"; e chega no vértice 194, de coordenadas E 430042,81 e N 9229702,16, segue com distância(m) 162,40 e azimute 64°08'02"; e chega no vértice 195, de coordenadas E 430188,94 e N 9229773,01, segue com distância(m) 111,14 e azimute 50°13'13"; e chega no vértice 196, de coordenadas E 430274,35 e N 9229844,12, segue com distância(m) 211,46 e azimute 59°45'22"; e chega no vértice 197, de coordenadas E 430457,03 e N 9229950,63, segue com distância(m) 307,59 e azimute 72°05'38"; e chega no vértice 198, de coordenadas E 430749,72 e N 9230045,20, segue com distância(m) 179,43 e azimute 37°41'47"; e chega no vértice 199, de coordenadas E 430859,44 e N 9230187,18, segue com distância(m) 261,84 e azimute 90°01'03"; e chega no vértice 200, de coordenadas E 431121,28 e N 9230187,10, segue com distância(m) 184,39 e azimute 82°38'58"; e chega no vértice 201, de coordenadas E 431304,15 e N 9230210,69, segue com distância(m) 162,74 e azimute 64°07'06"; e chega no vértice 202, de coordenadas E 431450,57 e N 9230281,73, segue com distância(m) 135,35 e azimute 15°41'04"; e chega no vértice 203, de coordenadas E 431487,16 e N 9230412,04, segue com distância(m) 178,90 e azimute 352°08'53"; e chega no vértice 204, de coordenadas E 431462,72 e N 9230589,26, segue com distância(m) 101,48 e azimute 338°56'16"; e chega no vértice 205, de coordenadas E 431426,25 e N 9230683,96, segue com distância(m) 2577,36 e azimute 305°19'44"; e chega no vértice 206, de coordenadas E 429323,52 e N 9232174,37, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE ASSARÉ, segue com distância(m) 174,13 e azimute 26°54'23"; e chega no vértice 207, de coordenadas E 429402,32 e N 9232329,65, segue com distância(m) 136,02 e azimute 45°57'01"; e chega no vértice 208, de coordenadas E 429500,08 e N 9232424,22, segue com distância(m) 208,29 e azimute 31°43'00"; e chega no vértice 209, de coordenadas E 429609,58 e N 9232601,40, segue com distância(m) 224,82 e azimute 0°00'46"; e chega no vértice 210, de coordenadas E 429609,63 e N 9232826,22, segue com distância(m) 112,57 e azimute 32°54'29"; e chega no vértice 211, de coordenadas E 429670,79 e N 9232920,73, segue com distância(m) 220,74 e azimute 45°52'58"; e chega no vértice 212, de coordenadas E 429829,26 e N 9233074,39, segue com distância(m) 129,96 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 213, de coordenadas E 429829,26 e N 9233204,35, segue com distância(m) 106,17 e azimute 336°12'07"; e chega no vértice 214, de coordenadas E 429786,42 e N 9233301,49, segue com distância(m) 102,33 e azimute 45°45'22"; e chega no vértice 215, de coordenadas E 429859,73 e N 9233372,89, segue com distância(m) 286,48 e azimute 78°07'31"; e chega no vértice

216, de coordenadas E 430140,08 e N 9233431,84, segue com distância(m) 223,12 e azimute 68°11'41"; e chega no vértice 217, de coordenadas E 430347,24 e N 9233514,72, segue com distância(m) 112,68 e azimute 32°48'46"; e chega no vértice 218, de coordenadas E 430408,30 e N 9233609,42, segue com distância(m) 50,93 e azimute 46°02'03"; e chega no vértice 219, de coordenadas E 430444,96 e N 9233644,78, segue com distância(m) 203,72 e azimute 134°08'20"; e chega no vértice 220, de coordenadas E 430591,16 e N 9233502,91, segue com distância(m) 513,87 e azimute 128°27'45"; e chega no vértice 221, de coordenadas E 430993,53 e N 9233183,28, segue com distância(m) 109,54 e azimute 70°59'46"; e chega no vértice 222, de coordenadas E 431097,10 e N 9233218,95, segue com distância(m) 439,62 e azimute 59°15'01"; e chega no vértice 223, de coordenadas E 431474,91 e N 9233443,72, segue com distância(m) 315,03 e azimute 30°14'21"; e chega no vértice 224, de coordenadas E 431633,56 e N 9233715,88, segue com distância(m) 282,18 e azimute 37°13'07"; e chega no vértice 225, de coordenadas E 431804,24 e N 9233940,59, segue com distância(m) 298,46 e azimute 29°19'04"; e chega no vértice 226, de coordenadas E 431950,38 e N 9234200,82, segue com distância(m) 295,45 e azimute 36°46'57"; e chega no vértice 227, de coordenadas E 432127,29 e N 9234437,45, segue com distância(m) 127,89 e azimute 22°22'56"; e chega no vértice 228, de coordenadas E 432175,99 e N 9234555,71, segue com distância(m) 414,11 e azimute 34°01'07"; e chega no vértice 229, de coordenadas E 432407,67 e N 9234898,95, segue com distância(m) 263,18 e azimute 44°00'25"; e chega no vértice 230, de coordenadas E 432590,51 e N 9235088,24, segue com distância(m) 318,42 e azimute 53°31'32"; e chega no vértice 231, de coordenadas E 432846,56 e N 9235277,53, segue com distância(m) 337,07 e azimute 58°11'05"; e chega no vértice 232, de coordenadas E 433132,99 e N 9235455,23, segue com distância(m) 106,20 e azimute 0°02'35"; e chega no vértice 233, de coordenadas E 433133,07 e N 9235561,43, segue com distância(m) 162,47 e azimute 64°05'16"; e chega no vértice 234, de coordenadas E 433279,21 e N 9235632,43, segue com distância(m) 244,04 e azimute 85°09'03"; e chega no vértice 235, de coordenadas E 433522,38 e N 9235653,06, segue com distância(m) 37,05 e azimute 85°05'28"; e chega no vértice 236, de coordenadas E 433559,29 e N 9235656,23, segue com distância(m) 457,20 e azimute 34°07'20"; e chega no vértice 237, de coordenadas E 433815,76 e N 9236034,72, segue com distância(m) 8,53 e azimute 343°14'34"; e chega no vértice 238, de coordenadas E 433813,30 e N 9236042,89, segue com distância(m) 77,85 e azimute 343°34'35"; e chega no vértice 239, de coordenadas E 433791,29 e N 9236117,56, segue com distância(m) 183,66 e azimute 334°28'43"; e chega no vértice 240, de coordenadas E 433712,16 e N 9236283,30, segue com distância(m) 193,90 e azimute 343°05'58"; e chega no vértice 241, de coordenadas E 433655,79 e N 9236468,83, segue com distância(m) 299,49 e azimute 1°25'52"; e chega no vértice 242, de coordenadas E 433663,27 e N 9236768,23, segue com distância(m) 144,26 e azimute 9°37'58"; e chega no vértice 243, de coordenadas E 433687,41 e N 9236910,46, segue com distância(m) 518,01 e azimute 44°57'11"; e chega no vértice 244, de coordenadas E 434053,40 e N 9237277,05, segue com distância(m) 195,27 e azimute 32°00'25"; e chega no vértice 245, de coordenadas E 434156,90 e N 9237442,64, segue com distância(m) 157,27 e azimute 301°43'43"; e chega no vértice 246, de coordenadas E 434023,13 e N 9237525,35, segue com distância(m) 484,84 e azimute 287°03'05"; e chega no vértice 247, de coordenadas E 433559,60 e N 9237667,52, segue com distância(m) 239,01 e azimute 255°37'29"; e chega no vértice 248, de coordenadas E 433328,07 e N 9237608,18, segue com distância(m) 325,18 e azimute 295°52'01"; e chega no vértice 249, de coordenadas E 433035,47 e N 9237750,05, segue com distância(m) 377,98 e azimute 316°06'15"; e chega no vértice 250, de coordenadas E 432773,40 e N 9238022,42, segue com distância(m) 180,72 e azimute 289°08'56"; e chega no vértice 251, de coordenadas E 432602,68 e N 9238081,70, segue com distância(m) 196,50 e azimute 276°52'38"; e chega no vértice 252, de coordenadas E 432407,59 e N 9238105,23, segue com distância(m) 198,20 e azimute 259°40'23"; e chega no vértice 253, de coordenadas E 432212,60 e N 9238069,70, segue com distância(m) 238,82 e azimute 240°17'46"; e chega no vértice 254, de coordenadas E 432005,16 e N 9237951,36, segue com distância(m) 410,10 e azimute 254°57'14"; e chega no vértice 255, de coordenadas E 431609,12 e N 9237844,90, segue com distância(m) 152,91 e azimute 225°47'13"; e chega no vértice 256, de coordenadas E 431499,52 e N 9237738,27, segue com distância(m) 201,15 e azimute 238°04'28"; e chega no vértice 257, de coordenadas E 431328,80 e N 9237631,90, segue com distância(m) 212,59 e azimute 246°05'50"; e chega no vértice 258, de coordenadas E 431134,44 e N 9237545,76, segue com distância(m) 146,14 e azimute 237°00'21"; e chega no vértice 259, de coordenadas E 431011,87 e N 9237466,18, segue com distância(m) 140,43 e azimute 270°06'37"; e

chega no vértice 260, de coordenadas E 430871,44 e N 9237466,45, segue com distância(m) 289,75 e azimute 230°44'22"; e chega no vértice 261, de coordenadas E 430647,09 e N 9237283,08, segue com distância(m) 162,16 e azimute 226°01'55"; e chega no vértice 262, de coordenadas E 430530,38 e N 9237170,50, segue com distância(m) 134,76 e azimute 264°57'04"; e chega no vértice 263, de coordenadas E 430396,14 e N 9237158,64, segue com distância(m) 229,06 e azimute 331°23'39"; e chega no vértice 264, de coordenadas E 430286,47 e N 9237359,74, segue com distância(m) 296,75 e azimute 343°16'08"; e chega no vértice 265, de coordenadas E 430201,04 e N 9237643,93, segue com distância(m) 274,09 e azimute 335°00'47"; e chega no vértice 266, de coordenadas E 430085,26 e N 9237892,37, segue com distância(m) 153,28 e azimute 320°29'35"; e chega no vértice 267, de coordenadas E 429987,75 e N 9238010,63, segue com distância(m) 115,30 e azimute 287°51'13"; e chega no vértice 268, de coordenadas E 429878,00 e N 9238045,98, segue com distância(m) 98,36 e azimute 276°45'18"; e chega no vértice 269, de coordenadas E 429780,32 e N 9238057,55, segue com distância(m) 157,46 e azimute 248°02'43"; e chega no vértice 270, de coordenadas E 429634,28 e N 9237998,68, segue com distância(m) 97,98 e azimute 241°06'53"; e chega no vértice 271, de coordenadas E 429548,49 e N 9237951,35, segue com distância(m) 475,24 e azimute 268°35'26"; e chega no vértice 272, de coordenadas E 429073,39 e N 9237939,66, segue com distância(m) 412,04 e azimute 295°30'57"; e chega no vértice 273, de coordenadas E 428701,54 e N 9238117,15, segue com distância(m) 146,12 e azimute 269°57'53"; e chega no vértice 274, de coordenadas E 428555,42 e N 9238117,06, segue com distância(m) 146,73 e azimute 246°10'02"; e chega no vértice 275, de coordenadas E 428421,20 e N 9238057,77, segue com distância(m) 64,06 e azimute 202°23'52"; e chega no vértice 276, de coordenadas E 428396,79 e N 9237998,54, segue com distância(m) 54,05 e azimute 244°26'59"; e chega no vértice 277, de coordenadas E 428348,03 e N 9237975,23, segue com distância(m) 158,62 e azimute 269°58'03"; e chega no vértice 278, de coordenadas E 428189,41 e N 9237975,14, segue com distância(m) 92,10 e azimute 292°33'29"; e chega no vértice 279, de coordenadas E 428104,36 e N 9238010,47, segue com distância(m) 244,68 e azimute 247°17'07"; e chega no vértice 280, de coordenadas E 427878,66 e N 9237915,99, segue com distância(m) 188,85 e azimute 255°28'01"; e chega no vértice 281, de coordenadas E 427695,85 e N 9237868,60, segue com distância(m) 54,34 e azimute 244°01'28"; e chega no vértice 282, de coordenadas E 427647,00 e N 9237844,80, segue com distância(m) 136,36 e azimute 218°43'17"; e chega no vértice 283, de coordenadas E 427561,70 e N 9237738,41, segue com distância(m) 95,42 e azimute 187°16'02"; e chega no vértice 284, de coordenadas E 427549,63 e N 9237643,76, segue com distância(m) 280,12 e azimute 224°06'43"; e chega no vértice 285, de coordenadas E 427354,65 e N 9237442,64, segue com distância(m) 556,37 e azimute 213°58'01"; e chega no vértice 286, de coordenadas E 427043,80 e N 9236981,21, segue com distância(m) 204,56 e azimute 190°20'49"; e chega no vértice 287, de coordenadas E 427007,06 e N 9236779,98, segue com distância(m) 165,39 e azimute 179°57'43"; e chega no vértice 288, de coordenadas E 427007,17 e N 9236614,59, segue com distância(m) 110,59 e azimute 221°29'05"; e chega no vértice 289, de coordenadas E 426933,91 e N 9236531,74, segue com distância(m) 180,71 e azimute 250°51'37"; e chega no vértice 290, de coordenadas E 426763,19 e N 9236472,49, segue com distância(m) 178,75 e azimute 297°36'47"; e chega no vértice 291, de coordenadas E 426604,80 e N 9236555,34, segue com distância(m) 231,83 e azimute 336°46'01"; e chega no vértice 292, de coordenadas E 426513,35 e N 9236768,37, segue com distância(m) 216,00 e azimute 350°14'01"; e chega no vértice 293, de coordenadas E 426476,71 e N 9236981,24, segue com distância(m) 201,19 e azimute 359°58'58"; e chega no vértice 294, de coordenadas E 426476,65 e N 9237182,43, segue com distância(m) 246,14 e azimute 43°53'20"; e chega no vértice 295, de coordenadas E 426647,29 e N 9237359,82, segue com distância(m) 195,48 e azimute 345°34'48"; e chega no vértice 296, de coordenadas E 426598,61 e N 9237549,14, segue com distância(m) 142,01 e azimute 0°01'13"; e chega no vértice 297, de coordenadas E 426598,66 e N 9237691,15, segue com distância(m) 199,58 e azimute 27°15'58"; e chega no vértice 298, de coordenadas E 426690,09 e N 9237868,55, segue com distância(m) 158,06 e azimute 346°40'14"; e chega no vértice 299, de coordenadas E 426653,65 e N 9238022,35, segue com distância(m) 391,60 e azimute 332°03'20"; e chega no vértice 300, de coordenadas E 426470,14 e N 9238368,29, segue com distância(m) 76,94 e azimute 332°02'10"; e chega no vértice 301, de coordenadas E 426434,06 e N 9238436,25, segue com distância(m) 225,51 e azimute 18°56'08"; e chega no vértice 302, de coordenadas E 426507,24 e N 9238649,56, segue com distância(m) 271,74 e azimute 45°50'54"; e chega no vértice 303, de coordenadas E 426702,21 e N 9238838,84, segue com distância(m) 221,77 e azimute

31°29'44"; e chega no vértice 304, de coordenadas E 426818,07 e N 9239027,94, segue com distância(m) 213,45 e azimute 3°16'17"; e chega no vértice 305, de coordenadas E 426830,25 e N 9239241,04, segue com distância(m) 278,90 e azimute 347°23'07"; e chega no vértice 306, de coordenadas E 426769,34 e N 9239513,21, segue com distância(m) 739,55 e azimute 318°44'12"; e chega no vértice 307, de coordenadas E 426281,59 e N 9240069,12, segue com distância(m) 154,58 e azimute 336°49'06"; e chega no vértice 308, de coordenadas E 426220,74 e N 9240211,22, segue com distância(m) 106,60 e azimute 356°42'50"; e chega no vértice 309, de coordenadas E 426214,63 e N 9240317,64, segue com distância(m) 165,68 e azimute 31°01'08"; e chega no vértice 310, de coordenadas E 426300,01 e N 9240459,63, segue com distância(m) 198,82 e azimute 17°49'41"; e chega no vértice 311, de coordenadas E 426360,88 e N 9240648,90, segue com distância(m) 272,47 e azimute 357°26'01"; e chega no vértice 312, de coordenadas E 426348,68 e N 9240921,10, segue com distância(m) 454,43 e azimute 339°35'02"; e chega no vértice 313, de coordenadas E 426190,16 e N 9241346,98, segue com distância(m) 175,11 e azimute 57°04'43"; e chega no vértice 314, de coordenadas E 426337,15 e N 9241442,15, segue com distância(m) 313,68 e azimute 60°44'15"; e chega no vértice 315, de coordenadas E 426610,80 e N 9241595,48, segue com distância(m) 330,83 e azimute 73°24'02"; e chega no vértice 316, de coordenadas E 426927,84 e N 9241689,99, segue com distância(m) 476,62 e azimute 94°15'43"; e chega no vértice 317, de coordenadas E 427403,14 e N 9241654,57, segue com distância(m) 238,97 e azimute 84°16'54"; e chega no vértice 318, de coordenadas E 427640,92 e N 9241678,38, segue com distância(m) 245,89 e azimute 70°22'24"; e chega no vértice 319, de coordenadas E 427872,52 e N 9241760,97, segue com distância(m) 246,96 e azimute 39°57'14"; e chega no vértice 320, de coordenadas E 428031,11 e N 9241950,28, segue com distância(m) 151,91 e azimute 62°00'40"; e chega no vértice 321, de coordenadas E 428165,25 e N 9242021,57, segue com distância(m) 135,80 e azimute 45°53'31"; e chega no vértice 322, de coordenadas E 428262,76 e N 9242116,09, segue com distância(m) 158,42 e azimute 90°00'52"; e chega no vértice 323, de coordenadas E 428421,18 e N 9242116,05, segue com distância(m) 166,38 e azimute 38°27'00"; e chega no vértice 324, de coordenadas E 428524,64 e N 9242246,35, segue com distância(m) 373,83 e azimute 61°41'08"; e chega no vértice 325, de coordenadas E 428853,74 e N 9242423,66, segue com distância(m) 258,64 e azimute 82°09'04"; e chega no vértice 326, de coordenadas E 429109,96 e N 9242458,98, segue com distância(m) 159,95 e azimute 27°16'00"; e chega no vértice 327, de coordenadas E 429183,24 e N 9242601,16, segue com distância(m) 157,80 e azimute 13°18'10"; e chega no vértice 328, de coordenadas E 429219,55 e N 9242754,73, segue com distância(m) 282,04 e azimute 62°27'56"; e chega no vértice 329, de coordenadas E 429469,64 e N 9242885,11, segue com distância(m) 94,76 e azimute 359°59'16"; e chega no vértice 330, de coordenadas E 429469,62 e N 9242979,87, segue com distância(m) 170,17 e azimute 25°24'25"; e chega no vértice 331, de coordenadas E 429542,63 e N 9243133,58, segue com distância(m) 142,50 e azimute 4°54'26"; e chega no vértice 332, de coordenadas E 429554,82 e N 9243275,56, segue com distância(m) 300,79 e azimute 351°28'37"; e chega no vértice 333, de coordenadas E 429510,24 e N 9243573,03, segue com distância(m) 164,13 e azimute 358°35'47"; e chega no vértice 334, de coordenadas E 429506,22 e N 9243737,11, segue com distância(m) 258,42 e azimute 29°38'04"; e chega no vértice 335, de coordenadas E 429634,00 e N 9243961,73, segue com distância(m) 41,84 e azimute 11°34'04"; e chega no vértice 336, de coordenadas E 429642,39 e N 9244002,72, segue com distância(m) 127,67 e azimute 11°29'22"; e chega no vértice 337, de coordenadas E 429667,82 e N 9244127,83, segue com distância(m) 85,14 e azimute 345°21'36"; e chega no vértice 338, de coordenadas E 429646,30 e N 9244210,21, segue com distância(m) 121,72 e azimute 270°00'00"; e chega no vértice 339, de coordenadas E 429524,58 e N 9244210,21, segue com distância(m) 290,81 e azimute 302°37'34"; e chega no vértice 340, de coordenadas E 429279,66 e N 9244367,00, segue com distância(m) 152,53 e azimute 326°22'55"; e chega no vértice 341, de coordenadas E 429195,21 e N 9244494,02, segue com distância(m) 277,42 e azimute 348°37'03"; e chega no vértice 342, de coordenadas E 429140,46 e N 9244765,98, segue com distância(m) 120,68 e azimute 306°07'32"; e chega no vértice 343, de coordenadas E 429042,98 e N 9244837,13, segue com distância(m) 119,02 e azimute 314°07'18"; e chega no vértice 344, de coordenadas E 428957,54 e N 9244919,99, segue com distância(m) 118,87 e azimute 354°10'38"; e chega no vértice 345, de coordenadas E 428945,48 e N 9245038,25, segue com distância(m) 143,89 e azimute 334°51'22"; e chega no vértice 346, de coordenadas E 428884,34 e N 9245168,51, segue com distância(m) 99,82 e azimute 293°18'58"; e chega no vértice 347, de coordenadas E 428792,67 e N 9245208,02, segue com distância(m)

181,84 e azimute 283°47'30"; e chega no vértice 348, de coordenadas E 428616,07 e N 9245251,37, segue com distância(m) 109,62 e azimute 269°59'41"; e chega no vértice 349, de coordenadas E 428506,45 e N 9245251,36, segue com distância(m) 411,99 e azimute 295°31'19"; e chega no vértice 350, de coordenadas E 428134,66 e N 9245428,87, segue com distância(m) 122,46 e azimute 275°32'36"; e chega no vértice 351, de coordenadas E 428012,77 e N 9245440,70, segue com distância(m) 162,23 e azimute 282°33'37"; e chega no vértice 352, de coordenadas E 427854,42 e N 9245475,98, segue com distância(m) 112,85 e azimute 327°12'20"; e chega no vértice 353, de coordenadas E 427793,30 e N 9245570,84, segue com distância(m) 95,42 e azimute 7°20'44"; e chega no vértice 354, de coordenadas E 427805,50 e N 9245665,48, segue com distância(m) 165,68 e azimute 31°01'53"; e chega no vértice 355, de coordenadas E 427890,91 e N 9245807,45, segue com distância(m) 179,98 e azimute 350°12'04"; e chega no vértice 356, de coordenadas E 427860,28 e N 9245984,80, segue com distância(m) 181,62 e azimute 294°24'01"; e chega no vértice 357, de coordenadas E 427694,88 e N 9246059,83, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE TARRAFAS, segue com distância(m) 154,17 e azimute 327°45'30"; e chega no vértice 358, de coordenadas E 427612,63 e N 9246190,23, segue com distância(m) 3120,43 e azimute 338°31'03"; e chega no vértice 359, de coordenadas E 426469,87 e N 9249093,88, segue com distância(m) 116,62 e azimute 90°02'21"; e chega no vértice 360, de coordenadas E 426586,49 e N 9249093,80, segue com distância(m) 80,89 e azimute 117°52'01"; e chega no vértice 361, de coordenadas E 426658,00 e N 9249055,99, segue com distância(m) 104,30 e azimute 93°27'07"; e chega no vértice 362, de coordenadas E 426762,11 e N 9249049,71, segue com distância(m) 98,23 e azimute 67°27'47"; e chega no vértice 363, de coordenadas E 426852,84 e N 9249087,36, segue com distância(m) 262,13 e azimute 51°15'13"; e chega no vértice 364, de coordenadas E 427057,28 e N 9249251,42, segue com distância(m) 147,79 e azimute 75°16'25"; e chega no vértice 365, de coordenadas E 427200,22 e N 9249288,99, segue com distância(m) 130,54 e azimute 95°34'28"; e chega no vértice 366, de coordenadas E 427330,14 e N 9249276,31, segue com distância(m) 115,36 e azimute 115°45'07"; e chega no vértice 367, de coordenadas E 427434,04 e N 9249226,19, segue com distância(m) 345,35 e azimute 189°43'45"; e chega no vértice 368, de coordenadas E 427375,68 e N 9248885,81, segue com distância(m) 233,71 e azimute 184°47'54"; e chega no vértice 369, de coordenadas E 427356,13 e N 9248652,92, segue com distância(m) 170,22 e azimute 141°03'08"; e chega no vértice 370, de coordenadas E 427463,13 e N 9248520,54, segue com distância(m) 150,78 e azimute 157°05'16"; e chega no vértice 371, de coordenadas E 427521,83 e N 9248381,66, segue com distância(m) 126,61 e azimute 138°15'11"; e chega no vértice 372, de coordenadas E 427606,13 e N 9248287,20, segue com distância(m) 194,93 e azimute 91°50'25"; e chega no vértice 373, de coordenadas E 427800,96 e N 9248280,94, segue com distância(m) 72,10 e azimute 115°49'33"; e chega no vértice 374, de coordenadas E 427865,86 e N 9248249,53, segue com distância(m) 126,76 e azimute 134°06'53"; e chega no vértice 375, de coordenadas E 427956,87 e N 9248161,29, segue com distância(m) 73,93 e azimute 159°30'04"; e chega no vértice 376, de coordenadas E 427982,76 e N 9248092,04, segue com distância(m) 47,15 e azimute 105°37'30"; e chega no vértice 377, de coordenadas E 428028,17 e N 9248079,34, segue com distância(m) 144,42 e azimute 64°06'07"; e chega no vértice 378, de coordenadas E 428158,09 e N 9248142,42, segue com distância(m) 159,42 e azimute 85°27'09"; e chega no vértice 379, de coordenadas E 428317,01 e N 9248155,06, segue com distância(m) 69,46 e azimute 57°15'59"; e chega no vértice 380, de coordenadas E 428375,44 e N 9248192,62, segue com distância(m) 92,80 e azimute 65°43'58"; e chega no vértice 381, de coordenadas E 428460,04 e N 9248230,76, segue com distância(m) 197,98 e azimute 55°04'52"; e chega no vértice 382, de coordenadas E 428622,38 e N 9248344,09, segue com distância(m) 270,19 e azimute 73°47'36"; e chega no vértice 383, de coordenadas E 428881,83 e N 9248419,50, segue com distância(m) 123,50 e azimute 52°09'01"; e chega no vértice 384, de coordenadas E 428979,35 e N 9248495,28, segue com distância(m) 278,93 e azimute 39°49'51"; e chega no vértice 385, de coordenadas E 429158,01 e N 9248709,48, segue com distância(m) 100,51 e azimute 75°30'57"; e chega no vértice 386, de coordenadas E 429255,33 e N 9248734,62, segue com distância(m) 71,40 e azimute 89°50'22"; e chega no vértice 387, de coordenadas E 429326,73 e N 9248734,82, segue com distância(m) 139,99 e azimute 77°03'17"; e chega no vértice 388, de coordenadas E 429463,16 e N 9248766,18, segue com distância(m) 185,75 e azimute 47°18'53"; e chega no vértice 389, de coordenadas E 429599,70 e N 9248892,11, segue com distância(m) 231,88 e azimute 57°04'49"; e chega no vértice 390, de coordenadas E 429794,35 e N 9249018,13, segue com distância(m) 330,70 e azimute 72°14'46"; e chega no vértice 391, de

coordenadas E 430109,30 e N 9249118,97, segue com distância(m) 138,51 e azimute 79°34'51"; e chega no vértice 392, de coordenadas E 430245,53 e N 9249144,02, segue com distância(m) 140,27 e azimute 102°55'54"; e chega no vértice 393, de coordenadas E 430382,24 e N 9249112,63, segue com distância(m) 117,88 e azimute 118°36'00"; e chega no vértice 394, de coordenadas E 430485,74 e N 9249056,20, segue com distância(m) 159,46 e azimute 142°21'09"; e chega no vértice 395, de coordenadas E 430583,14 e N 9248929,94, segue com distância(m) 151,33 e azimute 177°30'29"; e chega no vértice 396, de coordenadas E 430589,72 e N 9248778,75, segue com distância(m) 347,30 e azimute 121°45'05"; e chega no vértice 397, de coordenadas E 430885,04 e N 9248595,99, segue com distância(m) 103,82 e azimute 90°02'19"; e chega no vértice 398, de coordenadas E 430988,86 e N 9248595,92, segue com distância(m) 86,72 e azimute 77°19'27"; e chega no vértice 399, de coordenadas E 431073,47 e N 9248614,95, segue com distância(m) 104,07 e azimute 14°28'22"; e chega no vértice 400, de coordenadas E 431099,48 e N 9248715,72, segue com distância(m) 148,12 e azimute 20°26'29"; e chega no vértice 401, de coordenadas E 431151,21 e N 9248854,51, segue com distância(m) 292,79 e azimute 53°00'32"; e chega no vértice 402, de coordenadas E 431385,07 e N 9249030,68, segue com distância(m) 199,12 e azimute 45°52'44"; e chega no vértice 403, de coordenadas E 431528,01 e N 9249169,30, segue com distância(m) 431,87 e azimute 53°56'24"; e chega no vértice 404, de coordenadas E 431877,13 e N 9249423,51, situado no limite com o(a) MUNICÍPIO DE CARIÚS, segue com distância(m) 177,99 e azimute 115°21'46"; e chega no vértice 405, de coordenadas E 432037,96 e N 9249347,27, segue com distância(m) 145,89 e azimute 119°56'21"; e chega no vértice 406, de coordenadas E 432164,38 e N 9249274,46, segue com distância(m) 173,67 e azimute 100°05'53"; e chega no vértice 407, de coordenadas E 432335,36 e N 9249244,01, segue com distância(m) 346,31 e azimute 88°53'17"; e chega no vértice 408, de coordenadas E 432681,60 e N 9249250,73, segue com distância(m) 329,68 e azimute 174°34'29"; e chega no vértice 409, de coordenadas E 432712,77 e N 9248922,53, segue com distância(m) 265,69 e azimute 222°16'10"; e chega no vértice 410, de coordenadas E 432534,06 e N 9248725,92, segue com distância(m) 161,92 e azimute 173°39'24"; e chega no vértice 411, de coordenadas E 432551,95 e N 9248564,99, segue com distância(m) 411,69 e azimute 145°36'11"; e chega no vértice 412, de coordenadas E 432784,52 e N 9248225,29, segue com distância(m) 289,12 e azimute 98°52'48"; e chega no vértice 413, de coordenadas E 433070,17 e N 9248180,66, segue com distância(m) 169,71 e azimute 161°35'07"; e chega no vértice 414, de coordenadas E 433123,78 e N 9248019,64, segue com distância(m) 250,48 e azimute 179°58'21"; e chega no vértice 415, de coordenadas E 433123,90 e N 9247769,16, segue com distância(m) 208,56 e azimute 58°58'23"; e chega no vértice 416, de coordenadas E 433302,62 e N 9247876,66, segue com distância(m) 184,09 e azimute 119°05'37"; e chega no vértice 417, de coordenadas E 433463,48 e N 9247787,15, segue com distância(m) 203,76 e azimute 142°09'17"; e chega no vértice 418, de coordenadas E 433588,49 e N 9247626,25, segue com distância(m) 178,18 e azimute 162°29'48"; e chega no vértice 419, de coordenadas E 433642,08 e N 9247456,32, segue com distância(m) 375,58 e azimute 180°00'05"; e chega no vértice 420, de coordenadas E 433642,07 e N 9247080,74, segue com distância(m) 479,44 e azimute 116°33'33"; e chega no vértice 421, de coordenadas E 434070,92 e N 9246886,37, segue com distância(m) 232,44 e azimute 180°01'55"; e chega no vértice 422, de coordenadas E 434070,79 e N 9246633,93, segue com distância(m) 511,62 e azimute 206°59'20"; e chega no vértice 423, de coordenadas E 433838,61 e N 9246178,03, segue com distância(m) 385,07 e azimute 201°46'49"; e chega no vértice 424, de coordenadas E 433695,73 e N 9245820,45, segue com distância(m) 247,82 e azimute 175°38'16"; e chega no vértice 425, de coordenadas E 433714,58 e N 9245573,35, segue com distância(m) 218,52 e azimute 175°38'17"; e chega no vértice 426, de coordenadas E 433731,20 e N 9245355,46, segue com distância(m) 240,03 e azimute 153°24'45"; e chega no vértice 427, de coordenadas E 433838,63 e N 9245140,81, segue com distância(m) 513,88 e azimute 130°05'10"; e chega no vértice 428, de coordenadas E 434231,79 e N 9244809,90, segue com distância(m) 651,90 e azimute 80°30'34"; e chega no vértice 429, de coordenadas E 434874,77 e N 9244917,39, segue com distância(m) 286,24 e azimute 179°55'19"; e chega no vértice 430, de coordenadas E 434875,16 e N 9244631,15, segue com distância(m) 336,02 e azimute 154°47'46"; e chega no vértice 431, de coordenadas E 435018,25 e N 9244327,12, segue com distância(m) 412,11 e azimute 167°29'53"; e chega no vértice 432, de coordenadas E 435107,46 e N 9243924,78, segue com distância(m) 144,12 e azimute 209°53'55"; e chega no vértice 433, de coordenadas E 435035,62 e N 9243799,84, segue com distância(m) 438,58 e azimute 168°14'28"; e chega no vértice 434, de coordenadas E 435125,00 e N 9243370,46, segue com

distância(m) 143,85 e azimute 209°43'36"; e chega no vértice 435, de coordenadas E 435053,67 e N 9243245,54, segue com distância(m) 386,53 e azimute 167°59'14"; e chega no vértice 436, de coordenadas E 435134,12 e N 9242867,47, segue com distância(m) 43,35 e azimute 167°56'55"; e chega no vértice 437, de coordenadas E 435143,17 e N 9242825,08, segue com distância(m) 1343,43 e azimute 76°07'25"; e chega no vértice 438, de coordenadas E 436447,39 e N 9243147,27, segue com distância(m) 9,40 e azimute 0°00'00"; e chega no vértice 439, de coordenadas E 436447,39 e N 9243156,67, segue com distância(m) 222,83 e azimute 0°01'33"; e chega no vértice 440, de coordenadas E 436447,49 e N 9243379,50, segue com distância(m) 156,16 e azimute 346°46'12"; e chega no vértice 441, de coordenadas E 436411,75 e N 9243531,52, segue com distância(m) 144,02 e azimute 60°14'55"; e chega no vértice 442, de coordenadas E 436536,79 e N 9243602,99, segue com distância(m) 597,32 e azimute 128°57'08"; e chega no vértice 443, de coordenadas E 437001,31 e N 9243227,47, segue com distância(m) 432,41 e azimute 352°53'01"; e chega no vértice 444, de coordenadas E 436947,74 e N 9243656,55, segue com distância(m) 394,02 e azimute 93°53'03"; e chega no vértice 445, de coordenadas E 437340,85 e N 9243629,86, segue com distância(m) 554,47 e azimute 1°50'49"; e chega no vértice 446, de coordenadas E 437358,72 e N 9244184,04, segue com distância(m) 912,70 e azimute 293°03'33"; e chega no vértice 447, de coordenadas E 436518,94 e N 9244541,53, segue com distância(m) 209,10 e azimute 290°03'45"; e chega no vértice 448, de coordenadas E 436322,53 e N 9244613,26, segue com distância(m) 159,89 e azimute 333°25'02"; e chega no vértice 449, de coordenadas E 436250,98 e N 9244756,25, segue com distância(m) 180,71 e azimute 278°35'12"; e chega no vértice 450, de coordenadas E 436072,30 e N 9244783,23, segue com distância(m) 1416,66 e azimute 23°47'49"; e chega no vértice 451, de coordenadas E 436643,92 e N 9246079,45, segue com distância(m) 190,00 e azimute 311°13'54"; e chega no vértice 452, de coordenadas E 436501,03 e N 9246204,68, segue com distância(m) 164,77 e azimute 347°28'58"; e chega no vértice 453, de coordenadas E 436465,32 e N 9246365,53, segue com distância(m) 835,73 e azimute 79°31'13"; e chega no vértice 454, de coordenadas E 437287,11 e N 9246517,54, segue com distância(m) 1213,51 e azimute 354°05'22"; e chega no vértice 455, de coordenadas E 437162,15 e N 9247724,60, segue com distância(m) 186,50 e azimute 343°18'37"; e chega no vértice 456, de coordenadas E 437108,59 e N 9247903,24, segue com distância(m) 772,17 e azimute 13°23'08"; e chega no vértice 457, de coordenadas E 437287,35 e N 9248654,43, segue com distância(m) 478,87 e azimute 312°27'52"; e chega no vértice 458, de coordenadas E 436934,09 e N 9248977,73, segue com distância(m) 502,23 e azimute 22°41'01"; e chega no vértice 459, de coordenadas E 437127,77 e N 9249441,11, segue com distância(m) 246,42 e azimute 52°22'40"; e chega no vértice 460, de coordenadas E 437322,95 e N 9249591,54, segue com distância(m) 196,46 e azimute 99°04'54"; e chega no vértice 461, de coordenadas E 437516,95 e N 9249560,53, segue com distância(m) 281,77 e azimute 111°59'19"; e chega no vértice 462, de coordenadas E 437778,22 e N 9249455,03, segue com distância(m) 266,67 e azimute 101°57'50"; e chega no vértice 463, de coordenadas E 438039,10 e N 9249399,75, segue com distância(m) 212,19 e azimute 63°27'37"; e chega no vértice 464, de coordenadas E 438228,93 e N 9249494,56, segue com distância(m) 146,20 e azimute 24°37'16"; e chega no vértice 465, de coordenadas E 438289,84 e N 9249627,47, segue com distância(m) 197,75 e azimute 16°31'01"; e chega no vértice 466, de coordenadas E 438346,06 e N 9249817,06, segue com distância(m) 358,93 e azimute 11°11'44"; e chega no vértice 467, de coordenadas E 438415,75 e N 9250169,16, segue com distância(m) 218,37 e azimute 6°21'07"; e chega no vértice 468, de coordenadas E 438439,91 e N 9250386,19, segue com distância(m) 267,88 e azimute 354°47'28"; e chega no vértice 469, de coordenadas E 438415,59 e N 9250652,96, segue com distância(m) 117,42 e azimute 5°31'57"; e chega no vértice 470, de coordenadas E 438426,91 e N 9250769,83, segue com distância(m) 196,21 e azimute 31°13'38"; e chega no vértice 471, de coordenadas E 438528,63 e N 9250937,61, segue com distância(m) 194,32 e azimute 66°00'30"; e chega no vértice 472, de coordenadas E 438706,16 e N 9251016,62, segue com distância(m) 302,40 e azimute 100°06'00"; e chega no vértice 473, de coordenadas E 439003,87 e N 9250963,59, segue com distância(m) 245,47 e azimute 126°52'20"; e chega no vértice 474, de coordenadas E 439200,24 e N 9250816,30, segue com distância(m) 124,32 e azimute 96°01'49"; e chega no vértice 475, de coordenadas E 439323,87 e N 9250803,24, segue com distância(m) 149,19 e azimute 51°04'22"; e chega no vértice 476, de coordenadas E 439439,93 e N 9250896,98, segue com distância(m) 614,41 e azimute 15°55'37"; e chega no vértice 477, de coordenadas E 439608,53 e N 9251487,80, segue com distância(m) 262,50 e azimute 32°29'59"; e chega no vértice 478, de coordenadas E 439749,57 e N 9251709,19,

segue com distância(m) 121,87 e azimute 61°22'57"; e chega no vértice 479, de coordenadas E 439856,55 e N 9251767,56, segue com distância(m) 607,81 e azimute 112°16'56"; e chega no vértice 480, de coordenadas E 440418,97 e N 9251537,10, segue com distância(m) 739,56 e azimute 104°47'41"; e chega no vértice 481, de coordenadas E 441134,01 e N 9251348,25, segue com distância(m) 524,97 e azimute 96°14'24"; e chega no vértice 482, de coordenadas E 441655,87 e N 9251291,19, segue com distância(m) 450,75 e azimute 102°58'41"; e chega no vértice 483, de coordenadas E 442095,11 e N 9251189,96, segue com distância(m) 470,96 e azimute 107°33'09"; e chega no vértice 484, de coordenadas E 442544,14 e N 9251047,93, segue com distância(m) 425,72 e azimute 109°11'27"; e chega no vértice 485, de coordenadas E 442946,20 e N 9250907,99, segue com distância(m) 155,80 e azimute 98°47'00"; e chega no vértice 486, de coordenadas E 443100,17 e N 9250884,20, segue com distância(m) 188,76 e azimute 98°48'36"; e chega no vértice 487, de coordenadas E 443286,70 e N 9250855,29, segue com distância(m) 146,09 e azimute 111°48'55"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivo proceder a expedição dos títulos de Domínio pelo Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social aos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas, cadastradas e Georreferenciado, ocupadas por Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, com morada permanente e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de Inclusão Social. Vale ressaltar, que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais acobertados com matrícula, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem inseridas dentro do perímetro acima descrito. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE - PROJUR, a adoção das medidas subsequentes com vista a proceder a matrícula e registro da GLEBA FARIAS BRITO, em nome do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - DACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima.
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº164/2012 - O SUPERINTENDENTE INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, RICARDO DURVAL EDUARDO DE LIMA, brasileiro, casado Engenheiro de Pesca, portador do CPF nº163.517.703-00 e RG nº1.103.421/SSP-Ce, com endereço Comercial, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, em Fortaleza - Ce, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.3º, da Lei 11.412, de 28 de dezembro de 1987, lei de criação do IDACE e, CONSIDERANDO que o Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei nº11.412/87, órgão competente para executar a Política Agrária do Estado do Ceará, e com fundamento legal na Constituição do Estado do Ceará, nos artigos 315 e 316, inciso I a V, alíneas "a" e "b", nas Leis Federais nº6.383, de 07 de dezembro de 1976, Lei Federal nº8.666/93, com as alterações dadas pela 11.196/2005, no artigo 17, e seguintes, na Lei Federal nº11.481/2007, Seção III-A, artigos 18-B e 18-F e artigo 22, no Decreto-Lei Federal nº2.375/1987, artigo 6º e, no que couber no Decreto-Lei nº1.676, de 20 de março de 1946, Lei de Terras do Estado do Ceará e, dentre outras atribuições a de Arrecadar Sumariamente as Terras Devolutas do Estado do Ceará, incorporando ao seu patrimônio Fundiário e proceder a Regularização Fundiária por Interesse Social, através do levantamento Georreferenciado das posses mansas e pacíficas ocupadas pelos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, com ênfase na Agricultura Familiar e, CONSIDERANDO a inexistência de Domínio Particular sobre a Gleba denominada "QUIXADÁ" imóvel localizado no município de Quixadá - Ce, com uma área de 81.992,3512 hectares e 185.246,18 metros linear de perímetro, Gleba pertencente a Jurisdição do Cartório Imobiliário do 3º Ofício da Comarca de Quixadá, conforme consta da Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro do 3º Ofício de Quixadá, anexa ao Processo Administrativo nº11497220-6, de 29 de setembro de 2011. RESOLVE, **Arrecadar Sumariamente** com fundamento legal no art.316, alínea "b", da Constituição estadual e, **incorporar ao Patrimônio Fundiário** do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE, Autarquia Especial, criada pela Lei 11.412/1987, com endereço Comercial à Av. Bezerra de Menezes,

1.820, Bairro de São Gerardo, na Capital de Fortaleza - Ce, com CNPJ sob o nº09.450.206/0001-98, a **gleba denomina "QUIXADÁ"** com uma área de 81.992,3512 hectares e 185.246,18 metros linear de conforme memorial descrito que segue, gleba da jurisdição do Cartório Imobiliário do 3º Ofício da Comarca de Quixadá - Ce. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9482857,04 e E 513889,41, situado no limite com o(a) MUNICIPIO DE IBARETAMA, segue com distância(m) 10622,70 e azimute 130°28'32"; e chega no vértice 2, de coordenadas N 9475961,59 e E 521969,91, segue com distância(m) 19,20 e azimute 214°00'16"; e chega no vértice 3, de coordenadas N 9475945,67 e E 521959,17, segue com distância(m) 2317,81 e azimute 213°59'50"; e chega no vértice 4, de coordenadas N 9474024,06 e E 520663,16, segue com distância(m) 9276,52 e azimute 213°59'51"; e chega no vértice 5, de coordenadas N 9466333,24 e E 515476,15, segue com distância(m) 338,66 e azimute 186°46'04"; e chega no vértice 6, de coordenadas N 9465996,94 e E 515436,24, segue com distância(m) 229,91 e azimute 219°00'49"; e chega no vértice 7, de coordenadas N 9465818,30 e E 515291,51, segue com distância(m) 267,44 e azimute 160°23'22"; e chega no vértice 8, de coordenadas N 9465566,37 e E 515381,27, segue com distância(m) 288,21 e azimute 168°38'46"; e chega no vértice 9, de coordenadas N 9465283,80 e E 515438,01, segue com distância(m) 343,11 e azimute 220°38'41"; e chega no vértice 10, de coordenadas N 9465023,46 e E 515214,52, segue com distância(m) 454,48 e azimute 253°15'00"; e chega no vértice 11, de coordenadas N 9464892,48 e E 514779,32, segue com distância(m) 422,83 e azimute 233°40'40"; e chega no vértice 12, de coordenadas N 9464642,03 e E 514438,65, segue com distância(m) 449,09 e azimute 218°52'25"; e chega no vértice 13, de coordenadas N 9464292,40 e E 514156,80, segue com distância(m) 315,08 e azimute 214°19'07"; e chega no vértice 14, de coordenadas N 9464032,17 e E 513979,16, segue com distância(m) 378,68 e azimute 218°34'37"; e chega no vértice 15, de coordenadas N 9463736,13 e E 513743,03, segue com distância(m) 162,09 e azimute 314°51'27"; e chega no vértice 16, de coordenadas N 9463850,46 e E 513628,13, segue com distância(m) 277,63 e azimute 337°45'50"; e chega no vértice 17, de coordenadas N 9464107,44 e E 513523,07, segue com distância(m) 173,19 e azimute 269°51'28"; e chega no vértice 18, de coordenadas N 9464107,01 e E 513349,88, segue com distância(m) 166,05 e azimute 274°15'30"; e chega no vértice 19, de coordenadas N 9464119,34 e E 513184,29, segue com distância(m) 223,57 e azimute 317°37'36"; e chega no vértice 20, de coordenadas N 9464284,51 e E 513033,61, segue com distância(m) 279,57 e azimute 342°54'36"; e chega no vértice 21, de coordenadas N 9464551,74 e E 512951,45, segue com distância(m) 421,02 e azimute 310°11'47"; e chega no vértice 22, de coordenadas N 9464823,47 e E 512629,86, segue com distância(m) 955,16 e azimute 270°28'07"; e chega no vértice 23, de coordenadas N 9464831,28 e E 511674,73, segue com distância(m) 322,18 e azimute 281°15'24"; e chega no vértice 24, de coordenadas N 9464894,17 e E 511358,75, segue com distância(m) 370,37 e azimute 331°31'50"; e chega no vértice 25, de coordenadas N 9465219,75 e E 511182,20, segue com distância(m) 235,98 e azimute 341°37'02"; e chega no vértice 26, de coordenadas N 9465443,69 e E 511107,78, segue com distância(m) 255,02 e azimute 303°51'59"; e chega no vértice 27, de coordenadas N 9465585,80 e E 510896,03, segue com distância(m) 407,43 e azimute 278°50'54"; e chega no vértice 28, de coordenadas N 9465648,47 e E 510493,45, segue com distância(m) 263,36 e azimute 288°28'07"; e chega no vértice 29, de coordenadas N 9465731,90 e E 510243,65, segue com distância(m) 119,74 e azimute 336°01'00"; e chega no vértice 30, de coordenadas N 9465841,30 e E 510194,98, segue com distância(m) 348,57 e azimute 301°06'30"; e chega no vértice 31, de coordenadas N 9466021,39 e E 509896,54, segue com distância(m) 1423,49 e azimute 278°11'28"; e chega no vértice 32, de coordenadas N 9466224,20 e E 508487,57, segue com distância(m) 598,02 e azimute 186°57'10"; e chega no vértice 33, de coordenadas N 9465630,58 e E 508415,18, segue com distância(m) 155,22 e azimute 156°39'32"; e chega no vértice 34, de coordenadas N 9465488,06 e E 508476,68, segue com distância(m) 193,93 e azimute 156°39'38"; e chega no vértice 35, de coordenadas N 9465310,00 e E 508553,51, segue com distância(m) 359,20 e azimute 141°46'06"; e chega no vértice 36, de coordenadas N 9465027,84 e E 508775,80, segue com distância(m) 432,60 e azimute 160°14'56"; e chega no vértice 37, de coordenadas N 9464620,69 e E 508921,99, segue com distância(m) 368,17 e azimute 194°16'46"; e chega no vértice 38, de coordenadas N 9464263,89 e E 508831,18, segue com distância(m) 236,80 e azimute 198°40'56"; e chega no vértice 39, de coordenadas N 9464039,57 e E 508755,33, segue com distância(m) 361,81 e azimute 144°36'07"; e chega no vértice 40, de coordenadas N 9463744,64 e E 508964,91, segue com distância(m) 279,21 e azimute 125°34'36"; e chega no vértice 41, de coordenadas N 9463582,20 e E 509192,00, segue com

distância(m) 544,75 e azimute 170°26'25"; e chega no vértice 42, de coordenadas N 9463045,02 e E 509282,47, segue com distância(m) 427,81 e azimute 160°01'12"; e chega no vértice 43, de coordenadas N 9462642,96 e E 509428,65, segue com distância(m) 277,24 e azimute 128°31'01"; e chega no vértice 44, de coordenadas N 9462470,31 e E 509645,57, segue com distância(m) 199,81 e azimute 162°48'37"; e chega no vértice 45, de coordenadas N 9462279,43 e E 509704,62, segue com distância(m) 132,17 e azimute 114°56'18"; e chega no vértice 46, de coordenadas N 9462223,70 e E 509824,47, segue com distância(m) 437,48 e azimute 152°05'56"; e chega no vértice 47, de coordenadas N 9461837,07 e E 510029,19, segue com distância(m) 728,91 e azimute 161°44'24"; e chega no vértice 48, de coordenadas N 9461144,86 e E 510257,58, segue com distância(m) 890,04 e azimute 133°14'02"; e chega no vértice 49, de coordenadas N 9460535,20 e E 510906,03, segue com distância(m) 74,07 e azimute 155°18'37"; e chega no vértice 50, de coordenadas N 9460467,90 e E 510936,97, situado no limite com o(a) ÁREA DE JURISDIÇÃO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2º OFÍCIO, segue com distância(m) 8519,01 e azimute 236°14'29"; e chega no vértice 51, de coordenadas N 9455733,94 e E 503854,38, segue com distância(m) 3439,19 e azimute 229°57'04"; e chega no vértice 52, de coordenadas N 9453521,03 e E 501221,69, segue com distância(m) 712,35 e azimute 254°15'15"; e chega no vértice 53, de coordenadas N 9453327,72 e E 500536,07, segue com distância(m) 120,96 e azimute 239°35'37"; e chega no vértice 54, de coordenadas N 9453266,50 e E 500431,75, segue com distância(m) 166,54 e azimute 235°05'49"; e chega no vértice 55, de coordenadas N 9453171,21 e E 500295,17, segue com distância(m) 516,83 e azimute 227°11'32"; e chega no vértice 56, de coordenadas N 9452820,00 e E 499916,00, segue com distância(m) 50,99 e azimute 168°41'24"; e chega no vértice 57, de coordenadas N 9452770,00 e E 499926,00, segue com distância(m) 82,80 e azimute 127°08'48"; e chega no vértice 58, de coordenadas N 9452720,00 e E 499992,00, segue com distância(m) 109,17 e azimute 155°04'42"; e chega no vértice 59, de coordenadas N 9452621,00 e E 500038,00, segue com distância(m) 592,89 e azimute 163°20'16"; e chega no vértice 60, de coordenadas N 9452053,00 e E 500208,00, segue com distância(m) 763,06 e azimute 175°47'29"; e chega no vértice 61, de coordenadas N 9451292,00 e E 500264,00, segue com distância(m) 55,44 e azimute 219°08'38"; e chega no vértice 62, de coordenadas N 9451249,00 e E 500229,00, segue com distância(m) 1274,15 e azimute 257°18'19"; e chega no vértice 63, de coordenadas N 9450969,00 e E 498986,00, segue com distância(m) 38,60 e azimute 196°33'25"; e chega no vértice 64, de coordenadas N 9450932,00 e E 498975,00, segue com distância(m) 273,09 e azimute 178°31'52"; e chega no vértice 65, de coordenadas N 9450659,00 e E 498982,00, segue com distância(m) 21,02 e azimute 267°16'25"; e chega no vértice 66, de coordenadas N 9450658,00 e E 498961,00, segue com distância(m) 102,88 e azimute 285°47'33"; e chega no vértice 67, de coordenadas N 9450686,00 e E 498862,00, segue com distância(m) 649,08 e azimute 269°07'02"; e chega no vértice 68, de coordenadas N 9450676,00 e E 498213,00, segue com distância(m) 26,00 e azimute 202°37'12"; e chega no vértice 69, de coordenadas N 9450652,00 e E 498203,00, segue com distância(m) 865,42 e azimute 268°12'44"; e chega no vértice 70, de coordenadas N 9450625,00 e E 497338,00, segue com distância(m) 707,52 e azimute 250°30'54"; e chega no vértice 71, de coordenadas N 9450389,00 e E 496671,00, segue com distância(m) 693,63 e azimute 243°32'45"; e chega no vértice 72, de coordenadas N 9450080,00 e E 496050,00, segue com distância(m) 177,79 e azimute 249°56'03"; e chega no vértice 73, de coordenadas N 9450019,00 e E 495883,00, segue com distância(m) 533,69 e azimute 242°24'25"; e chega no vértice 74, de coordenadas N 9449771,80 e E 495410,01, segue com distância(m) 161,86 e azimute 242°04'30"; e chega no vértice 75, de coordenadas N 9449696,00 e E 495267,00, segue com distância(m) 72,47 e azimute 230°35'58"; e chega no vértice 76, de coordenadas N 9449650,00 e E 495211,00, segue com distância(m) 183,86 e azimute 193°12'17"; e chega no vértice 77, de coordenadas N 9449471,00 e E 495169,00, segue com distância(m) 377,56 e azimute 240°18'42"; e chega no vértice 78, de coordenadas N 9449284,00 e E 494841,00, segue com distância(m) 745,60 e azimute 205°40'17"; e chega no vértice 79, de coordenadas N 9448612,00 e E 494518,00, segue com distância(m) 386,85 e azimute 231°05'09"; e chega no vértice 80, de coordenadas N 9448369,00 e E 494217,00, segue com distância(m) 476,87 e azimute 212°46'15"; e chega no vértice 81, de coordenadas N 9447968,03 e E 493958,88, segue com distância(m) 227,21 e azimute 237°41'26"; e chega no vértice 82, de coordenadas N 9447846,59 e E 493766,85, segue com distância(m) 108,07 e azimute 240°16'22"; e chega no vértice 83, de coordenadas N 9447793,00 e E 493673,00, segue com distância(m) 362,19 e azimute 262°23'04"; e chega no vértice 84, de coordenadas N 9447745,00 e E 493314,00, segue com

distância(m) 644,50 e azimute 254°09'08"; e chega no vértice 85, de coordenadas N 9447569,00 e E 492694,00, segue com distância(m) 356,26 e azimute 264°38'59"; e chega no vértice 86, de coordenadas N 9447535,78 e E 492339,29, segue com distância(m) 114,70 e azimute 255°59'04"; e chega no vértice 87, de coordenadas N 9447508,00 e E 492228,00, segue com distância(m) 168,93 e azimute 235°22'09"; e chega no vértice 88, de coordenadas N 9447412,00 e E 492089,00, segue com distância(m) 222,91 e azimute 193°13'33"; e chega no vértice 89, de coordenadas N 9447195,00 e E 492038,00, segue com distância(m) 48,83 e azimute 235°00'29"; e chega no vértice 90, de coordenadas N 9447167,00 e E 491998,00, segue com distância(m) 74,95 e azimute 283°06'33"; e chega no vértice 91, de coordenadas N 9447184,00 e E 491925,00, segue com distância(m) 159,31 e azimute 266°24'04"; e chega no vértice 92, de coordenadas N 9447174,00 e E 491766,00, segue com distância(m) 404,22 e azimute 233°45'14"; e chega no vértice 93, de coordenadas N 9446935,00 e E 491440,00, segue com distância(m) 451,41 e azimute 220°03'05"; e chega no vértice 94, de coordenadas N 9446589,46 e E 491149,53, segue com distância(m) 441,77 e azimute 227°51'02"; e chega no vértice 95, de coordenadas N 9446293,00 e E 490822,00, segue com distância(m) 1243,70 e azimute 246°05'37"; e chega no vértice 96, de coordenadas N 9445789,00 e E 489685,00, segue com distância(m) 163,52 e azimute 230°57'26"; e chega no vértice 97, de coordenadas N 9445686,00 e E 489558,00, segue com distância(m) 130,51 e azimute 239°06'42"; e chega no vértice 98, de coordenadas N 9445619,00 e E 489446,00, segue com distância(m) 0,00 e azimute 239°06'42"; e chega no vértice 99, de coordenadas N 9445619,00 e E 489446,00, segue com distância(m) 301,63 e azimute 222°02'37"; e chega no vértice 100, de coordenadas N 9445395,00 e E 489244,00, segue com distância(m) 338,09 e azimute 271°21'21"; e chega no vértice 101, de coordenadas N 9445403,00 e E 488906,00, segue com distância(m) 378,31 e azimute 292°42'05"; e chega no vértice 102, de coordenadas N 9445549,00 e E 488557,00, segue com distância(m) 227,43 e azimute 326°39'33"; e chega no vértice 103, de coordenadas N 9445739,00 e E 488432,00, segue com distância(m) 525,50 e azimute 357°29'29"; e chega no vértice 104, de coordenadas N 9446264,00 e E 488409,00, segue com distância(m) 540,33 e azimute 331°21'15"; e chega no vértice 105, de coordenadas N 9446738,19 e E 488149,97, segue com distância(m) 462,00 e azimute 297°59'16"; e chega no vértice 106, de coordenadas N 9446955,00 e E 487742,00, segue com distância(m) 126,49 e azimute 288°26'06"; e chega no vértice 107, de coordenadas N 9446995,00 e E 487622,00, segue com distância(m) 489,38 e azimute 250°02'49"; e chega no vértice 108, de coordenadas N 9446828,00 e E 487162,00, segue com distância(m) 421,55 e azimute 259°53'23"; e chega no vértice 109, de coordenadas N 9446754,00 e E 486747,00, segue com distância(m) 447,58 e azimute 287°04'26"; e chega no vértice 110, de coordenadas N 9446885,41 e E 486319,15, segue com distância(m) 544,41 e azimute 273°51'21"; e chega no vértice 111, de coordenadas N 9446922,02 e E 485775,97, segue com distância(m) 1025,21 e azimute 266°36'35"; e chega no vértice 112, de coordenadas N 9446861,39 e E 484752,55, segue com distância(m) 188,44 e azimute 258°39'07"; e chega no vértice 113, de coordenadas N 9446824,31 e E 484567,79, segue com distância(m) 759,86 e azimute 267°17'37"; e chega no vértice 114, de coordenadas N 9446788,43 e E 483808,78, segue com distância(m) 279,70 e azimute 264°13'40"; e chega no vértice 115, de coordenadas N 9446760,30 e E 483530,50, segue com distância(m) 222,92 e azimute 286°13'34"; e chega no vértice 116, de coordenadas N 9446822,59 e E 483316,46, segue com distância(m) 229,28 e azimute 291°19'11"; e chega no vértice 117, de coordenadas N 9446905,95 e E 483102,87, segue com distância(m) 602,04 e azimute 294°40'28"; e chega no vértice 118, de coordenadas N 9447157,28 e E 482555,80, segue com distância(m) 774,91 e azimute 314°47'27"; e chega no vértice 119, de coordenadas N 9447703,22 e E 482005,86, segue com distância(m) 1432,90 e azimute 315°24'24"; e chega no vértice 120, de coordenadas N 9448723,60 e E 480999,86, segue com distância(m) 53,41 e azimute 289°17'11"; e chega no vértice 121, de coordenadas N 9448741,24 e E 480949,45, segue com distância(m) 118,23 e azimute 277°06'12"; e chega no vértice 122, de coordenadas N 9448755,86 e E 480832,13, segue com distância(m) 100,80 e azimute 284°16'39"; e chega no vértice 123, de coordenadas N 9448780,72 e E 480734,44, segue com distância(m) 258,82 e azimute 306°41'13"; e chega no vértice 124, de coordenadas N 9448935,35 e E 480526,89, segue com distância(m) 82,98 e azimute 274°58'14"; e chega no vértice 125, de coordenadas N 9448942,54 e E 480444,22, segue com distância(m) 261,79 e azimute 259°54'39"; e chega no vértice 126, de coordenadas N 9448896,68 e E 480186,48, segue com distância(m) 400,31 e azimute 242°48'34"; e chega no vértice 127, de coordenadas N 9448713,76 e E 479830,41, segue com distância(m) 76,26 e azimute 244°16'30"; e chega no vértice 128, de coordenadas N 9448680,66 e E 479761,71,

segue com distância(m) 93,26 e azimute 284°51'42"; e chega no vértice 129, de coordenadas N 9448704,58 e E 479671,57, segue com distância(m) 179,76 e azimute 271°27'13"; e chega no vértice 130, de coordenadas N 9448709,14 e E 479491,87, segue com distância(m) 98,64 e azimute 260°01'02"; e chega no vértice 131, de coordenadas N 9448692,04 e E 479394,72, segue com distância(m) 89,08 e azimute 264°05'07"; e chega no vértice 132, de coordenadas N 9448682,86 e E 479306,11, segue com distância(m) 447,80 e azimute 309°46'47"; e chega no vértice 133, de coordenadas N 9448969,38 e E 478961,97, segue com distância(m) 592,30 e azimute 285°36'46"; e chega no vértice 134, de coordenadas N 9449128,79 e E 478391,52, segue com distância(m) 167,61 e azimute 281°24'50"; e chega no vértice 135, de coordenadas N 9449161,96 e E 478227,22, segue com distância(m) 129,26 e azimute 300°41'38"; e chega no vértice 136, de coordenadas N 9449227,94 e E 478116,07, segue com distância(m) 107,52 e azimute 307°52'57"; e chega no vértice 137, de coordenadas N 9449293,96 e E 478031,21, segue com distância(m) 122,73 e azimute 285°26'34"; e chega no vértice 138, de coordenadas N 9449326,64 e E 477912,91, segue com distância(m) 184,08 e azimute 252°24'13"; e chega no vértice 139, de coordenadas N 9449270,99 e E 477737,44, segue com distância(m) 196,71 e azimute 280°44'48"; e chega no vértice 140, de coordenadas N 9449307,67 e E 477544,18, segue com distância(m) 257,53 e azimute 284°33'02"; e chega no vértice 141, de coordenadas N 9449372,37 e E 477294,91, segue com distância(m) 723,75 e azimute 297°08'43"; e chega no vértice 142, de coordenadas N 9449702,58 e E 476650,88, segue com distância(m) 367,45 e azimute 275°44'47"; e chega no vértice 143, de coordenadas N 9449739,37 e E 476285,28, segue com distância(m) 522,23 e azimute 311°15'26"; e chega no vértice 144, de coordenadas N 9450083,75 e E 475892,69, segue com distância(m) 206,80 e azimute 294°35'31"; e chega no vértice 145, de coordenadas N 9450169,81 e E 475704,65, segue com distância(m) 191,97 e azimute 267°57'40"; e chega no vértice 146, de coordenadas N 9450162,98 e E 475512,80, segue com distância(m) 196,53 e azimute 275°16'11"; e chega no vértice 147, de coordenadas N 9450181,03 e E 475317,10, segue com distância(m) 490,94 e azimute 282°06'39"; e chega no vértice 148, de coordenadas N 9450284,03 e E 474837,09, segue com distância(m) 382,78 e azimute 283°49'26"; e chega no vértice 149, de coordenadas N 9450375,49 e E 474465,40, situado no limite com o(a) MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM, segue com distância(m) 269,28 e azimute 33°34'38"; e chega no vértice 150, de coordenadas N 9450599,84 e E 474614,33, segue com distância(m) 186,38 e azimute 19°29'30"; e chega no vértice 151, de coordenadas N 9450775,54 e E 474676,52, segue com distância(m) 186,39 e azimute 9°29'34"; e chega no vértice 152, de coordenadas N 9450959,38 e E 474707,26, segue com distância(m) 186,39 e azimute 359°29'23"; e chega no vértice 153, de coordenadas N 9451145,76 e E 474705,60, segue com distância(m) 186,38 e azimute 349°29'31"; e chega no vértice 154, de coordenadas N 9451329,01 e E 474671,61, segue com distância(m) 143,11 e azimute 340°39'12"; e chega no vértice 155, de coordenadas N 9451464,04 e E 474624,20, situado no limite com o(a) MUNICIPIO DE CHORO, segue com distância(m) 99,34 e azimute 43°02'46"; e chega no vértice 156, de coordenadas N 9451536,64 e E 474692,01, segue com distância(m) 99,34 e azimute 53°02'24"; e chega no vértice 157, de coordenadas N 9451596,37 e E 474771,39, segue com distância(m) 99,35 e azimute 63°02'25"; e chega no vértice 158, de coordenadas N 9451641,41 e E 474859,94, segue com distância(m) 99,35 e azimute 73°02'26"; e chega no vértice 159, de coordenadas N 9451670,39 e E 474954,97, segue com distância(m) 99,34 e azimute 83°02'40"; e chega no vértice 160, de coordenadas N 9451682,42 e E 475053,58, segue com distância(m) 99,34 e azimute 93°02'28"; e chega no vértice 161, de coordenadas N 9451677,15 e E 475152,78, segue com distância(m) 99,35 e azimute 103°02'10"; e chega no vértice 162, de coordenadas N 9451654,74 e E 475249,57, segue com distância(m) 59,26 e azimute 111°01'33"; e chega no vértice 163, de coordenadas N 9451633,48 e E 475304,88, segue com distância(m) 474,96 e azimute 40°19'38"; e chega no vértice 164, de coordenadas N 9451995,57 e E 475612,25, segue com distância(m) 790,99 e azimute 92°36'31"; e chega no vértice 165, de coordenadas N 9451959,57 e E 476402,42, segue com distância(m) 272,96 e azimute 71°47'17"; e chega no vértice 166, de coordenadas N 9452044,88 e E 476661,71, segue com distância(m) 606,55 e azimute 109°41'37"; e chega no vértice 167, de coordenadas N 9451840,48 e E 477232,78, segue com distância(m) 716,69 e azimute 150°36'37"; e chega no vértice 168, de coordenadas N 9451216,03 e E 477584,49, segue com distância(m) 169,28 e azimute 101°11'59"; e chega no vértice 169, de coordenadas N 9451183,15 e E 477750,55, segue com distância(m) 1036,62 e azimute 54°49'57"; e chega no vértice 170, de coordenadas N 9451780,21 e E 478597,96, segue com distância(m) 601,65 e azimute 46°55'59"; e chega no vértice 171, de coordenadas N 9452191,05 e E 479037,50, segue com

distância(m) 779,99 e azimute 21°14'21"; e chega no vértice 172, de coordenadas N 9452918,06 e E 479320,06, segue com distância(m) 246,89 e azimute 0°04'02"; e chega no vértice 173, de coordenadas N 9453164,95 e E 479320,35, segue com distância(m) 246,89 e azimute 10°03'56"; e chega no vértice 174, de coordenadas N 9453408,04 e E 479363,50, segue com distância(m) 246,88 e azimute 20°03'52"; e chega no vértice 175, de coordenadas N 9453639,94 e E 479448,20, segue com distância(m) 198,90 e azimute 29°05'32"; e chega no vértice 176, de coordenadas N 9453813,75 e E 479544,91, segue com distância(m) 926,24 e azimute 63°25'15"; e chega no vértice 177, de coordenadas N 9454228,18 e E 480373,26, segue com distância(m) 651,54 e azimute 29°37'44"; e chega no vértice 178, de coordenadas N 9454794,53 e E 480695,37, segue com distância(m) 651,55 e azimute 39°37'42"; e chega no vértice 179, de coordenadas N 9455296,35 e E 481110,93, segue com distância(m) 582,70 e azimute 49°37'43"; e chega no vértice 180, de coordenadas N 9455673,79 e E 481554,87, segue com distância(m) 67,29 e azimute 49°37'23"; e chega no vértice 181, de coordenadas N 9455717,38 e E 481606,13, segue com distância(m) 1,55 e azimute 49°43'12"; e chega no vértice 182, de coordenadas N 9455718,38 e E 481607,31, segue com distância(m) 49,82 e azimute 55°00'42"; e chega no vértice 183, de coordenadas N 9455746,95 e E 481648,13, segue com distância(m) 377,60 e azimute 303°38'22"; e chega no vértice 184, de coordenadas N 9455956,13 e E 481333,76, segue com distância(m) 652,86 e azimute 350°44'19"; e chega no vértice 185, de coordenadas N 9456600,48 e E 481228,69, segue com distância(m) 135,12 e azimute 67°57'45"; e chega no vértice 186, de coordenadas N 9456651,18 e E 481353,94, segue com distância(m) 135,12 e azimute 57°57'20"; e chega no vértice 187, de coordenadas N 9456722,87 e E 481468,47, segue com distância(m) 135,12 e azimute 47°57'27"; e chega no vértice 188, de coordenadas N 9456813,36 e E 481568,82, segue com distância(m) 135,12 e azimute 37°57'26"; e chega no vértice 189, de coordenadas N 9456919,90 e E 481651,93, segue com distância(m) 135,12 e azimute 27°57'32"; e chega no vértice 190, de coordenadas N 9457039,25 e E 481715,28, segue com distância(m) 135,12 e azimute 17°57'27"; e chega no vértice 191, de coordenadas N 9457167,79 e E 481756,94, segue com distância(m) 135,12 e azimute 7°57'33"; e chega no vértice 192, de coordenadas N 9457301,61 e E 481775,65, segue com distância(m) 135,13 e azimute 357°57'36"; e chega no vértice 193, de coordenadas N 9457436,65 e E 481770,84, segue com distância(m) 135,12 e azimute 347°57'30"; e chega no vértice 194, de coordenadas N 9457568,80 e E 481742,65, segue com distância(m) 135,12 e azimute 337°57'25"; e chega no vértice 195, de coordenadas N 9457694,04 e E 481691,94, segue com distância(m) 3,61 e azimute 332°47'46"; e chega no vértice 196, de coordenadas N 9457697,25 e E 481690,29, segue com distância(m) 76,50 e azimute 58°37'21"; e chega no vértice 197, de coordenadas N 9457737,08 e E 481755,60, segue com distância(m) 76,50 e azimute 68°37'02"; e chega no vértice 198, de coordenadas N 9457764,97 e E 481826,83, segue com distância(m) 76,49 e azimute 78°37'21"; e chega no vértice 199, de coordenadas N 9457780,06 e E 481901,82, segue com distância(m) 76,49 e azimute 88°37'18"; e chega no vértice 200, de coordenadas N 9457781,90 e E 481978,29, segue com distância(m) 76,49 e azimute 98°36'59"; e chega no vértice 201, de coordenadas N 9457770,44 e E 482053,92, segue com distância(m) 76,50 e azimute 108°37'28"; e chega no vértice 202, de coordenadas N 9457746,01 e E 482126,41, segue com distância(m) 76,50 e azimute 118°37'08"; e chega no vértice 203, de coordenadas N 9457709,37 e E 482193,56, segue com distância(m) 50,39 e azimute 126°54'31"; e chega no vértice 204, de coordenadas N 9457679,11 e E 482233,85, segue com distância(m) 506,11 e azimute 74°46'34"; e chega no vértice 205, de coordenadas N 9457812,01 e E 482722,20, segue com distância(m) 758,71 e azimute 32°19'46"; e chega no vértice 206, de coordenadas N 9458453,11 e E 483127,95, segue com distância(m) 758,71 e azimute 42°19'47"; e chega no vértice 207, de coordenadas N 9459014,01 e E 483638,86, segue com distância(m) 109,11 e azimute 48°02'47"; e chega no vértice 208, de coordenadas N 9459086,95 e E 483720,00, segue com distância(m) 969,36 e azimute 19°08'58"; e chega no vértice 209, de coordenadas N 9460002,67 e E 484037,98, segue com distância(m) 211,53 e azimute 2°05'59"; e chega no vértice 210, de coordenadas N 9460214,06 e E 484045,73, segue com distância(m) 284,36 e azimute 49°08'23"; e chega no vértice 211, de coordenadas N 9460400,09 e E 484260,79, segue com distância(m) 284,36 e azimute 59°08'17"; e chega no vértice 212, de coordenadas N 9460545,96 e E 484504,89, segue com distância(m) 284,36 e azimute 69°08'21"; e chega no vértice 213, de coordenadas N 9460647,22 e E 484770,61, segue com distância(m) 34,25 e azimute 74°43'49"; e chega no vértice 214, de coordenadas N 9460656,24 e E 484803,65, segue com distância(m) 124,94 e azimute 27°39'15"; e chega no vértice 215, de coordenadas N 9460766,91 e E 484861,64, segue com distância(m)

486,66 e azimute 349°19'38"; e chega no vértice 216, de coordenadas N 9461245,15 e E 484771,51, segue com distância(m) 800,60 e azimute 58°48'52"; e chega no vértice 217, de coordenadas N 9461659,71 e E 485456,42, segue com distância(m) 404,67 e azimute 8°38'23"; e chega no vértice 218, de coordenadas N 9462059,79 e E 485517,21, segue com distância(m) 1107,80 e azimute 53°22'04"; e chega no vértice 219, de coordenadas N 9462720,79 e E 486406,20, segue com distância(m) 267,19 e azimute 30°00'05"; e chega no vértice 220, de coordenadas N 9462952,18 e E 486539,80, segue com distância(m) 576,21 e azimute 354°47'36"; e chega no vértice 221, de coordenadas N 9463526,01 e E 486487,51, segue com distância(m) 52,02 e azimute 234°23'17"; e chega no vértice 222, de coordenadas N 9463495,72 e E 486445,22, segue com distância(m) 52,03 e azimute 244°23'25"; e chega no vértice 223, de coordenadas N 9463473,23 e E 486398,30, segue com distância(m) 52,02 e azimute 254°23'15"; e chega no vértice 224, de coordenadas N 9463459,23 e E 486348,20, segue com distância(m) 52,02 e azimute 264°23'45"; e chega no vértice 225, de coordenadas N 9463454,15 e E 486296,43, segue com distância(m) 52,03 e azimute 274°23'13"; e chega no vértice 226, de coordenadas N 9463458,13 e E 486244,55, segue com distância(m) 52,02 e azimute 284°23'29"; e chega no vértice 227, de coordenadas N 9463471,06 e E 486194,16, segue com distância(m) 52,02 e azimute 294°23'15"; e chega no vértice 228, de coordenadas N 9463492,54 e E 486146,78, segue com distância(m) 52,03 e azimute 304°23'44"; e chega no vértice 229, de coordenadas N 9463521,93 e E 486103,85, segue com distância(m) 36,18 e azimute 312°51'38"; e chega no vértice 230, de coordenadas N 9463546,54 e E 486077,33, segue com distância(m) 129,50 e azimute 35°41'09"; e chega no vértice 231, de coordenadas N 9463651,72 e E 486152,87, segue com distância(m) 129,50 e azimute 25°41'11"; e chega no vértice 232, de coordenadas N 9463768,42 e E 486209,00, segue com distância(m) 129,49 e azimute 15°41'09"; e chega no vértice 233, de coordenadas N 9463893,09 e E 486244,01, segue com distância(m) 129,50 e azimute 5°41'25"; e chega no vértice 234, de coordenadas N 9464021,95 e E 486256,85, segue com distância(m) 129,49 e azimute 355°41'10"; e chega no vértice 235, de coordenadas N 9464151,07 e E 486247,11, segue com distância(m) 129,50 e azimute 345°41'05"; e chega no vértice 236, de coordenadas N 9464276,55 e E 486215,09, segue com distância(m) 31,90 e azimute 339°27'46"; e chega no vértice 237, de coordenadas N 9464306,42 e E 486203,90, segue com distância(m) 575,29 e azimute 25°09'46"; e chega no vértice 238, de coordenadas N 9464827,12 e E 486448,51, segue com distância(m) 74,29 e azimute 40°32'04"; e chega no vértice 239, de coordenadas N 9464883,58 e E 486496,79, segue com distância(m) 74,29 e azimute 50°31'38"; e chega no vértice 240, de coordenadas N 9464930,81 e E 486554,14, segue com distância(m) 74,30 e azimute 60°32'00"; e chega no vértice 241, de coordenadas N 9464967,36 e E 486618,83, segue com distância(m) 74,29 e azimute 70°31'51"; e chega no vértice 242, de coordenadas N 9464992,12 e E 486688,87, segue com distância(m) 74,29 e azimute 80°31'57"; e chega no vértice 243, de coordenadas N 9465004,34 e E 486762,15, segue com distância(m) 74,29 e azimute 90°31'56"; e chega no vértice 244, de coordenadas N 9465003,65 e E 486836,44, segue com distância(m) 74,29 e azimute 100°31'57"; e chega no vértice 245, de coordenadas N 9464990,07 e E 486909,48, segue com distância(m) 74,30 e azimute 110°31'31"; e chega no vértice 246, de coordenadas N 9464964,02 e E 486979,06, segue com distância(m) 14,71 e azimute 116°31'49"; e chega no vértice 247, de coordenadas N 9464957,45 e E 486992,22, segue com distância(m) 167,88 e azimute 139°55'10"; e chega no vértice 248, de coordenadas N 9464829,00 e E 487100,31, segue com distância(m) 429,33 e azimute 232°55'04"; e chega no vértice 249, de coordenadas N 9464570,13 e E 486757,80, segue com distância(m) 69,32 e azimute 85°50'20"; e chega no vértice 250, de coordenadas N 9464575,16 e E 486826,94, segue com distância(m) 69,33 e azimute 95°50'11"; e chega no vértice 251, de coordenadas N 9464568,11 e E 486895,91, segue com distância(m) 69,32 e azimute 105°50'48"; e chega no vértice 252, de coordenadas N 9464549,18 e E 486962,60, segue com distância(m) 69,33 e azimute 115°50'00"; e chega no vértice 253, de coordenadas N 9464518,97 e E 487025,00, segue com distância(m) 69,33 e azimute 125°50'18"; e chega no vértice 254, de coordenadas N 9464478,38 e E 487081,20, segue com distância(m) 69,33 e azimute 135°50'09"; e chega no vértice 255, de coordenadas N 9464428,65 e E 487129,50, segue com distância(m) 69,33 e azimute 145°50'24"; e chega no vértice 256, de coordenadas N 9464371,28 e E 487168,43, segue com distância(m) 14,68 e azimute 151°52'54"; e chega no vértice 257, de coordenadas N 9464358,33 e E 487175,35, segue com distância(m) 132,41 e azimute 57°19'05"; e chega no vértice 258, de coordenadas N 9464429,83 e E 487286,80, segue com distância(m) 132,42 e azimute 67°19'10"; e chega no vértice 259, de coordenadas N 9464480,89 e E 487408,98, segue com distância(m)

132,43 e azimute 77°19'11"; e chega no vértice 260, de coordenadas N 9464509,96 e E 487538,18, segue com distância(m) 132,42 e azimute 87°18'59"; e chega no vértice 261, de coordenadas N 9464516,16 e E 487670,45, segue com distância(m) 36,11 e azimute 93°41'00"; e chega no vértice 262, de coordenadas N 9464513,84 e E 487706,49, segue com distância(m) 676,62 e azimute 162°58'07"; e chega no vértice 263, de coordenadas N 9463866,89 e E 487904,67, segue com distância(m) 485,08 e azimute 63°53'25"; e chega no vértice 264, de coordenadas N 9464080,37 e E 488340,25, segue com distância(m) 677,19 e azimute 338°55'37"; e chega no vértice 265, de coordenadas N 9464712,27 e E 488096,76, segue com distância(m) 409,29 e azimute 106°29'04"; e chega no vértice 266, de coordenadas N 9464596,13 e E 488489,23, segue com distância(m) 576,24 e azimute 13°10'55"; e chega no vértice 267, de coordenadas N 9465157,19 e E 488620,64, segue com distância(m) 180,43 e azimute 337°03'57"; e chega no vértice 268, de coordenadas N 9465323,36 e E 488550,33, segue com distância(m) 49,74 e azimute 26°15'40"; e chega no vértice 269, de coordenadas N 9465367,97 e E 488572,34, segue com distância(m) 49,74 e azimute 36°15'34"; e chega no vértice 270, de coordenadas N 9465408,08 e E 488601,76, segue com distância(m) 49,75 e azimute 46°15'15"; e chega no vértice 271, de coordenadas N 9465442,48 e E 488637,70, segue com distância(m) 49,75 e azimute 56°15'43"; e chega no vértice 272, de coordenadas N 9465470,11 e E 488679,07, segue com distância(m) 49,75 e azimute 66°15'31"; e chega no vértice 273, de coordenadas N 9465490,14 e E 488724,61, segue com distância(m) 49,74 e azimute 76°15'15"; e chega no vértice 274, de coordenadas N 9465501,96 e E 488772,93, segue com distância(m) 49,75 e azimute 86°15'15"; e chega no vértice 275, de coordenadas N 9465505,21 e E 488822,57, segue com distância(m) 49,75 e azimute 96°15'18"; e chega no vértice 276, de coordenadas N 9465499,79 e E 488872,02, segue com distância(m) 47,75 e azimute 106°03'33"; e chega no vértice 277, de coordenadas N 9465486,58 e E 488917,91, segue com distância(m) 182,88 e azimute 34°24'13"; e chega no vértice 278, de coordenadas N 9465637,47 e E 489021,24, segue com distância(m) 658,05 e azimute 86°32'51"; e chega no vértice 279, de coordenadas N 9465677,10 e E 489678,10, segue com distância(m) 333,29 e azimute 147°14'52"; e chega no vértice 280, de coordenadas N 9465396,80 e E 489858,41, segue com distância(m) 333,28 e azimute 137°14'45"; e chega no vértice 281, de coordenadas N 9465152,08 e E 490084,66, segue com distância(m) 284,71 e azimute 127°58'42"; e chega no vértice 282, de coordenadas N 9464976,88 e E 490309,08, segue com distância(m) 50,61 e azimute 145°56'11"; e chega no vértice 283, de coordenadas N 9464934,95 e E 490337,43, segue com distância(m) 50,60 e azimute 135°56'13"; e chega no vértice 284, de coordenadas N 9464898,59 e E 490372,62, segue com distância(m) 50,60 e azimute 125°56'21"; e chega no vértice 285, de coordenadas N 9464868,89 e E 490413,59, segue com distância(m) 50,61 e azimute 115°56'32"; e chega no vértice 286, de coordenadas N 9464846,75 e E 490459,10, segue com distância(m) 50,60 e azimute 105°55'53"; e chega no vértice 287, de coordenadas N 9464832,86 e E 490507,76, segue com distância(m) 50,60 e azimute 95°56'38"; e chega no vértice 288, de coordenadas N 9464827,62 e E 490558,09, segue com distância(m) 50,61 e azimute 85°55'56"; e chega no vértice 289, de coordenadas N 9464831,21 e E 490608,57, segue com distância(m) 50,61 e azimute 75°56'40"; e chega no vértice 290, de coordenadas N 9464843,50 e E 490657,66, segue com distância(m) 50,60 e azimute 65°56'15"; e chega no vértice 291, de coordenadas N 9464864,13 e E 490703,86, segue com distância(m) 50,61 e azimute 55°56'11"; e chega no vértice 292, de coordenadas N 9464892,48 e E 490745,79, segue com distância(m) 50,60 e azimute 45°56'13"; e chega no vértice 293, de coordenadas N 9464927,67 e E 490782,15, segue com distância(m) 50,60 e azimute 35°56'21"; e chega no vértice 294, de coordenadas N 9464968,64 e E 490811,85, segue com distância(m) 6,06 e azimute 30°19'53"; e chega no vértice 295, de coordenadas N 9464973,87 e E 490814,91, segue com distância(m) 93,49 e azimute 25°53'17"; e chega no vértice 296, de coordenadas N 9465057,98 e E 490855,73, segue com distância(m) 188,72 e azimute 25°53'10"; e chega no vértice 297, de coordenadas N 9465227,76 e E 490938,12, segue com distância(m) 282,21 e azimute 15°53'12"; e chega no vértice 298, de coordenadas N 9465499,19 e E 491015,37, segue com distância(m) 282,21 e azimute 5°53'09"; e chega no vértice 299, de coordenadas N 9465779,91 e E 491044,31, segue com distância(m) 282,22 e azimute 355°53'07"; e chega no vértice 300, de coordenadas N 9466061,40 e E 491024,06, segue com distância(m) 192,80 e azimute 347°28'21"; e chega no vértice 301, de coordenadas N 9466249,61 e E 490982,24, segue com distância(m) 891,62 e azimute 290°01'30"; e chega no vértice 302, de coordenadas N 9466554,93 e E 490144,52, segue com distância(m) 190,31 e azimute 335°24'52"; e chega no vértice 303, de coordenadas N 9466727,99 e E 490065,34, segue com distância(m) 89,49 e azimute 45°17'23"; e chega no vértice

304, de coordenadas N 9466790,95 e E 490128,94, segue com distância(m) 89,49 e azimute 55°17'13"; e chega no vértice 305, de coordenadas N 9466841,91 e E 490202,50, segue com distância(m) 89,49 e azimute 65°17'16"; e chega no vértice 306, de coordenadas N 9466879,32 e E 490283,79, segue com distância(m) 89,48 e azimute 75°17'06"; e chega no vértice 307, de coordenadas N 9466902,05 e E 490370,34, segue com distância(m) 89,49 e azimute 85°17'20"; e chega no vértice 308, de coordenadas N 9466909,40 e E 490459,53, segue com distância(m) 89,48 e azimute 95°17'01"; e chega no vértice 309, de coordenadas N 9466901,16 e E 490548,63, segue com distância(m) 89,49 e azimute 105°17'28"; e chega no vértice 310, de coordenadas N 9466877,56 e E 490634,95, segue com distância(m) 89,49 e azimute 115°16'56"; e chega no vértice 311, de coordenadas N 9466839,34 e E 490715,87, segue com distância(m) 89,48 e azimute 125°17'13"; e chega no vértice 312, de coordenadas N 9466787,65 e E 490788,91, segue com distância(m) 89,49 e azimute 135°17'23"; e chega no vértice 313, de coordenadas N 9466724,05 e E 490851,87, segue com distância(m) 63,86 e azimute 143°51'12"; e chega no vértice 314, de coordenadas N 9466672,48 e E 490889,54, segue com distância(m) 525,59 e azimute 63°36'46"; e chega no vértice 315, de coordenadas N 9466906,07 e E 491360,37, segue com distância(m) 211,69 e azimute 18°03'39"; e chega no vértice 316, de coordenadas N 9467107,33 e E 491426,00, segue com distância(m) 383,51 e azimute 85°54'59"; e chega no vértice 317, de coordenadas N 9467134,64 e E 491808,54, segue com distância(m) 752,50 e azimute 0°37'50"; e chega no vértice 318, de coordenadas N 9467887,09 e E 491816,82, segue com distância(m) 457,41 e azimute 43°56'29"; e chega no vértice 319, de coordenadas N 9468216,45 e E 492134,23, segue com distância(m) 398,75 e azimute 313°31'17"; e chega no vértice 320, de coordenadas N 9468491,04 e E 491845,09, segue com distância(m) 613,57 e azimute 55°35'02"; e chega no vértice 321, de coordenadas N 9468837,83 e E 492351,26, segue com distância(m) 112,43 e azimute 317°22'19"; e chega no vértice 322, de coordenadas N 9468920,55 e E 492275,12, segue com distância(m) 112,42 e azimute 327°21'47"; e chega no vértice 323, de coordenadas N 9469015,22 e E 492214,49, segue com distância(m) 112,43 e azimute 337°22'10"; e chega no vértice 324, de coordenadas N 9469118,99 e E 492171,23, segue com distância(m) 112,42 e azimute 347°22'14"; e chega no vértice 325, de coordenadas N 9469228,69 e E 492146,65, segue com distância(m) 112,43 e azimute 357°21'52"; e chega no vértice 326, de coordenadas N 9469341,00 e E 492141,48, segue com distância(m) 112,42 e azimute 7°22'11"; e chega no vértice 327, de coordenadas N 9469452,49 e E 492155,90, segue com distância(m) 9,89 e azimute 12°47'57"; e chega no vértice 328, de coordenadas N 9469462,13 e E 492158,09, segue com distância(m) 308,89 e azimute 86°31'32"; e chega no vértice 329, de coordenadas N 9469480,85 e E 492466,41, segue com distância(m) 308,89 e azimute 76°31'29"; e chega no vértice 330, de coordenadas N 9469552,83 e E 492766,80, segue com distância(m) 308,88 e azimute 66°31'32"; e chega no vértice 331, de coordenadas N 9469675,87 e E 493050,12, segue com distância(m) 136,50 e azimute 59°19'06"; e chega no vértice 332, de coordenadas N 9469745,52 e E 493167,51, segue com distância(m) 101,58 e azimute 48°04'07"; e chega no vértice 333, de coordenadas N 9469813,40 e E 493243,08, segue com distância(m) 45,23 e azimute 294°58'02"; e chega no vértice 334, de coordenadas N 9469832,49 e E 493202,08, segue com distância(m) 45,22 e azimute 304°57'32"; e chega no vértice 335, de coordenadas N 9469858,40 e E 493165,02, segue com distância(m) 45,22 e azimute 314°58'23"; e chega no vértice 336, de coordenadas N 9469890,36 e E 493133,03, segue com distância(m) 45,22 e azimute 324°57'37"; e chega no vértice 337, de coordenadas N 9469927,38 e E 493107,07, segue com distância(m) 45,23 e azimute 334°58'34"; e chega no vértice 338, de coordenadas N 9469968,36 e E 493087,94, segue com distância(m) 45,22 e azimute 344°57'54"; e chega no vértice 339, de coordenadas N 9470012,03 e E 493076,21, segue com distância(m) 45,21 e azimute 354°57'46"; e chega no vértice 340, de coordenadas N 9470057,07 e E 493072,24, segue com distância(m) 45,22 e azimute 4°57'37"; e chega no vértice 341, de coordenadas N 9470102,12 e E 493076,15, segue com distância(m) 45,22 e azimute 14°58'02"; e chega no vértice 342, de coordenadas N 9470145,81 e E 493087,83, segue com distância(m) 18,93 e azimute 22°03'56"; e chega no vértice 343, de coordenadas N 9470163,35 e E 493094,94, segue com distância(m) 217,78 e azimute 22°28'18"; e chega no vértice 344, de coordenadas N 9470364,59 e E 493178,18, segue com distância(m) 405,07 e azimute 51°04'53"; e chega no vértice 345, de coordenadas N 9470619,06 e E 493493,34, segue com distância(m) 405,07 e azimute 61°04'52"; e chega no vértice 346, de coordenadas N 9470814,94 e E 493847,90, segue com distância(m) 405,06 e azimute 71°04'53"; e chega no vértice 347, de coordenadas N 9470946,27 e E 494231,08, segue com distância(m) 4,77 e azimute 76°10'04"; e chega no vértice 348, de coordenadas N

9470947,41 e E 494235,71, segue com distância(m) 348,64 e azimute 22°32'53"; e chega no vértice 349, de coordenadas N 9471269,40 e E 494369,40, segue com distância(m) 812,23 e azimute 86°08'49"; e chega no vértice 350, de coordenadas N 9471323,98 e E 495179,79, segue com distância(m) 734,17 e azimute 317°10'25"; e chega no vértice 351, de coordenadas N 9471862,43 e E 494680,72, segue com distância(m) 692,17 e azimute 326°53'13"; e chega no vértice 352, de coordenadas N 9472442,19 e E 494302,59, segue com distância(m) 23,28 e azimute 300°11'59"; e chega no vértice 353, de coordenadas N 9472453,90 e E 494282,47, segue com distância(m) 65,81 e azimute 300°12'29"; e chega no vértice 354, de coordenadas N 9472487,01 e E 494225,60, segue com distância(m) 89,09 e azimute 290°12'16"; e chega no vértice 355, de coordenadas N 9472517,78 e E 494141,99, segue com distância(m) 89,10 e azimute 280°12'05"; e chega no vértice 356, de coordenadas N 9472533,56 e E 494054,30, segue com distância(m) 89,09 e azimute 270°11'58"; e chega no vértice 357, de coordenadas N 9472533,87 e E 493965,21, segue com distância(m) 89,09 e azimute 260°12'09"; e chega no vértice 358, de coordenadas N 9472518,71 e E 493877,42, segue com distância(m) 71,86 e azimute 251°10'27"; e chega no vértice 359, de coordenadas N 9472495,52 e E 493809,40, segue com distância(m) 284,77 e azimute 295°42'53"; e chega no vértice 360, de coordenadas N 9472619,08 e E 493552,83, segue com distância(m) 101,28 e azimute 342°09'32"; e chega no vértice 361, de coordenadas N 9472715,49 e E 493521,80, segue com distância(m) 101,27 e azimute 332°09'44"; e chega no vértice 362, de coordenadas N 9472805,04 e E 493474,51, segue com distância(m) 101,28 e azimute 322°10'02"; e chega no vértice 363, de coordenadas N 9472885,03 e E 493412,39, segue com distância(m) 101,28 e azimute 312°09'45"; e chega no vértice 364, de coordenadas N 9472953,01 e E 493337,32, segue com distância(m) 101,28 e azimute 302°10'04"; e chega no vértice 365, de coordenadas N 9473006,93 e E 493251,59, segue com distância(m) 101,27 e azimute 292°09'39"; e chega no vértice 366, de coordenadas N 9473045,13 e E 493157,80, segue com distância(m) 101,28 e azimute 282°09'47"; e chega no vértice 367, de coordenadas N 9473066,47 e E 493058,79, segue com distância(m) 8,90 e azimute 276°46'26"; e chega no vértice 368, de coordenadas N 9473067,52 e E 493049,95, segue com distância(m) 616,59 e azimute 269°35'15"; e chega no vértice 369, de coordenadas N 9473063,08 e E 492433,38, segue com distância(m) 125,70 e azimute 309°33'04"; e chega no vértice 370, de coordenadas N 9473143,12 e E 492336,46, segue com distância(m) 125,70 e azimute 299°32'55"; e chega no vértice 371, de coordenadas N 9473205,11 e E 492227,11, segue com distância(m) 125,70 e azimute 289°33'13"; e chega no vértice 372, de coordenadas N 9473247,18 e E 492108,66, segue com distância(m) 125,70 e azimute 279°32'52"; e chega no vértice 373, de coordenadas N 9473268,03 e E 491984,70, segue com distância(m) 79,62 e azimute 271°23'20"; e chega no vértice 374, de coordenadas N 9473269,96 e E 491905,10, segue com distância(m) 118,70 e azimute 238°02'52"; e chega no vértice 375, de coordenadas N 9473207,14 e E 491804,38, segue com distância(m) 92,99 e azimute 167°28'24"; e chega no vértice 376, de coordenadas N 9473116,36 e E 491824,55, segue com distância(m) 92,98 e azimute 177°28'22"; e chega no vértice 377, de coordenadas N 9473023,47 e E 491828,65, segue com distância(m) 92,99 e azimute 187°28'36"; e chega no vértice 378, de coordenadas N 9472931,27 e E 491816,55, segue com distância(m) 92,99 e azimute 197°28'21"; e chega no vértice 379, de coordenadas N 9472842,57 e E 491788,63, segue com distância(m) 92,99 e azimute 207°28'28"; e chega no vértice 380, de coordenadas N 9472760,07 e E 491745,73, segue com distância(m) 79,48 e azimute 216°44'40"; e chega no vértice 381, de coordenadas N 9472696,38 e E 491698,18, segue com distância(m) 439,83 e azimute 230°37'38"; e chega no vértice 382, de coordenadas N 9472417,37 e E 491358,18, segue com distância(m) 766,71 e azimute 316°57'48"; e chega no vértice 383, de coordenadas N 9472977,77 e E 490834,93, segue com distância(m) 766,70 e azimute 306°57'52"; e chega no vértice 384, de coordenadas N 9473438,80 e E 490222,33, segue com distância(m) 109,61 e azimute 301°14'53"; e chega no vértice 385, de coordenadas N 9473495,66 e E 490128,62, segue com distância(m) 186,05 e azimute 291°59'51"; e chega no vértice 386, de coordenadas N 9473565,35 e E 489956,11, segue com distância(m) 186,04 e azimute 281°59'48"; e chega no vértice 387, de coordenadas N 9473604,02 e E 489774,13, segue com distância(m) 186,05 e azimute 271°59'45"; e chega no vértice 388, de coordenadas N 9473610,50 e E 489588,19, segue com distância(m) 186,04 e azimute 261°59'51"; e chega no vértice 389, de coordenadas N 9473584,60 e E 489403,96, segue com distância(m) 186,05 e azimute 251°59'51"; e chega no vértice 390, de coordenadas N 9473527,10 e E 489227,02, segue com distância(m) 178,53 e azimute 242°12'07"; e chega no vértice 391, de coordenadas N 9473443,84 e E 489069,09, segue com distância(m) 691,70 e azimute 289°25'17"; e chega no vértice 392, de

coordenadas N 9473673,84 e E 488416,75, segue com distância(m) 385,97 e azimute 289°25'17"; e chega no vértice 393, de coordenadas N 9473802,18 e E 488052,74, segue com distância(m) 3380,87 e azimute 43°16'34"; e chega no vértice 394, de coordenadas N 9476263,65 e E 490370,38, segue com distância(m) 696,14 e azimute 61°04'54"; e chega no vértice 395, de coordenadas N 9476600,28 e E 490979,72, segue com distância(m) 1235,72 e azimute 49°50'48"; e chega no vértice 396, de coordenadas N 9477397,12 e E 491924,21, segue com distância(m) 116,01 e azimute 12°35'12"; e chega no vértice 397, de coordenadas N 9477510,34 e E 491949,49, segue com distância(m) 148,47 e azimute 70°17'58"; e chega no vértice 398, de coordenadas N 9477560,39 e E 492089,27, segue com distância(m) 148,48 e azimute 80°17'57"; e chega no vértice 399, de coordenadas N 9477585,41 e E 492235,63, segue com distância(m) 148,47 e azimute 90°18'04"; e chega no vértice 400, de coordenadas N 9477584,63 e E 492384,10, segue com distância(m) 148,48 e azimute 100°18'01"; e chega no vértice 401, de coordenadas N 9477558,08 e E 492530,19, segue com distância(m) 11,16 e azimute 105°42'20"; e chega no vértice 402, de coordenadas N 9477555,06 e E 492540,93, segue com distância(m) 603,57 e azimute 73°35'04"; e chega no vértice 403, de coordenadas N 9477725,63 e E 493119,90, segue com distância(m) 440,36 e azimute 56°57'45"; e chega no vértice 404, de coordenadas N 9477965,71 e E 493489,06, segue com distância(m) 440,35 e azimute 46°57'46"; e chega no vértice 405, de coordenadas N 9478266,24 e E 493810,92, segue com distância(m) 341,58 e azimute 38°05'10"; e chega no vértice 406, de coordenadas N 9478535,09 e E 494021,62, segue com distância(m) 171,28 e azimute 64°22'39"; e chega no vértice 407, de coordenadas N 9478609,16 e E 494176,06, segue com distância(m) 171,28 e azimute 74°22'44"; e chega no vértice 408, de coordenadas N 9478655,28 e E 494341,01, segue com distância(m) 171,28 e azimute 84°22'41"; e chega no vértice 409, de coordenadas N 9478672,06 e E 494511,47, segue com distância(m) 171,28 e azimute 94°22'35"; e chega no vértice 410, de coordenadas N 9478658,99 e E 494682,25, segue com distância(m) 127,98 e azimute 103°06'40"; e chega no vértice 411, de coordenadas N 9478629,96 e E 494806,89, segue com distância(m) 244,31 e azimute 65°04'32"; e chega no vértice 412, de coordenadas N 9478732,92 e E 495028,45, segue com distância(m) 1161,63 e azimute 358°42'04"; e chega no vértice 413, de coordenadas N 9479894,25 e E 495002,12, segue com distância(m) 1127,63 e azimute 348°50'54"; e chega no vértice 414, de coordenadas N 9481000,59 e E 494784,03, segue com distância(m) 419,96 e azimute 45°03'18"; e chega no vértice 415, de coordenadas N 9481297,26 e E 495081,27, segue com distância(m) 736,92 e azimute 4°21'52"; e chega no vértice 416, de coordenadas N 9482032,04 e E 495137,35, segue com distância(m) 149,70 e azimute 52°09'39"; e chega no vértice 417, de coordenadas N 9482123,87 e E 495255,57, segue com distância(m) 149,69 e azimute 42°10'04"; e chega no vértice 418, de coordenadas N 9482234,82 e E 495356,06, segue com distância(m) 149,69 e azimute 32°09'52"; e chega no vértice 419, de coordenadas N 9482361,54 e E 495435,75, segue com distância(m) 149,69 e azimute 22°09'48"; e chega no vértice 420, de coordenadas N 9482500,17 e E 495492,22, segue com distância(m) 149,70 e azimute 12°09'46"; e chega no vértice 421, de coordenadas N 9482646,51 e E 495523,76, segue com distância(m) 149,69 e azimute 2°10'01"; e chega no vértice 422, de coordenadas N 9482796,09 e E 495529,42, segue com distância(m) 149,70 e azimute 352°09'50"; e chega no vértice 423, de coordenadas N 9482944,39 e E 495509,01, segue com distância(m) 34,55 e azimute 346°00'58"; e chega no vértice 424, de coordenadas N 9482977,92 e E 495500,66, segue com distância(m) 434,21 e azimute 45°31'28"; e chega no vértice 425, de coordenadas N 9483282,13 e E 495810,49, segue com distância(m) 495,92 e azimute 1°30'33"; e chega no vértice 426, de coordenadas N 9483777,88 e E 495823,55, segue com distância(m) 834,75 e azimute 69°12'59"; e chega no vértice 427, de coordenadas N 9484074,08 e E 496603,98, segue com distância(m) 51,77 e azimute 168°04'17"; e chega no vértice 428, de coordenadas N 9484023,43 e E 496614,68, segue com distância(m) 51,77 e azimute 158°03'47"; e chega no vértice 429, de coordenadas N 9483975,41 e E 496634,02, segue com distância(m) 51,76 e azimute 148°04'32"; e chega no vértice 430, de coordenadas N 9483931,48 e E 496661,39, segue com distância(m) 51,76 e azimute 138°04'10"; e chega no vértice 431, de coordenadas N 9483892,97 e E 496695,98, segue com distância(m) 51,77 e azimute 128°03'55"; e chega no vértice 432, de coordenadas N 9483861,05 e E 496736,74, segue com distância(m) 51,76 e azimute 118°04'30"; e chega no vértice 433, de coordenadas N 9483836,69 e E 496782,41, segue com distância(m) 51,77 e azimute 108°03'38"; e chega no vértice 434, de coordenadas N 9483820,64 e E 496831,63, segue com distância(m) 51,76 e azimute 98°04'25"; e chega no vértice 435, de coordenadas N 9483813,37 e E 496882,88, segue com distância(m) 51,76 e azimute 88°04'25"; e chega no vértice 436,

de coordenadas N 9483815,11 e E 496934,61, segue com distância(m) 51,77 e azimute 78°04'17"; e chega no vértice 437, de coordenadas N 9483825,81 e E 496985,26, segue com distância(m) 51,77 e azimute 68°03'47"; e chega no vértice 438, de coordenadas N 9483845,15 e E 497033,28, segue com distância(m) 51,37 e azimute 58°06'38"; e chega no vértice 439, de coordenadas N 9483872,29 e E 497076,90, segue com distância(m) 58,26 e azimute 18°22'11"; e chega no vértice 440, de coordenadas N 9483927,58 e E 497095,26, segue com distância(m) 58,26 e azimute 28°21'50"; e chega no vértice 441, de coordenadas N 9483978,85 e E 497122,94, segue com distância(m) 58,27 e azimute 38°22'21"; e chega no vértice 442, de coordenadas N 9484024,53 e E 497159,11, segue com distância(m) 58,25 e azimute 48°22'05"; e chega no vértice 443, de coordenadas N 9484063,23 e E 497202,65, segue com distância(m) 58,27 e azimute 58°22'00"; e chega no vértice 444, de coordenadas N 9484093,79 e E 497252,26, segue com distância(m) 58,25 e azimute 68°21'47"; e chega no vértice 445, de coordenadas N 9484115,27 e E 497306,41, segue com distância(m) 35,98 e azimute 76°27'57"; e chega no vértice 446, de coordenadas N 9484123,69 e E 497341,39, segue com distância(m) 737,67 e azimute 105°53'36"; e chega no vértice 447, de coordenadas N 9483921,68 e E 498050,86, segue com distância(m) 691,70 e azimute 89°32'10"; e chega no vértice 448, de coordenadas N 9483927,28 e E 498742,54, segue com distância(m) 673,72 e azimute 99°24'20"; e chega no vértice 449, de coordenadas N 9483817,18 e E 499407,20, segue com distância(m) 58,81 e azimute 208°45'58"; e chega no vértice 450, de coordenadas N 9483765,63 e E 499378,90, segue com distância(m) 58,80 e azimute 198°46'15"; e chega no vértice 451, de coordenadas N 9483709,96 e E 499359,98, segue com distância(m) 58,81 e azimute 188°45'50"; e chega no vértice 452, de coordenadas N 9483651,84 e E 499351,02, segue com distância(m) 58,79 e azimute 178°45'44"; e chega no vértice 453, de coordenadas N 9483593,06 e E 499352,29, segue com distância(m) 58,81 e azimute 168°46'20"; e chega no vértice 454, de coordenadas N 9483535,38 e E 499363,74, segue com distância(m) 58,80 e azimute 158°45'47"; e chega no vértice 455, de coordenadas N 9483480,57 e E 499385,04, segue com distância(m) 58,79 e azimute 148°45'44"; e chega no vértice 456, de coordenadas N 9483430,30 e E 499415,53, segue com distância(m) 58,80 e azimute 138°45'52"; e chega no vértice 457, de coordenadas N 9483386,08 e E 499454,29, segue com distância(m) 58,80 e azimute 128°46'21"; e chega no vértice 458, de coordenadas N 9483349,26 e E 499500,13, segue com distância(m) 58,81 e azimute 118°45'58"; e chega no vértice 459, de coordenadas N 9483320,96 e E 499551,68, segue com distância(m) 58,80 e azimute 108°46'15"; e chega no vértice 460, de coordenadas N 9483302,04 e E 499607,35, segue com distância(m) 58,81 e azimute 98°45'50"; e chega no vértice 461, de coordenadas N 9483293,08 e E 499665,47, segue com distância(m) 58,79 e azimute 88°45'44"; e chega no vértice 462, de coordenadas N 9483294,35 e E 499724,25, segue com distância(m) 58,81 e azimute 78°46'20"; e chega no vértice 463, de coordenadas N 9483305,80 e E 499781,93, segue com distância(m) 58,80 e azimute 68°45'47"; e chega no vértice 464, de coordenadas N 9483327,10 e E 499836,74, segue com distância(m) 58,80 e azimute 58°46'02"; e chega no vértice 465, de coordenadas N 9483357,59 e E 499887,02, segue com distância(m) 58,80 e azimute 48°45'52"; e chega no vértice 466, de coordenadas N 9483396,35 e E 499931,24, segue com distância(m) 58,80 e azimute 38°45'31"; e chega no vértice 467, de coordenadas N 9483442,20 e E 499968,05, segue com distância(m) 58,80 e azimute 28°46'14"; e chega no vértice 468, de coordenadas N 9483493,74 e E 499996,35, segue com distância(m) 58,81 e azimute 18°46'04"; e chega no vértice 469, de coordenadas N 9483549,42 e E 500015,27, segue com distância(m) 58,80 e azimute 8°45'56"; e chega no vértice 470, de coordenadas N 9483607,53 e E 500024,23, segue com distância(m) 13,44 e azimute 2°36'02"; e chega no vértice 471, de coordenadas N 9483620,96 e E 500024,84, segue com distância(m) 397,50 e azimute 31°51'49"; e chega no vértice 472, de coordenadas N 9483958,56 e E 500234,68, segue com distância(m) 361,72 e azimute 59°51'45"; e chega no vértice 473, de coordenadas N 9484140,17 e E 500547,50, segue com distância(m) 314,97 e azimute 107°16'00"; e chega no vértice 474, de coordenadas N 9484046,68 e E 500848,28, segue com distância(m) 157,99 e azimute 91°42'17"; e chega no vértice 475, de coordenadas N 9484041,98 e E 501006,20, segue com distância(m) 243,13 e azimute 45°17'00"; e chega no vértice 476, de coordenadas N 9484213,05 e E 501178,97, segue com distância(m) 320,91 e azimute 89°51'26"; e chega no vértice 477, de coordenadas N 9484213,85 e E 501499,88, segue com distância(m) 410,00 e azimute 109°04'52"; e chega no vértice 478, de coordenadas N 9484079,82 e E 501887,35, segue com distância(m) 282,37 e azimute 113°49'12"; e chega no vértice 479, de coordenadas N 9483965,78 e E 502145,67, situado no limite com o(a) MUNICIPIO DE ITAPIUNA, segue com distância(m) 208,20 e azimute 95°16'39"; e chega no vértice 480, de

coordenadas N 9483946,63 e E 502352,99, segue com distância(m) 438,28 e azimute 95°16'38"; e chega no vértice 481, de coordenadas N 9483906,32 e E 502789,41, segue com distância(m) 528,59 e azimute 62°18'18"; e chega no vértice 482, de coordenadas N 9484151,99 e E 503257,44, segue com distância(m) 475,47 e azimute 60°40'58"; e chega no vértice 483, de coordenadas N 9484384,80 e E 503672,01, segue com distância(m) 519,16 e azimute 140°13'55"; e chega no vértice 484, de coordenadas N 9483985,75 e E 504004,11, segue com distância(m) 177,41 e azimute 129°02'01"; e chega no vértice 485, de coordenadas N 9483874,02 e E 504141,92, segue com distância(m) 96,11 e azimute 57°51'16"; e chega no vértice 486, de coordenadas N 9483925,16 e E 504223,30, segue com distância(m) 318,03 e azimute 57°56'58"; e chega no vértice 487, de coordenadas N 9484093,93 e E 504492,86, segue com distância(m) 343,68 e azimute 77°52'53"; e chega no vértice 488, de coordenadas N 9484166,08 e E 504828,88, segue com distância(m) 268,82 e azimute 152°48'24"; e chega no vértice 489, de coordenadas N 9483926,97 e E 504951,73, segue com distância(m) 323,26 e azimute 163°51'03"; e chega no vértice 490, de coordenadas N 9483616,47 e E 505041,64, segue com distância(m) 254,35 e azimute 145°03'17"; e chega no vértice 491, de coordenadas N 9483407,98 e E 505187,33, segue com distância(m) 948,94 e azimute 164°55'33"; e chega no vértice 492, de coordenadas N 9482491,69 e E 505434,12, segue com distância(m) 368,17 e azimute 194°16'46"; e chega no vértice 493, de coordenadas N 9482134,89 e E 505343,31, segue com distância(m) 1978,60 e azimute 228°49'28"; e chega no vértice 494, de coordenadas N 9480832,24 e E 503854,03, segue com distância(m) 493,36 e azimute 207°52'41"; e chega no vértice 495, de coordenadas N 9480396,14 e E 503623,34, segue com distância(m) 415,35 e azimute 181°36'51"; e chega no vértice 496, de coordenadas N 9479980,95 e E 503611,64, segue com distância(m) 553,46 e azimute 148°12'56"; e chega no vértice 497, de coordenadas N 9479510,49 e E 503903,16, segue com distância(m) 894,33 e azimute 132°05'16"; e chega no vértice 498, de coordenadas N 9478911,05 e E 504566,86, segue com distância(m) 813,48 e azimute 131°41'05"; e chega no vértice 499, de coordenadas N 9478370,06 e E 505174,38, segue com distância(m) 425,16 e azimute 136°18'51"; e chega no vértice 500, de coordenadas N 9478062,61 e E 505468,04, segue com distância(m) 319,87 e azimute 159°50'12"; e chega no vértice 501, de coordenadas N 9477762,34 e E 505578,30, segue com distância(m) 336,67 e azimute 176°49'16"; e chega no vértice 502, de coordenadas N 9477426,19 e E 505596,97, segue com distância(m) 564,31 e azimute 158°58'07"; e chega no vértice 503, de coordenadas N 9476899,47 e E 505799,49, segue com distância(m) 670,84 e azimute 168°14'57"; e chega no vértice 504, de coordenadas N 9476242,69 e E 505936,11, segue com distância(m) 304,54 e azimute 150°17'33"; e chega no vértice 505, de coordenadas N 9475978,18 e E 506087,03, segue com distância(m) 365,72 e azimute 84°39'45"; e chega no vértice 506, de coordenadas N 9476012,20 e E 506451,16, segue com distância(m) 310,11 e azimute 70°40'48"; e chega no vértice 507, de coordenadas N 9476114,80 e E 506743,81, segue com distância(m) 683,01 e azimute 95°12'23"; e chega no vértice 508, de coordenadas N 9476052,82 e E 507424,00, segue com distância(m) 848,14 e azimute 67°03'57"; e chega no vértice 509, de coordenadas N 9476383,32 e E 508205,10, segue com distância(m) 84,45 e azimute 42°40'21"; e chega no vértice 510, de coordenadas N 9476445,41 e E 508262,34, segue com distância(m) 275,50 e azimute 42°40'12"; e chega no vértice 511, de coordenadas N 9476647,98 e E 508449,07, segue com distância(m) 442,05 e azimute 42°40'11"; e chega no vértice 512, de coordenadas N 9476973,01 e E 508748,68, segue com distância(m) 180,91 e azimute 88°14'31"; e chega no vértice 513, de coordenadas N 9476978,56 e E 508929,50, segue com distância(m) 216,49 e azimute 24°55'02"; e chega no vértice 514, de coordenadas N 9477174,90 e E 509020,71, segue com distância(m) 520,98 e azimute 85°39'10"; e chega no vértice 515, de coordenadas N 9477214,39 e E 509540,19, segue com distância(m) 1299,56 e azimute 36°00'31"; e chega no vértice 516, de coordenadas N 9478265,64 e E 510304,21, segue com distância(m) 280,23 e azimute 78°51'15"; e chega no vértice 517, de coordenadas N 9478319,81 e E 510579,15, segue com distância(m) 176,64 e azimute 65°08'23"; e chega no vértice 518, de coordenadas N 9478394,07 e E 510739,42, segue com distância(m) 171,78 e azimute 15°20'20"; e chega no vértice 519, de coordenadas N 9478559,73 e E 510784,86, segue com distância(m) 372,28 e azimute 325°43'55"; e chega no vértice 520, de

coordenadas N 9478867,39 e E 510575,24, segue com distância(m) 205,11 e azimute 334°53'03"; e chega no vértice 521, de coordenadas N 9479053,11 e E 510488,18, segue com distância(m) 113,90 e azimute 10°09'52"; e chega no vértice 522, de coordenadas N 9479165,22 e E 510508,28, segue com distância(m) 234,55 e azimute 92°20'45"; e chega no vértice 523, de coordenadas N 9479155,62 e E 510742,63, segue com distância(m) 395,18 e azimute 92°26'38"; e chega no vértice 524, de coordenadas N 9479138,77 e E 511137,45, segue com distância(m) 493,58 e azimute 120°55'25"; e chega no vértice 525, de coordenadas N 9478885,12 e E 511560,87, segue com distância(m) 290,39 e azimute 105°06'45"; e chega no vértice 526, de coordenadas N 9478809,41 e E 511841,22, segue com distância(m) 549,21 e azimute 40°20'38"; e chega no vértice 527, de coordenadas N 9479228,00 e E 512196,76, segue com distância(m) 735,57 e azimute 59°01'50"; e chega no vértice 528, de coordenadas N 9479606,51 e E 512827,47, segue com distância(m) 454,55 e azimute 25°25'00"; e chega no vértice 529, de coordenadas N 9480017,06 e E 513022,56, segue com distância(m) 889,18 e azimute 358°22'50"; e chega no vértice 530, de coordenadas N 9480905,88 e E 512997,43, segue com distância(m) 365,95 e azimute 5°26'56"; e chega no vértice 531, de coordenadas N 9481270,18 e E 513032,18, segue com distância(m) 312,37 e azimute 54°28'58"; e chega no vértice 532, de coordenadas N 9481451,65 e E 513286,43, segue com distância(m) 339,92 e azimute 60°13'11"; e chega no vértice 533, de coordenadas N 9481620,48 e E 513581,46, segue com distância(m) 466,40 e azimute 13°26'18"; e chega no vértice 534, de coordenadas N 9482074,11 e E 513689,85, segue com distância(m) 380,72 e azimute 4°27'43"; e chega no vértice 535, de coordenadas N 9482453,68 e E 513719,47, segue com distância(m) 437,70 e azimute 22°50'46"; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central – 39°, tendo como datum o SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A presente Arrecadação Sumaria, tem por objetivo proceder a expedição dos Títulos de Domínio pelo Processo de Regularização Fundiária de Interesse Social aos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, com ênfase na Agricultura Familiar, das posses mansas, pacíficas e sem contestação, identificadas, cadastradas e Georreferenciadas, ocupadas por Trabalhadores e Trabalhadoras rurais, com moradia permanente e com princípio de cultura, que permitam aos agricultores acesso as políticas governamentais de Inclusão Social. Vale ressaltar, que ficam excluídas da presente Arrecadação Sumária, todos os imóveis rurais acobertados com matrícula, registro e outras situações legais e de direito que se encontrarem inseridas dentro do perímetro acima descrito. Determino a Procuradoria Jurídica do IDACE – PROJUR, a adoção das medidas subseqüentes com vista a proceder a matrícula e registro da GLEBA Quixadá, Jurisdição no Cartório do 3º Ofício, em nome do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – DACE, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Assim, ficam cientes os terceiros de que têm o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da Publicação desta Portaria, para oferecerem qualquer impugnação. Fortaleza, 19 de julho de 2012.

Ricardo Durval Eduardo de Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 0309/2012 – Emissão 10/07/2012
Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea "b" do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVÊNIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar a equipe técnica local na prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Ubajara/Ipu/Pires Ferreira/Ubajara	12 a 15/06/2012	3,5	64,83	-	226,90
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar a equipe técnica local na prestação de ATER a agricultores familiares do Pacto Federativo	Ubajara/Ipu/Pires Ferreira/Ubajara	26 a 29/06/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar as equipes técnicas na prestação de ATER ao crédito rural para agricultores familiares dos municípios do Pacto Federativo	Ubajara/Ipu/Pires Ferreira/Ubajara	12 a 15/06/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	16/04/2012	0,5	61,33	-	30,66
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	24 a 26/04/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	03/05/2012	0,5	61,33	-	30,66
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	08 a 10/05/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	29 e 30/05/2012	1,5	61,33	-	91,99
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	12 a 14/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	19 a 21/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Alcécio Leal Feitosa	Agente Aux. De ATER	Prestar ATER agricultores familiares – Pacto Federativo	Ipu/Pires Ferreira/Ipu	26 a 28/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
Maria Isalzete Pontes Lima	TADS	Assessorar as equipes locais dos municípios na prestação de ATER ao crédito fundiário para agricultores do Pacto Federativo	Tianguá/Ipu/Pires Ferreira/Tianguá	08 a 10/05/2012	2,5	61,33	-	153,32
Maria Isalzete Pontes Lima	TADS	Assessorar as equipes locais dos municípios na prestação de ATER ao crédito fundiário para agricultores do Pacto Federativo	Tianguá/Ipu/Pires Ferreira/Tianguá	12 a 14/06/2012	2,5	61,33	-	153,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 10 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0310/2012 – Emissão 10/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Cícero Teles Costa Pereira	TDA	Realizar contatos com as equipes locais para tratar de assuntos técnico-administrativos pertinentes as atividades de ATER desenvolvidas nos municípios epígrafados	Tianguá/Viçosa de Ceará/Ubajara/Tianguá	03 a 06/04/2012	3,5	77,10	-	269,85
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar as equipes locais dos municípios supracitados na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Tianguá/Viçosa do Ceará/Ubajara	10 a 13/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar as equipes locais dos municípios supracitados na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Ipu/Pires Ferreira/Ubajara	24 a 27/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar as equipes locais dos municípios de São Benedito e Camaubal na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/São Benedito/Camaubal/Ubajara	07 a 10/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar as equipes locais dos municípios de Tianguá e Viçosa do Ceará na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Tianguá/Viçosa do Ceará/Ubajara	21 a 24/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
Erisberto Batista de Aquino	TDA	Assessorar a equipe local de Ipu na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite	Ubajara/Ipu/Ubajara	28 e 29/05/2012	1,5	64,83	-	97,24
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar as equipes locais dos municípios supracitados na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Ipu/Pires Ferreira/Ubajara	03 a 05/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de São Benedito na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/São Benedito/Ubajara	10 a 13/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Tianguá na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Tianguá/Ubajara	17 a 20/04/2012	3,5	64,83	-	226,90

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Viçosa do Ceará na execução e planejamento das atividades pertinentes ao fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Viçosa do Ceará/Ubajara	24 a 27/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Ipu na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Ipu/Ubajara	02 a 04/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de São Benedito na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/São Benedito/Ubajara	08 a 11/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Tianguá na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Tianguá/Ubajara	15 a 18/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Viçosa do Ceará na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Viçosa do Ceará/Ubajara	22 a 25/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Adécio Pereira	TDA	Assessorar a equipe local do município de Ipu na execução de ATER prevista para o fortalecimento da cadeia produtiva do leite junto aos agricultores familiares	Ubajara/Ipu/Ubajara	28 a 31/05/2012	3,5	64,83	-	226,90

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 10 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0311/2012 – Emissão 10/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Realizar contatos com as equipes locais e parceiros para tratar de assuntos inerentes a execução das ações de pré-campanha da vacinação contra Febre Aftosa	Tianguá/Guaraciaba do Norte/Croatiá/Tianguá	24 e 25/05/2012	1,5	77,10	-	115,65
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Realizar contatos com as equipes locais e parceiros para tratar de assuntos inerentes a execução das ações de pré-campanha da vacinação contra Febre Aftosa	Tianguá/Ipu/São Benedito/Camaubal/Tianguá	28 a 31/05/2012	3,5	77,10	-	269,85
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Realizar contatos com os assessores estaduais para tratar de problemas pertinentes a execução da campanha de combate a Febre Aftosa	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	05 a 08/06/2012	3,5	77,10	-	269,85
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Contatar equipes locais e parceiros para tratar de problemas pertinentes a execução da campanha de combate a Febre Aftosa	Tianguá/Viçosa do Ceará/Ipu/Croatiá/Tianguá	12 a 15/06/2012	3,5	77,10	-	269,85
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Contatar equipes locais e parceiros para tratar de problemas pertinentes a execução da campanha de combate a Febre Aftosa	Tianguá/Guaraciaba do Norte/São Benedito/Ubajara/Tianguá	19 a 22/06/2012	3,5	77,10	-	269,85
Cícero Telles Costa Pereira	TDA	Contatar equipes locais e parceiros para tratar de problemas pertinentes a execução da campanha de combate a Febre Aftosa	Tianguá/Ibiapina/Camaubal/Pires Ferreira/Tianguá	26 a 29/06/2012	3,5	77,10	-	269,85
Francisco Carlos Dias	Agente de ATER	Acompanhar os agentes rurais na divulgação e orientação na pré-campanha contra a Febre Aftosa, primeira etapa, no município de Camaubal	São Benedito/Camaubal/São Benedito	16 a 18/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Carlos Dias	Agente de ATER	Acompanhar os agentes rurais na divulgação e orientação na pré-campanha contra a Febre Aftosa, primeira etapa, no município de Camaubal	São Benedito/Camaubal/São Benedito	23 a 25/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Carlos Dias	Agente de ATER	Acompanhar os trabalhos de vacinação da campanha contra Febre Aftosa, nas comunidades do municípios de Camaubal, referente a primeira campanha de 2012	São Benedito/Camaubal/São Benedito	04 a 06/06/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Carlos Dias	Agente de ATER	Acompanhar os trabalhos de vacinação da campanha contra Febre Aftosa, nas comunidades do municípios de Camaubal, referente a primeira campanha de 2012	São Benedito/Camaubal/São Benedito	13 a 15/06/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco José César Cameiro	ADM	Auxiliar os agentes rurais na campanha contra a Febre Aftosa, primeira etapa, nas localidades do município de Camaubal	São Benedito/Camaubal/São Benedito	28 a 31/05/2012	3,5	61,33	-	214,65
Francisco José César Cameiro	ADM	Auxiliar os agentes rurais na campanha contra a Febre Aftosa, primeira etapa, nas localidades do município de Camaubal	São Benedito/Camaubal/São Benedito	12 a 15/06/2012	3,5	61,33	-	214,65
Francisco José César Cameiro	ADM	Auxiliar os agentes rurais na campanha contra a Febre Aftosa, primeira etapa, nas localidades do município de Camaubal	São Benedito/Camaubal/São Benedito	27 a 29/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
Floro Bento de Figueiredo	TADA	Assessorar equipe local na divulgação da campanha de vacinação contra Febre Aftosa 1ª etapa 2012, junto a agropecuaristas, agente de saúde, S, T, R e Secretaria de Agricultura do município de Ibiapina	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	17/05/2012	0,5	64,83	-	32,41

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Floro Bento de Figueiredo	TADA	Assessorar equipe local na divulgação da campanha de vacinação contra Febre Afiosa 1ª etapa 2012, junto a agropecuaristas, agente de saúde, S. T. R e Secretaria de Agricultura do município de Ibiapina	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	21 a 24/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar a equipe local de Viçosa do Ceará no planejamento das ações inerentes a pré de vacinação contra Febre Afiosa 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	27 a 29/05/2012	2,5	61,33	-	153,32
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar a equipe local de Viçosa do Ceará no trabalho de fortalecimento de certificados para pecuarista que vacinaram o rebanho na 1ª etapa da campanha de vacinação contra Febre Afiosa 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	04 a 06/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assist. Adm. De ATER	Auxiliar a equipe local de Viçosa do Ceará no trabalho de fortalecimento de certificados para pecuarista que vacinaram o rebanho na 1ª etapa da campanha de vacinação contra Febre Afiosa 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	26 a 28/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
João Anselmo de Cruz Filgueira	TADA	Assessorar a equipe local de Viçosa do Ceará no planejamento e execução das atividades pertinentes a pré-campanha da vacinação contra Febre Afiosa 1ª etapa de 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	28 a 31/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
João Anselmo de Cruz Filgueira	TADA	Assessorar a equipe local de Viçosa do Ceará no planejamento e execução das atividades pertinentes a pré-campanha da vacinação contra Febre Afiosa 1ª etapa de 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	05 e 06/06/2012	1,5	64,83	-	97,24
José Anastácio da Silva	TDA	Visitar pecuarista do município de Viçosa do Ceará para divulgar a 1ª etapa da campanha de vacinação contra a Febre Afiosa 2012	Tianguá/Viçosa do Ceará/Tianguá	05 e 06/06/2012	1,5	61,33	-	91,99
José Ferreira Batista	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	07 a 11/05/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Ferreira Batista	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	21 a 25/05/2012	4,5	64,83	-	291,73
José Irismar Machado Parente	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	15 a 17/05/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Irismar Machado Parente	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	29 a 31/05/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Irismar Machado Parente	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	04 a 06/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
José Irismar Machado Parente	TADA	Prestar orientação técnica e divulgação junto aos agropecuaristas, sobre a 1ª etapa da campanha de vacinação Febre Afiosa	Guaraciaba do Norte/ Croatá/Guaraciaba do Norte	12 a 14/06/2012	2,5	61,33	-	153,32
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assist. Adm. De ATER	Cadastrar produtores e emitir certificados aos agropecuaristas da 1ª etapa 2012, da campanha de vacinação contra Febre Afiosa, no município de Ibiapina	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	11 a 15/06/2012	4,5	61,33	-	275,98
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assist. Adm. De ATER	Cadastrar produtores e emitir certificados aos agropecuaristas da 1ª etapa 2012, da campanha de vacinação contra Febre Afiosa, no município de Ibiapina	Ubajara/Ibiapina/Ubajara	18 a 22/06/2012	4,5	61,33	-	275,98

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 10 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0312/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARLUCE SOBREIRA GUEDES**, ocupante do cargo de Agente de ATER, matrícula nº1979.1-2, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Beberibe/Fortaleza, no período de 26 a 29/06/12, a fim de Participar de seminário sobre aplicabilidade dos programa PAA/PNAE e PGPM nas reservas extrativistas do Ceará, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e tres centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 83 (convenio 701170). PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0313/2012 – Emissão 12/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de mamona inseridos na rede tematica de apoio ao programa biodiesel para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	21 a 25/05/12	4,5	61,33		275,98
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de mamona do distrito do corrente inseridos na rede tematica de apoio ao programa biodiesel para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	28 a 31/05/12	3,5	61,33		214,65

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de mamona do distrito do jardim mirim inseridos na rede temática de apoio ao programa biodiesel para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	04 a 06/06/12	2,5	61,33		153,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 12 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0314/2012 – Emissão 12/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Joaquim Virgolino Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	1º etapa da campanha febre aftosa	Iguatu – Catarina – Acopiara – Quixelo – Iguatu	04 a 06/06/12	2,5	77,10		192,75
Joaquim Virgolino Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	1º etapa da campanha febre aftosa	Iguatu – Cedro – Jucas – Carius – Quixelo – Iguatu	25 a 28/06/12	3,5	77,10		269,85
Joaquim Virgolino Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	1º etapa da campanha febre aftosa	Iguatu – Oros – Ico – Umari – Iguatu	12 a 15/06/12	3,5	77,10		269,85
Joaquim Virgolino Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	1º etapa da campanha febre aftosa	Iguatu – Baixio – Ipaumirim – Lavras da Mangabeira – Saboeiro – Iguatu	19 a 22/06/12	3,5	77,10		269,85
Jose Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	Visitas a agricultores familiares com orientações sobre vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa	Ipaumirim – Umari – Ipaumirim	05/06/12	0,5	61,33		30,66
Jose Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	Visitas a agricultores familiares com orientações sobre vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa	Ipaumirim – Umari – Ipaumirim	11 a 15/06/12	4,5	61,33		275,98
Jose Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	Visitas a agricultores familiares com orientações sobre vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa	Ipaumirim – Umari – Ipaumirim	18 a 21/06/12	3,5	61,33		214,65
Marcilio Roberto Macedo Tavares	Técnico de Desenvolvimento Agrário	Visitas a agricultores familiares com orientações sobre vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa	Ipaumirim – Umari – Ipaumirim	11 a 15/06/12	4,5	64,83		291,73
Marcilio Roberto Macedo Tavares	Técnico de Desenvolvimento Agrário	Visitas a agricultores familiares com orientações sobre vacinação do rebanho bovino contra febre aftosa	Ipaumirim – Umari – Ipaumirim	18 a 21/06/12	3,5	64,83		226,90

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 12 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0315/2012 – Emissão 13/07/2012 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Clayton Leite Gondim	Motorista	Conduzir Dra Livia Garcia ao município de Iguatu	Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza	12 a 13/07/12	1,5	61,33	3,06	95,05
Clayton Leite Gondim	Motorista	Conduzir as técnicas Maria Aldenir Sousa Silva e Valdete Aguiar Mourão ao município de Tiangua	Fortaleza/Tiangua/ Fortaleza	16 a 20/07/12	4,5	61,33		275,98

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 13 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0316/2012 – Emissão 13/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Maria Ozineli da Silva	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Reunião de planejamento de treinamento para os apicultores	Iguatu/Ipaumirim/Iguatu	26/04/12	0,5	61,33		30,66
Maria Rosicle Rolim Peixoto Siqueira	Agente de ATER	Discutir sobre tanques de resfriamento de leite	Ico/Oros/Ico	16 a 17/05/12	1,5	64,83		97,24

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 13 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0317/2012 – Emissão 13/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio ao programa biodiesel	Brejo Santo/Penaforte/ Brejo Santo	10 a 13/06/12	3,5	61,33		214,65
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio ao programa biodiesel	Brejo Santo/Penaforte/ Brejo Santo	17 a 20/06/12	3,5	61,33		214,65

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 13 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0320/2012 – Emissão 16/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Jose Acácio de Moraes Lima	Agente de ATER	Prestar apoio as ações de ATER no território da cidadania	Crato – Nova Olinda – Santana do Cariri – Crato	04 a 05/06/12	1,5	64,83		97,24
Jose Pinheiro de Almeida	Técnico de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania	Santana do Cariri – Alaneira – Santana do Cariri	29 a 31/05/12	2,5	64,83		162,07
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades Serra Olho Dagua, Taquari e Gravata beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	23 a 27/04/12	4,5	61,33		275,98
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades do distrito corrente beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	07 a 11/05/12	4,5	61,33		275,98
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades Serra Breginho, Serra Areia e Baixa Funda beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha – Jardim – Barbalha	14 a 18/05/12	4,5	61,33		275,98
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento e apoio aos técnicos nas visitas e reuniões com assistência técnica aos produtores rurais no território da cidadania	Missão Velha – Abaiaira – Missão Velha	28 a 29/05/12	1,5	61,33		91,99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0321/2012 – Emissão 16/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
João Batista de França Sales	Técnico de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania sertão central – fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva do leite	Brejo Santo – Aurora – Brejo Santo	27 a 28/06/12	1,5	64,83		97,24
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania sertão central – fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva do leite	Brejo Santo – Penaforte – Brejo Santo	02/06/12	0,5	61,33		30,66

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania sertão central – fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva do leite	Brejo Santo – Penaforte – Brejo Santo	03 a 06/06/12	3,5	61,33		214,65
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania sertão central – fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva do leite	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	18 a 20/06/12	2,5	61,33		153,32
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Apoio as ações de ATER no território da cidadania sertão central – fortalecimento da agricultura familiar na cadeia produtiva do leite	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	22/06/12	0,5	61,33		30,66
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Acompanhar agentes de ATER em visitas aos agricultores familiares das comunidades do distrito de Sede, para prestar orientações com ênfase na sustentabilidade na produção e higienização do leite	Mauriti – Barro – Mauriti	19 a 21/06/12	2,5	64,83		162,07
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Acompanhar agentes de ATER em visitas aos agricultores familiares das comunidades do distrito de Cuncas, para prestar orientações com ênfase na sustentabilidade na produção e higienização do leite	Mauriti – Barro – Mauriti	27 a 29/06/12	2,5	64,83		162,07

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0322/2012 – Emissão 16/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Tarciso Coelho Grangeiro	Técnico Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Brejo Santo – Porteiros – Brejo Santo	04 a 06/06/12	2,5	64,83		162,07
João Batista de França Sales	Técnico Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Brejo Santo – Aurora – Brejo Santo	04 a 06/06/12	2,5	64,83		162,07
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa	Brejo Santo – Penaforte– Brejo Santo	09/06/12	0,5	61,33		30,66
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa	Brejo Santo – Penaforte– Brejo Santo	16/06/12	0,5	61,33		30,66
Jose Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Brejo Santo – Aurora – Brejo Santo	04 a 06/06/12	2,5	64,83		162,07
Jose Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	Prestar orientações técnicas aos criadores na vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Milagres – Aurora - Milagres	04 a 06/06/12	2,5	61,33		153,32
Jose Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	Prestar orientações técnicas aos criadores na vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Milagres – Aurora - Milagres	08/06/12	0,5	61,33		30,66
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	01/06/12	0,5	61,33		30,66
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa 2012	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	08/06/12	0,5	61,33		30,66
Maria Edneide Placido da Silva	Assistente Administrativo de ATER	Participar de lançamento de declaração de criadores da Campanha Febre Aftosa primeira etapa12	Milagres – Aurora - Milagres	04 a 06/06/12	2,5	61,33		153,32
Maria de Fatima Benicio Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	Campanha de vacinação contra febre aftosa 1º etapa	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	04 a 06/06/12	2,5	64,83		162,07
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Administrativo de ATER	Participar de lançamento de declaração de criadores da Campanha Febre Aftosa primeira etapa12	Milagres – Aurora - Milagres	12 a 14/06/12	2,5	61,33		153,32
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Administrativo de ATER	Participar de lançamento de declaração de criadores da Campanha Febre Aftosa primeira etapa12	Milagres – Aurora - Milagres	18/06/12	0,5	61,33		30,66
Raimundo Miranda Sampaio	Técnico Desenvolvimento Agrário	Divulgação da primeira etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa	Brejo Santo – Aurora – Brejo Santo	19 a 20/06/12	1,5	64,83		97,24
Raimundo Miranda Sampaio	Técnico Desenvolvimento Agrário	Divulgação da primeira etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa	Brejo Santo – Porteiros – Brejo Santo	21/06/12	0,5	64,83		32,41

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0323/2012 – Emissão 16/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 00 (TESOURO).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Antonio Tito do Ó	Motorista	Conduzir técnicos da GEATE para participarem da Expocrato	Fortaleza – Crato – Fortaleza	09 a 13/07/12	4,5	61,33		275,98
Roberto Machado Pereira da Luz	Técnico Desenvolvimento Agrário	Avaliar com as equipes locais e regionais o contrato de resultado dos escritórios do baixo jaguaribe, sertão central e litoral leste	Fortaleza- Morada Nova – Quixeramobim – Aracati – Fortaleza	25 a 28/06/12	3,5	64,83		226,90

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0324/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ VERÍSSIMO DE SOUSA FILHO**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, matrícula nº00541.1-9, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Tauá/Quiterianópolis/Arneiroz/Parambu/Tauá, no período de 22 a 25/05/12, a fim de Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais sobre pacto federativo, concedendo-lhe 3,5 diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e tres centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 82 (convenio 717263). PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0325/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA DO SOCORRO SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, matrícula nº02429-1-8, desta Empresa, a **viajar** às cidades de Barbalha/Santana do Cariri/Barbalha, no período de 04 a 06/06/12, a fim de participar de reunião para avaliação e replanejamento das atividades do Plano Brasil Sem Miséria e dar sequência aos devidos encaminhamentos, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 70 (PLANO BRASIL SEM MISÉRIA). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0326/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ MARTINEZ BARBOSA DUÊTE**, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de ATER, matrícula nº690-19, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Crato/Farias Brito/Crato, no período de 18 a 22/06/12, a fim de Prestar ATER no fornecimento do Crédito Rural, Garantia Safra, SEAF, PGPAF e DAPs aos agricultores do município de Farias Brito, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e tres centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 83 (convenio 701170). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0327/2012 – Emissão 17/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVENIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Jardim/Crato	04/04/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Cariacá/Crato	12/04/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Farias Brito/Crato	13/04/12	0,5	64,83		32,41

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Abaiara/Crato	16/04/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Jardim/Crato	18/04/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Altaneira/Crato	11/05/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Juazeiro do Norte/Caririagu/Crato	15/05/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Missão Velha/Crato	16/05/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Santana do Cariri/Crato	17/05/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Várzea Alegre/Crato	22/05/12	0,5	64,83		32,41
Francisco Rosefran Lins e Silva	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestar assessoramento técnico aos agentes rurais para que estes orientem os produtores no acompanhamento dos rebanhos leiteiros na parte de sanidade animal e sanidade da lactação com o objetivo de melhorar a qualidade e a produtividade do leite, bem como a produção do queijo e doce de leite caseiro	Crato/Jardim/Crato	24/05/12	0,5	64,83		32,41
Jose Pinheiro de Almeida	Técnico Desenvolvimento Agrário	Fortalecimento da Agricultura Familiar na Cadeia Produtiva do leite	Santana do Cariri/Altaneira/Santana do Cariri	16 a 21/06/12	2,5	64,83		162,07
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades lagoa do alto, taquari e fazenda nova beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha/Jardim/Barbalha	02 a 06/04/12	4,5	61,33		275,98
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades corrente, montanhas e alto grande beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha/Jardim/Barbalha	09 a 13/04/12	4,5	61,33		275,98
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Visita aos produtores de leite das comunidades sema do jatoba beneficiados com crédito rural, inseridos na rede temática na cadeia produtiva do leite para prestação de ATER	Barbalha/Jardim/Barbalha	19/04/12	0,5	61,33		30,66
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	Acompanhamento e apoio aos técnicos nas visitas aos agricultores familiares na cadeia produtiva do leite	Missão Velha/Abaiara/Missão Velha	15/06/12	0,5	61,33		30,66

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 17 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0328/2012 – Emissão 17/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVENIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Anário de Sá Cavalcante	Técnico Desenvolvimento Agrário	Visita aos agricultores familiares para prestar orientações técnicas sobre alimentação, mineralização e vacinação do rebanho	Milagres – Aurora – Milagres	02 a 05/04/12	3,5	64,83		226,90
Anário de Sá Cavalcante	Técnico Desenvolvimento Agrário	Visita aos agricultores familiares para prestar orientações técnicas sobre alimentação, mineralização e vacinação do rebanho	Milagres – Aurora – Milagres	24 a 27/04/12	3,5	64,83		226,90
Anário de Sá Cavalcante	Técnico Desenvolvimento Agrário	Visita aos agricultores familiares para prestar orientações técnicas sobre alimentação, mineralização e vacinação do rebanho	Milagres – Aurora – Milagres	04 a 06/06/12	2,5	64,83		162,07
Anário de Sá Cavalcante	Técnico Desenvolvimento Agrário	Visita aos agricultores familiares para prestar orientações técnicas sobre alimentação, mineralização e vacinação do rebanho	Milagres – Aurora – Milagres	25 a 27/06/12	2,5	64,83		162,07
Antonio Tarciso Coelho Grangeiro	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Porteiras – Brejo Santo	11 a 12/06/12	1,5	64,83		97,24
Antonio Tarciso Coelho Grangeiro	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Porteiras – Brejo Santo	19 a 21/06/12	2,5	64,83		162,07
Jaime Cameiro Monteiro	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	18 a 20/06/12	2,5	64,83		162,07
Jaime Cameiro Monteiro	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Porteiras – Brejo Santo	22/06/12	0,5	64,83		32,41
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	05/06/12	0,5	61,33		30,66
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	06/06/12	0,5	61,33		30,66
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	19 a 21/06/12	2,5	61,33		153,32
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	26 a 27/06/12	1,5	61,33		91,99
João Batista de França Sales	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Barro – Brejo Santo	01/06/12	0,5	64,83		32,41
João Batista de França Sales	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	11 a 14/06/12	3,5	64,83		226,90
João Batista de França Sales	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Porteiras – Brejo Santo	18 a 21/06/12	3,5	64,83		226,90
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Penaforte – Brejo Santo	23/06/12	0,5	61,33		30,66
João Bosco Rufino Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Penaforte – Brejo Santo	24 a 27/06/12	3,5	61,33		214,65
Jose Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Barro – Brejo Santo	11 a 15/06/12	4,5	64,83		291,73
Jose Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Mauriti – Brejo Santo	18 a 22/06/12	4,5	64,83		291,73
Jose Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Milagres – Brejo Santo	25 a 29/06/12	4,5	64,83		291,73
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	04 a 06/06/12	2,5	61,33		153,32
Maria Jose Ferreira Amorim dos Santos	Técnico Auxiliar de Desenvolvimento Social	Reunião com os agentes de ATER para nivelamento de informações a serem prestadas aos agricultores familiares para implementação das políticas públicas	Mauriti – Barro – Mauriti	11/06/12	0,5	64,83		32,41
Maria de Fatima Benicio Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Porteiras – Brejo Santo	11 a 15/06/12	4,5	64,83		291,73
Maria de Fatima Benicio Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Penaforte – Brejo Santo	18 a 22/06/12	4,5	64,83		291,73
Maria de Fatima Benicio Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	25 a 29/06/12	4,5	64,83		291,73
Raimundo Miranda Sampaio	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo/Milagres/Aurora/Brejo Santo	12 a 14/06/12	2,5	64,83		162,07
Raimundo Miranda Sampaio	Técnico Desenvolvimento Agrário	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo	Brejo Santo – Jati – Brejo Santo	26/06/12	0,5	64,83		32,41

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 17 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0405/2012 – Emissão 06/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 82 (CONVÊNIO 717263).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo, no município de Quiterianópolis	Independência/Quiterianópolis	10 a 12/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo, no município de Novo Oriente	Independência/Novo Oriente	17 a 19/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo, no município de Ipaporanga	Independência/Ipaporanga	15 e 16/05/2012	1,5	64,83	-	97,24
João José Vieira Neto	Agente de ATER	Prestação de ATER aos agricultores familiares – Pacto Federativo, no município de Crateús	Independência/Crateús	24 e 25/05/2012	1,5	64,83	-	97,24

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0408/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com a art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de TADA, matrícula nº1656.1-1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Caridade/Paramoti/Caridade, no dia 03/04/2012, a fim de divulgar o Pacto Federativo, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,41 (Trinta e dois reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 82 (Convênio 717263). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CAERÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0409/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EDNARDO DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de TADA, matrícula nº1656.1-1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Caridade/Paramoti/Caridade, no dia 28 a 30/05/2012, a fim de fortalecimento dos agricultores na cadeia produtiva do leite, concedendo-lhe 2,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (Cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com

o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 83 (CONVÊNIO 701170). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CAERÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0410/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o art.20 Inciso IX, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO EVALDO GOMES FERNANDES**, ocupante do cargo de Assist. Adm de ATER, matrícula nº2680.1-1, desta Empresa, a **viajar** à cidade de Caridade/Paramoti/Caridade, no dia 21 a 25/05/2012, a fim de fortalecimento de crédito rural com elaboração de DAP, concedendo-lhe 4,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (Duzentos e Setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Fonte 83 (CONVÊNIO 701170). EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CAERÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0414/2012 – Emissão 06/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Bento Araújo de Sousa	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Alto Santo/Iracema/ Potiretama/Alto Santo	10 a 12/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
Bento Araújo de Sousa	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Alto Santo/Iracema/ Potiretama/Alto Santo	17 a 19/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Edésio de Oliveira	Agente de ATER	Orientar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/ Jaguaribara/Jaguaribe	10 a 13/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
Francisco Edésio de Oliveira	Agente de ATER	Orientar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/ Jaguaribara/Jaguaribe	17 a 20/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/ Jaguaribara/Jaguaribe	03 e 04/04/2012	1,5	64,83	-	97,24
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/Ererê/ Iracema/Jaguaribe	10 e 13/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Jaguaribara/ Jaguaribara/Alto Santo/Jaguaribe	17 a 20/04/2012	3,5	64,83	-	226,90
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/ Potiretama/Jaguaribe	25 e 26/04/2012	1,5	64,83	-	97,24
Sebastião Guedes Nunes	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/ Ererê/Jaguaribe	10 a 12/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
Sebastião Guedes Nunes	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/ Ererê/Jaguaribe	17 a 19/04/2012	2,5	64,83	-	162,07
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Aux de ATER	Orientar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/ Jaguaribe	10 a 12/04/2012	2,5	61,33	-	153,32
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Aux de ATER	Orientar técnicos locais na prestação de ATER a agricultores familiares da cadeia produtiva do leite	Jaguaribe/Pereiro/ Jaguaribe	17 a 19/04/2012	2,5	61,33	-	153,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0415/2012 – Emissão 06/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Bento Araújo de Sousa	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Alto Santo/Potiretama/ Alto Santo	08 a 11/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
Bento Araújo de Sousa	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Alto Santo/Potiretama/ Alto Santo	15 a 17/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Francisco Edésio de Oliveira	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Jaguaribara/ Jaguaribe	08 a 11/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
Francisco Edésio de Oliveira	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Jaguaribara/ Jaguaribe	15 a 17/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Pereiro/ Ererê/Iracema/ Jaguaribe	08 a 11/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
João Alves de Menezes	Agente Aux. De ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Pereiro/ Ererê/Iracema/ Jaguaribe	15 a 18/05/2012	3,5	64,83	-	226,90
José Maurício Pereira de Oliveira	TDA	Realizar vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Alto Santo/ Iracema/Alto Santo	08 a 10/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
José Maurício Pereira de Oliveira	TDA	Realizar vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Alto Santo/Iracema/ Alto Santo	15 a 17/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Sebastião Guedes Nunes	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Ererê/ Jaguaribe	08 a 10/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Sebastião Guedes Nunes	Agente de ATER	Assessorar técnicos locais na realização de vistorias para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Ererê/ Jaguaribe	15 a 17/05/2012	2,5	64,83	-	162,07
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Aux. de ATER	Realizar vistoria para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Pereiro/ Jaguaribe	08 a 11/05/2012	3,5	61,33	-	214,65
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Aux. de ATER	Realizar vistoria para elaboração de laudos do programa Garantia Safra 2011/2012	Jaguaribe/Pereiro/ Jaguaribe	15 a 17/05/2012	2,5	61,33	-	153,32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 06 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0417/2012 – Emissão 09/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Monteiro de Paula	Agente de ATER	Monitorar as equipes locais da EMATERCE, durante visitas aos agricultores familiares dos grupos de produção de manona nos municípios de Mominhos e Marco	Acarau/Morrinhos/ Marco/Acarau	17 a 19/04/2012	2,5	64,83	-	162,08
Fernando Monteiro de Paula	Agente de ATER	Monitorar as equipes locais da EMATERCE, durante visitas aos agricultores familiares dos grupos de produção de manona nos municípios de Mominhos e Marco	Acarau/Marco/ Morrinhos/Acarau	21 a 23/06/2012	2,5	64,83	-	162,08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 09 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0418/2012 – Emissão 09/07/2012 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, de acordo com o artigo 20 inciso IX no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea “b” do §1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE 83 (CONVÊNIO 701170).

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR\$ ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Monteiro de Paula	Agente de ATER	Monitorar as equipes locais da EMATERCE, durante visitas aos agricultores familiares dos grupos de bovinocultura de leite nos municípios de Mominhos, Bela Cruz e Marco	Acarau/Morrinhos/Bela Cruz/Marco/Acarau	09 a 12/04/2012	3,5	64,83	-	226,91
Fernando Monteiro de Paula	Agente de ATER	Monitorar as equipes locais da EMATERCE, durante visitas aos agricultores familiares dos grupos de bovinocultura de leite nos municípios de Mominhos, Bela Cruz e Marco	Acarau/Morrinhos/Bela Cruz/Marco/Acarau	22 a 25/05/2012	3,5	64,83	-	226,91

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VRRS ACRÉSCIMO	TOTAL
Fernando Monteiro de Paula	Agente de ATER	Monitorar as equipes locais da EMATERCE, durante visitas aos agricultores familiares dos grupos de bovinocultura de leite nos municípios de Morrinhos e Marco	Acarau/Morrinhos/ Marco/Acarau	18 a 20/06/2012	2,5	64,83	-	162,08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza 09 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº452/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, a estagiária **KARICIA KAREN MACENA NASCIMENTO**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de um ano, a partir da data da publicação desta portaria. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº453/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Agosto de 2012. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº453/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	88
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	88
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	88
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	110
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	132
Ana Maria Soares de Melo	Téc. Aux.Desenv.Social	963.1-8	A	132
Anderson Pereira Sousa	Estagiário	799292.1-2	A	44
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	88
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	A,E	132
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	A	132
Cilene Pinheiro de Queirós	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	A	132
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	A,E	132
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	132
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	88
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	132
Francisco Patrick do Nascimento	Estagiário	799310.1-2	A	44
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	88
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	88
Issadora Sá Marroquin	Assessora Jurídica	166212.1-8	A	88
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	132
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	A	132
José Macílio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	44
Karla Giselly Oliveira Felix	Estagiária	799311.1-X	A	44
Laudenir Martins Sousa	Estagiário	799280.1-1	E	88
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	F	44
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	132
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	88
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	132
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	A	132
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	02/01/46	A	132
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	88
Maria Lúcia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	A	132
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	132
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	A	132
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	88
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	110
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	A	132
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	110
Patrícia da Silva Teixeira	Estagiária	799275.1-1	A	44

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Pricilla Sousa Cajazeiras	Estagiária	799293.1-X	A	44
Sâmia Carla Rocha da Costa	Estagiária	799302.1-0	A	44
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	09/01/86	A	132
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	110
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	88
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	E	88
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	132
Viviany Macedo Peixoto Silva	Assessora Jurídica	166213.1-5	A	88
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	A	132
Wesley Avelino de Sousa	Estagiário	799281.1-9	E	88

*** **

PORTARIA Nº454/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto Nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº30.287, de 18 de agosto de 2010, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Setembro de 2012. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 24 de julho de 2012.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº454/2012 DE 24 DE JULHO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7
Valter Pinheiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	238.1-7
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3
Francisco das Chagas Vicente	Auxiliar Adm. de ATER	274.1-3
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	305.1-1
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1
Francisca Soares Bezerra Noronha	Agente Auxiliar de ATER	408.1-9
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2
Raimundo Pereira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	451.1-X
Benício José da Silva	Agente Auxiliar de ATER	462.1-3
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0
João Tadeu Teixeira Gonzaga	Agente Auxiliar de ATER	465.1-5
Edmilson Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	467.1-X
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1
José Verissimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9
Lucimar Vieira Coelho	Téc.Aux. Desenv. Social	547.1-2
Francisco Adauri Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4
Dalva Moreira de Andrade	Assistente Adm. de ATER	565.1-0
Maria Vanide Pereira	Assistente Adm. de ATER	578.1-9
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Martinez Barbosa Duéte	Agente Auxiliar de ATER	690.1-9
Terezinha Diógenes Pinheiro de Oliveira	Agente Aux. de ATER	706.1-0
Francisco Daniel de Souza	Assistente Adm. de ATER	720.1-X
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9
Francisco Jeronimo do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	730.1-6
Josemar de Sousa Viana	Agente Auxiliar de ATER	732.1-0
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Deenv. Agropecuário	762.1-X
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6
Alfredo Pessoa Freire	Agente Auxiliar de ATER	796.1-8
João Acrisio Ferreira Chaves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	812.1-3
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X
Maria Julia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X
Rosimar Gonçalves da Silva	Agente Auxiliar de ATER	904.1-7
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	972.1-7
Cícero Claudino Duarte	Agente Auxiliar de ATER	980.1-9
Iêda Girão Bandeira Raulino	Téc. Contabilidade II	988.1-7
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecário	991.1-2
Onesimo Pereira Lima	Agente Auxiliar de ATER	994.1-4
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Auxiliar de ATER	1001.1-0
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7
Antonio Gabriel Viana	Agente Auxiliar de ATER	1009.1-9
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1060.1-1
Antonio José Ivanildo Valentim Leitão	Agente Auxiliar de ATER	1062.1-6
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X
Francisco Lopes Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1142.1-9
Francisco Barbosa Santana	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1154.1-X
Edmilson da Silva Sena	Agente Auxiliar de ATER	1162.1-1
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3
Francisco Carlos Xenofonte	Agente Auxiliar de ATER	1171.1-0
Josafá Torquato de Araujo	Agente Auxiliar de ATER	1174.1-2
João Alves de Menezes	Agente Auxiliar de ATER	1187.1-0
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2
Lastenia Maria Queiroz de Oliveira	Agente Administrativo	1283.1-7
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	1306.1-3
João Aquino Fernandes Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1308.1-8
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8
Marcélia Barreto Menezes	Auxiliar de Escritório II	1334.1-8
Raimundo Geraldo Machado	Agente Auxiliar de ATER	1344.1-4
Izabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9
Sebastião Tavares Leite	Agente Aux. De ATER	1349.1-0
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Regina Stella Pinheiro de Farias	Agente Auxiliar de ATER	1358.1-X
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7
José Helber Nogueira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1371.1-1
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5
Francisco Aldairton Ribeiro de Carvalho	Auxiliar Adm. de ATER	1440.1-0
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0
Francisco Janio Sobreira Lima	Assistente Adm. de ATER	1489.1-1
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6
Maria Lucia Freres	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X
Francisca da Conceição Paula Nogueira	Assistente Adm. de ATER	1568.1-7
Maria Ozineli da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1600.1-6
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0
Francisco Renato de Carvalho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1625.1-5
Antonio Rodrigues Filho	Agente Auxiliar de ATER	1629.1-4
Antonio César de Sá Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1640.1-1
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7
José Stenio Martins do Amaral	Agente Auxiliar de ATER	1685.1-3
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9
Joana D'arc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6
Maria José Alves de Freitas Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Social	1739.1-6
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9
Adauto Nunes Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1753.1-5
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6
Aderço Honorio do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	1773.1-8
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5
Francisco Evangelista de Sá	Agente Auxiliar de ATER	1775.1-2
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0
José Dias Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	1801.1-4
João Bezerra Lima	Agente Auxiliar de ATER	1804.1-6
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5
Valdeglace Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3
Helena Maria de Oliveira Gomes	Assistente Adm. de ATER	1891.1-1
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8
Maria Odete do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Social	1938.1-X
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
José Aécio Leal Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	1986.1-7
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9
Aline Monteiro Torres Leite	Téc. Aux. Desenv. Social	1996.1-3
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2
Antonio Gomes Filho	Téc. em Planejamento	2003.1-X
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm. de ATER	2023.1-2
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0
Ocila Peixoto Vieira	Assistente Adm. de ATER	2042.1-8
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7
Francisco Soares da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2053.1-1
Francisco André de Lima	Assistente Adm. de ATER	2068.1-4
Neri Félix Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	2086.1-2
Frutuoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9
Bento Araújo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2097.1-6
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7
Sérgio Linhares de Cavalcanti	Agente Auxiliar de ATER	2114.1-9
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7
Valdir Souza de Paula	Agente Auxiliar de ATER	2144.1-8
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9
Antonio Saraiva de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2223.1-3
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5
Carlos Edilson Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4
Francisco Tarcisio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc.Aux.Desenv. Social	2257.1-1
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux.Desenv.Social	2271.1-0
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4
Maria Edmatima Mendes Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2279.1-9
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4
Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6
Silvéria Maria Linhares Freitas	Téc.Aux.Desenv.Social	2305.1-0
Neuma Reis Loiola Feitosa	Agente de ATER	2310.1-0
Maria Elcileide Nogueira Mendoça	Agente Auxiliar de ATER	2312.1-5
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6
José Wilton Vieira Fraga	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2321.1-4
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3
Maria do Socorro Santos Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8
Gláucia Maria de Souza Leandro	Téc.Aux. Desenv. Social	2431.1-6
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacular	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1
Djalma Tomés dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9
Maria Gorete Guimarães Pereira	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7
Maria Tereza Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0
José Macilio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0
Francisco Albany Rangel Rolim	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2608.1-9
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5
José Menezes Lobo	Agente Auxiliar de ATER	2628.1-1
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2635.1-6
Joaquim Virgolino de Oliveira Neto	Agente Auxiliar de ATER	2636.1-3
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7
Hildete Fontenele Trevia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9
Pedro Eudes Guimarães Lima	Agente Auxiliar de ATER	2682.1-6
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8
Maria Irineide Pontes Martins Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8
Carmem Lúcia Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9
Pedro Manoel Lacerda Bonfim	Agente Aux. de ATER	2727.1-X
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1
Viviany Macedo Peixoto Silva	Assessora Jurídica	166213.1-5
Livia Garcia Vasconcelos	Assessora Jurídica	166224.1-9
Clerton Oliveira Castro	Engº Agrônomo	800448.1-X
Adálio Miranda Tavares	Engº Agrônomo	800628.1-8
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE

CNPJ 07.029.051/0001-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em atendimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a grata satisfação de submeter à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras, correspondentes ao exercício findo em 2011. A Diretoria.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Valores expressos em reais)

ATIVO CIRCULANTE	2011	2010	PASSIVO CIRCULANTE	2011	2010
Caixa	26.242	7.736	Fornecedores de Bens e Serviços (Nota nº 09)	306.426	157.960
Bancos Conta Movimento/Arrecadação	53.133	171.556	Obrigações com Pessoal (Nota nº 10)	293.029	214.907
Aplicações Financeiras (Nota nº 02)	596.331	1.172.153	Obrigações Previdenciárias	76.309	64.413
Contas a Receber (Nota nº 03)	895.058	781.242	Obrigações Tributárias	57.545	57.865
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (Nota nº 04)	(125.210)	(92.178)	Consignações a Recolher	28.707	18.836
Adiantamentos	17.888	14.110	Convênios Credor	-	204.381
Almoxarifado (Nota nº 05)	112.026	118.177	Total do Passivo Circulante	762.015	718.363
Impostos a Recuperar (Nota nº 06)	257.092	206.119	NÃO CIRCULANTE		
Outros Créditos	6.029	5.704	Credores por Financiamento (Nota nº 11)	-	510.000
Total do Ativo Circulante	1.838.588	2.384.618	Adiant.de Acionistas p/Aum.de Capital	510.000	-
NÃO CIRCULANTE (Nota nº 07)			Total do Passivo Não Circulante	510.000	510.000
Investimentos (Nota nº 08)	42.916	42.916	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.079.958	3.770.013
Imobilizado	8.533.761	7.396.794	Capital Social (Nota nº 12)	823.759	823.759
(-) Depreciação	(5.063.292)	(4.825.953)	Capital Subscrito	823.759	823.759
Total do Ativo Não Circulante	3.513.385	2.613.758	Reservas de Capital	465.806	465.806
			Bens Recebidos em Doação	465.806	465.806
TOTAL DO ATIVO	5.351.972	4.998.376	Reservas de Lucro	2.294.645	2.671.359
			Reserva Legal (Nota nº 13)	164.751	164.751
			Reserva Estatutária	40.533	40.533
			Reserva para Expansão	110.214	110.214
			Lucros Acumulados	1.979.147	2.355.861
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	495.748	(190.911)
			Lucro/Prejuízo do Exercício	289.523	(376.714)
			Ajuste de Exercícios Anteriores	206.225	185.803
			TOTAL DO PASSIVO	5.351.972	4.998.376

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Valores expressos em reais)

	2011	2010
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Prestação de Serviços	8.547.014	7.204.705
Deduções da Receita Bruta	656.042	535.967
COFINS	538.978	440.362
PASEP	117.064	95.605
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	7.890.972	6.668.738
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
Serviços	(6.225.535)	(6.041.030)
LUCRO BRUTO	1.665.437	627.708
DESPESAS OPERACIONAIS:		
Pessoal	(3.316.371)	(2.812.656)
Material de Consumo	(308.851)	(223.640)
Tributárias	(67.942)	(60.012)
Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa	(33.032)	(92.178)
Depreciações	(237.339)	(201.936)
Receitas Financeiras Líquidas (Nota nº 14)	168.363	234.313
Recuperação e Reversão de Despesas (Nota nº 15)	2.642.668	2.166.154
Outras	(55.846)	(14.467)
	(1.208.351)	(1.004.422)
LUCRO OPERACIONAL	457.086	(376.714)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO ANTES DA CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	457.086	(376.714)
Imposto de Renda e Contribuição Social	167.563	-
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	289.523	(376.714)
LUCRO DO EXERCÍCIO POR QUOTAS - EM R\$ (Nota nº 16)	0,35	(0,46)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Valores expressos em milhares de reais)

FLUXO DE CAIXA PROV. DAS OPER.	2011	2010
Lucro Líquido do Exercício	289.523	(376.714)
Ajustes para Reconciliar o Resultado do Exercício com Recursos Provenientes de Atividades Operacionais:		
Depreciação e Amortização	237.339	201.936
Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa	33.032	92.178
	559.894	(82.599)
Redução (aumento) nos Ativos:		
Contas a Receber de Clientes	(113.815)	(85.729)
Adiantamentos	(3.778)	19.262
Almoxarifado	6.151	5.518
Impostos a Recuperar	(50.973)	(28.153)
Convênio Devedor	-	41.931
Outros Créditos	(325)	(4.689)
	(162.740)	(51.860)
Aumento (redução) nos Passivos:		
Fornecedores	168.888	73.710
Obrigações com Pessoal	78.121	(913)
Obrigações Previdenciárias	11.896	(6.883)
Obrigações Tributárias	(321)	2.646
Consignações a Recolher	9.870	984
Convênios Credor	(204.381)	157.138
	64.074	226.683
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	461.228	92.224
FLUXO DE CAIXA UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Créditos e Valores		
Adições ao Ativo Permanente	(1.136.966)	(100.412)
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	(1.136.966)	(100.412)
FLUXO DE CAIXA PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
RECURSOS LÍQUIDOS PROVENIENTES DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AJUSTES		
IPC 90	-	-
Exercícios Anteriores	-	-
Aumento no Caixa e Equivalentes	(675.738)	(8.188)
Disponibilidades no Início do Exercício	1.351.445	1.359.633
Disponibilidades no Final do Exercício	675.706	1.351.445

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE

CNPJ 07.029.051/0001-95

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010 (Valores expressos em reais)

DISCRIMINAÇÃO DAS CONTAS	Capital Realiz.	Lei nº 8.200/91	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucro	Lucro Acumul.	Ajuste de Exercício	TOTAL
SALDO EM 31/DEZ/2009	823.759	-	465.805	164.750	150.747	2.355.861 (376.714)	84.010	4.044.932 (376.714)
Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	-	-	-	-
Proposta da Administração de	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para Expansão	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	101.793	101.793
SALDO EM 31/DEZ/2010	823.759	-	465.805	164.750	150.747	1.979.147	185.803	3.770.011
Proposta da Administração de	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do Lucro	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Estatutária	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva para Expansão	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros Acumulados	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízo do Exerc.	-	-	-	-	-	289.523	-	289.523
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	20.422	20.422
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDO EM 31/DEZ/2011	823.759	-	465.805	164.750	150.747	2.268.670	206.225	4.079.956

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

INTRODUÇÃO - A CEASA/CE é uma empresa de Economia Mista regida pelas Leis 6.404/76 e 11.638/07 e MP 449/08, tendo como objeto social, entre outros, criar, ampliar e modernizar a infra-estrutura das centrais de comercialização e abastecimento, sendo seu maior acionista o Governo do Estado do Ceará com 99,34% de suas ações. Relativamente ao exercício de 2011, a CEASA/CE movimentou 537.059,1 toneladas de hortigranjeiros e outros produtos. Esse volume representou uma ampliação de 3,3% na comercialização e foi responsável por uma circulação monetária da ordem de R\$ 737 milhões. Dentre os hortigranjeiros, o Grupo de Hortalças se destacou com 15,3%, enquanto o Grupo das Frutas, teve uma redução de 0,1% nos quantitativos comercializados. Quanto à composição da oferta, o nosso Estado participou com 48,4% do volume global, ficando os 51,6% restantes, distribuídos pela participação de 22 outros Estados da Federação.

NOTA Nº 01 - Foram observados os princípios de Contabilidade aceitos e as normas instituídas pela **Lei nº 6.404/76** das Sociedades por Ações, acrescidos da legislação pertinente e, de um modo geral o regime de competência, bem como, a Lei nº 11.638 e MP 449/08.

NOTA Nº 02 - Refere-se a aplicação no mercado financeiro, assim distribuído: R\$ 340.409,14 no Banco do Brasil S.A. com vencimento diário, juros de 98,5% do CDI e R\$ 255.922,28 no Bradesco, com vencimento diário e juros de 98,5% do CDI, totalizando R\$ 596.331,42.

NOTA Nº 03 - Esta conta é representada por cerca de 1.000 Permissionários (clientes), através da celebração de Termos de Permissão Remunerada de Uso (TPRU), com vencimento no último dia de cada mês, podendo ser paga até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.

NOTA Nº 04 - O valor refere-se a Perdas em Crédito de Liquidação Duvidosa, conforme relação fornecida pela Unidade de Cobrança:

Código	Permissionário	Valor
970	Lourival Valério de Aguiar	743,70
991	Janier Valério Aguiar	288,52
2608	Maria Elizania Rodrigues Sousa	67.624,00
4582	Frutos da Terra Dist. de Hortif.e Alim Ltda	30.961,68
387	Manoel Jesuito Marques	1.348,02
392	José Horácio de Lima	146,70
614	Evaldo Rodrigues da Costa	1.531,89
1035	Antônio Coelho Neto	2.093,40
1042	Francisco Eudes Soares de Sousa	2.546,64
1088	Edilson Alves Cavalcante	540,00
1223	Francisco Alves Sousa	1.787,76
1300	Gilson Rodrigues da Silva	45,00
1468	Francisco Valdir Evangelista de Sousa	1.439,64
1514	José Lucas da Silva	45,00
1541	Raimundo Gomes de Oliveira	1.198,62
2384	Francisco José Galdino Pinheiro	1.248,30
2474	Maria Célia de Oliveira Paiva	90,00
3502	Maria Célia Ferreira da Silva	103,00
3506	Jorge Tadeu Rodrigues da Silva	540,00
3678	José Rodrigues Araújo	45,00
3955	Francisco Adevaldo Távora	28,35
4315	Alexandre Alves de Sena	1.570,32
4324	Francisco Alessandro Alexandro Pinto	1.266,93
4342	Glaicyane Meneses da Rocha	1.390,68
4370	Paulo Ferreira Lima Neto	1.134,81
4378	Francisco Gutemberg Torres do Nascimento	47,34
4394	Marcelo Joaquim Barbosa da Silva	1.032,84
4395	Ana Cristina da Silveira Gomes	1.427,40
4459	João Ipa Viana da Silva	1.703,34
4487	Antonio Nilton Clarinno	412,00
4722	Rosilene Paula da Costa	829,44
TOTAL		125.210,32

NOTA Nº 05 - Os bens do Almoxarifado foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição e não ultrapassa o preço de mercado.

NOTA Nº 06 - Refere-se à retenção do Imposto de Renda e Contribuições Sociais feitas pelo Banco do Brasil S.A., quando do pagamento da sua permissão de uso à CEASA/CE, conforme IN-SRF nº 306, de 12/03/2003, bem como da retenção do Imposto de Renda sobre as aplicações financeiras.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE

CNPJ 07.029.051/0001-95

NOTA Nº 07 - O Ativo Não Circulante está assim constituído:

Em R\$ 1,00

CONTAS	CUSTO CORRIGIDO	DEPREC. E AMORT. ACUMULADAS	2011 VALOR LÍQUIDO	2010 VALOR LÍQUIDO	TAXA DE DEPRECIAÇÃO
Terrenos	314.518	-	314.518	314.518	-
Edificações	4.984.232	2.214.790	2.769.442	2.686.326	4%
Instalações	1.625.450	1.588.937	36.513	41.585	10%
Veículos e Acessórios	420.252	360.306	59.946	80.216	20%
Utensílios de Copa e Cozinha	8.276	3.576	4.700	4.217	10%
Máquinas, Equip. e Ferramentas	270.808	179.924	90.884	92.800	10%
Máquinas de Escritório	27.467	25.672	1.795	1.829	10%
Móveis e Utensílios	79.600	55.029	24.571	23.510	10%
Aparelhos de Telecomunicações	253.474	158.116	95.358	74.846	10%
Computadores e Periféricos	502.411	429.670	72.741	88.110	20%
Circuito Interno de TV	17.272	17.272	-	-	20%
Programas de Computadores	30.000	30.000	-	2.807	20%
TOTAIS	8.533.760	5.063.292	3.470.468	3.410.764	-

NOTA Nº 08 - Refere-se a investimento em incentivo fiscal.

NOTA Nº 09 - Fornecedores de Bens e Serviços, assim elencados:

Fornecedores	Valor
VESPA - Consórcio de Serviços Ltda.	172.545,69
THOMPSON - Segurança Ltda	41.498,97
TRANSÁGUA - Transportes de Água Ltda	35.365,52
NORTH - Segurança Ltda	19.269,73
COELCE - Companhia Energética do Ceará	19,98
LOCKTEC - Tecnologia em Segurança Integrada Ltda	14.838,23
FLUXOS - Automação de Sistemas Ltda.	3.234,40
Mateus Guerra de Farias - ME	2.784,60
EMBRATEC - Emp. Bras. Tecnol. e Admin. Conv. Hom. Ltda	2.627,39
TNL PCS S.A	2.198,74
Jarina Teixeira Moreira	2.160,00
SECREL - Soluções de Aprendizagem Ltda.	1.640,00
MSB - Maria do Socorro Silva Bezerra	1.269,90
CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará	1.111,50
Gráfica Editora R. Esteves	1.110,00
ECOSYSTEM - Transportes Especializados Ltda	745,00
Ponto G. Distribuidora Ltda	717,12
Empresa Jornalística O Povo S.A.	468,00
Francisca Erivânia Lima Barreto	400,00
CONSTRUCASA - Com. de Mat. de Construções Ltda.	400,00
SCA - Ceará Portões Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.	340,00
JN Vieira Filho - ME	298,36
OPÇÃO - Pinturas & Brindes	296,00
OZONORTE - Ind. e Com. e Ser. em Purificadores de Água Ltda	291,66
AC - Comércio Varejista de Materiais de Escritório Ltda	278,55
JE - Comércio de Embalagens Ltda	202,50
MI de Oliveira Produtos Saneantes	133,00
RM - Comércio Varejista Papelaria Ltda	113,20
SUPRIMAX - Comercial Ltda	26,80
Distribuidora Mundial de Produtos Hospitalares Ltda	24,96
M&M - Distribuidora de Alimentos Ltda	15,84
TOTAL	306.425,64

NOTA Nº 10 - Refere-se à Provisão de Férias com base na legislação vigente.

NOTA Nº 11 - Valor referente a transação entre o Governo do Estado do Ceará e esta - CEASA/CE, sem cobrança de qualquer encargo financeiro, transferido para a conta de *Adiantamento de Acionistas para Aumento de Capital*, conforme orientação do Conselho Fiscal.

NOTA Nº 12 - O Capital Social é representado por 823.759 Ações Ordinárias Nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado, assim detalhado:

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	AÇÕES QUE POSSUI	AUMENTO DE CAPITAL	TOTAL
01	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	712.059	106.243	818.302
02	UNIÃO FEDERAL	5.443	-	5.443
03	CÉSAR CALS DE OLIVEIRA FILHO	1	-	1
04	JOÃO DE DEUS CABRAL DE ARAÚJO	1	-	1
05	GONÇALO CLAUDINO SALES	1	-	1
06	JOSBERTO ROMERO DE BARROS	1	-	1
07	VICENTE CAVALCANTE FIALHO	1	-	1
08	PAULO DUBOC DE ALMEIDA FILHO	1	-	1
09	JOSÉ FLÁVIO DE PAULA PESSOA SABOYA	1	-	1
10	DALTON COSTA LIMA VIEIRA	1	-	1
11	FRANCISCO NILTON DE SOUSA	1	-	1
12	VICENTE DE PAULA GOMES	1	-	1
13	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	1	-	1
14	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	1	-	1
15	CLÓVIS LIMA FERREIRA	1	-	1
16	MARIA DO SOCORRO MATOS COELHO	1	-	1
		717.516	106.243	823.759

NOTA Nº 13 - De conformidade com o Art. 193 da Lei nº 6.404/76.

NOTA Nº 14 - As receitas financeiras líquidas no valor de **R\$ 210.592,98** (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), deduzidas as despesas de **R\$ 42.230,45** (quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), perfaz um total de **R\$ 168.362,53** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

NOTA Nº 15 - Refere-se a ressarcimento de despesas com energia elétrica, telefone e água feita pelos Permissionários.

NOTA Nº 16 - O lucro **R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos)** por ação.



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE

CNPJ 07.029.051/0001-95

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

José Nelson Martins de Sousa Presidente CIC Nº 228.763.323-53	Luiz Jarbas de Mesquita Conselheiro CIC Nº 213.179.683-87
Antônio Reginaldo Costa Moreira Conselheiro CIC Nº 264.778.233-49	Luis de França Sobrinho Conselheiro CIC Nº 169.266.843-91
Francisco Quintino Vieira Neto Conselheiro CIC Nº 144.324.043-53	Claúdio Feliciano Rodrigues Conselheiro CIC Nº 220.495.503-59
Israel da Silva Martins Conselheiro CIC Nº 561.665.913-49	

DIRETORIA

Antonio Reginaldo Costa Moreira - Diretor Presidente CIC Nº 264.778.233-49
Oscar Saldanha do Nascimento - Diretor Adm./Financeiro CIC Nº 032.844.763-34
Antonio César Nogueira - Diretor Técnico CIC Nº 041.304.643-53
Eduardo Aragão A. Júnior - Dir. de Marketing e Rel. Interinstitucionais CIC Nº 020.490.403-00

CONTADOR

Clóvis Lima Ferreira - CRC/CE Nº 7756 CIC Nº 048.760.673-68
--

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A - CEASA/CE, dando cumprimento ao disposto nos incisos II e VII do Artigo 163, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638/2007, bem como pela Instrução CVM nº 469/2008, examinou o relatório anual dos administradores e as demonstrações financeiras da empresa, relativos ao exercício social findo em trinta e um de dezembro do ano dois mil e onze, elaborados segundo os princípios estabelecidos nos capítulos XV e XVI do referido diploma legal, compreendendo o balanço patrimonial e demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, fluxos de caixa, a demonstração do resultado do exercício complementadas por notas explicativas e com base na análise elaborou e apresentou o Relatório do Conselho Fiscal, anexo, declara que as referidas peças representam adequadamente a posição econômico-financeira da empresa em trinta e um de dezembro do ano dois mil e onze e por seus membros abaixo assinados recomenda que sejam aprovadas pelos Senhores acionistas na próxima assembléia geral ordinária, as demonstrações financeiras acima referidas, ressalvadas as observações inseridas em Atas deste conselho fiscal.

Maracanaú (CE), 31 de Dezembro de 2011.

Luis Fernando Simões da Silva - MEMBRO, Laudelio Antonio de Oliveira Bastos - MEMBRO, João de Aguiar Pupo - MEMBRO.

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº392/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12027801-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **RONALDO LIMA BORGES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199827 1 8, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 30% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Mestre em Agronomia, com vigência a partir de 07 de Março de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 21 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº401/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12397220-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **ANTONIO WILLIAMS LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199841 1 7, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Especialização em Vigilância Sanitária, com vigência a partir de 05 de Junho de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº411/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12397317-1 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **MILTON DE CARVALHO NETO**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 199821 1 4, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 15% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Lato sensu em Diagnóstico e

Cirurgia de Equinos, com vigência a partir de 13 de Fevereiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº412/2012. - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº12397346-5 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, ao servidor **LEONARDO BURLINI SOARES**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, grupo ADA, matrícula 169434 1 X, lotado nesta ADAGRI, **GRATIFICAÇÃO** DE TITULAÇÃO de 60% sobre seu vencimento-base, referente ao título de Ciências Veterinárias, Área de Concentração em PARASITOLOGIA VETERINÁRIA, com vigência a partir de 26 de Fevereiro de 2012. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº500/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS** LUENNY CARLA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº199858 1 4, LEONARDO BURLINI SOARES, matrícula nº169434-1-X e MARCELINO MOTA TELES, matrícula nº199859 1 1, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado II VAQUEJADA DO RANCHO AMOROSO, no período de 26 a 29 de julho de 2012, no município de Tauá/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº501/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **FISCAIS ESTADUAIS** Agropecuários ANTÔNIO WILLIAMS LOPES DA SILVA, matrícula nº199847 1 7 e PAULO HENRIQUE PAIXÃO, matrícula

nº199862 1 7, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado 36º VAQUEJADA DO PARQUE JOSÉ MINEIRO, no período de 27 a 29 de julho de 2012, no município de Pedra Branca/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº502/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02/07/2004, alterada pela Lei nº14.481 de 08/10/2009, RESOLVE designar os **SERVIDORES** CLARISSA NEUMAN RAMOS CESAR, matrícula nº199855-1-2 e JOÃO EUDES LOPES MAMEDES, matrícula nº169380-1-7, para **compôr a Comissão** de Sanidade Animal na participação desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, no evento Agropecuário denominado VII VAQUEJADA DO PARQUE MULATÃO, no período de 27 a 29 de julho de 2012, no município de Jati/Ce. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, Fortaleza, 25 de julho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº504/2012 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando a Portaria nº214/2008 que designa este órgão à coordenar todas as ações referentes às Barreiras Zoofitosanitárias do Estado do Ceará, RESOLVE **tornar pública a relação dos fiscais estaduais agropecuários** que irão trabalhar nas barreiras volantes nos períodos definidos conforme anexo. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2012.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº504/2012, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Período: 02 a 09 de julho de 2012

Volante	Base	Servidor	Matrícula
Equipe 1	Aracati	Raquel Soares C. de Macedo Moreira	169423-1-6
Equipe 2	Limoeiro	Iran Aguiar Maciel	168475 1 8
Equipe 3	Icó	Francisco Xavier da Silva Junior	199811 1 8
Equipe 4	Ipaumirim	Antonio Dimas Simao de Oliveira	199839 1 9
Equipe 5	Barro	Danilo Leite Fernandes	199799 1 1

Período: 09 a 16 de julho de 2012

Volante	Base	Servidor	Matrícula
Equipe 1	Limoeiro	Ana Livia Rocha Monteiro Chaves	199800 1 4
Equipe 2	Barro	Hendel Paula Rocha	199814 1 x
Equipe 3	Mauriti	Luiz Matos Batista	199818 1 9

Período: 16 a 23 de julho de 2012

Volante	Base	Servidor	Matrícula
Equipe 1	Aracati	Raquel Soares C. de Macedo Moreira	169423-1-6
Equipe 2	Limoeiro	Iran Aguiar Maciel	168475 1 8
Equipe 3	Jaguaribe	Francisco Inacio Marrocos Junior	199810 1 0
Equipe 4	Icó	Francisco Xavier da Silva Junior	199811 1 8
Equipe 5	Ipaumirim	Antonio Dimas Simao de Oliveira	199839 1 9
Equipe 6	Mauriti	Rildenio Renato Cavalcante	169407 1 2

Período: 23 a 30 de julho de 2012

Volante	Base	Servidor	Matrícula
Equipe 1	Aracati	Maria Liduina Maia de Oliveira	199820 1 7
Equipe 2	Barro	Hendel Paula Rocha	199814 1 X
Equipe 3	Mauriti	Luiz Matos Batista	199818 1 9

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, organizada na forma de autarquia especial, com CNPJ nº07.421.806/0001-00, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com RG nº1111.486-86, SSP/CE e CPF nº437.389.073-00, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Com sede e endereço nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, CEP 60.834-220; IV - CONTRATADA: Empresa **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº04.253.189/0001-85, com Registro arquivado na JUCEC sob o nº23200889388, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por LUIS ENRIQUE RUIZ GIL, brasileiro, com RG nºVO13534-R, DRE/DF, e CPF nº615.083.813-72, com endereço em Fortaleza, Ceará; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Rosa Cruz, nº491, Bairro Maraponga, CEP 60.711-365, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no disposto no art.57, caput e inciso II da Lei nº8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer PROJU nº146/2012, e em todas as informações contidas no Processo SPU nº12397287 6; VII-FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O objeto do TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** Contratual, ficando a vigência do Contrato prorrogada pelo período de 01 (um) ano a partir de 08 de julho de 2012, com a complementação do saldo Contratual, garantindo o valor global de R\$7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais), para fazer frente ao período da prorrogação e ainda a inclusão das seguintes dotações orçamentárias: 21200011.20.126.500.28546.22.33903900.00.0.20; 21200011.20.126.500.28546.22.33903900.70.2.20; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir de 08 de julho de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº002/2011 ora aditado, não modificadas expressamente pelo aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza (CE), 29 de junho de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Augusto de Souza Júnior - Presidente da ADAGRI e LUIS ENRIQUE RUIZ GIL - Representante legal da Empresa TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 018/2012**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, com sede na Av. Bezerra de Menezes, nº1.820, São Gerardo, Cep 60.834-220, Fortaleza, Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Presidente FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA.**, estabelecida na Rua José Avelino, nº532, Centro, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº05.538.848/0001-92, com contrato social arquivado na JUCEC sob o nº23.200.110.87-9, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por NESTOR GÓES SILVA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, com RG nº2001010494722, SPSP/CE, e CPF nº051.778.203-00, residente e domiciliado na Avenida Beira-Mar, nº3958, Apto. 1202, Meireles, Fortaleza, Ceará. OBJETO: Constitui objeto do contrato a **aquisição de 20 (vinte) centrais de ar condicionado**, de acordo com as especificações previstos no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e conforme ainda as especificações e quantitativos estabelecidas no Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20110024, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será contado da data da publicação de seu extrato no DOE até o término do período de garantia dos equipamentos, ressalvado ainda o período de assistência técnica e suporte. VALOR GLOBAL: R\$26.846,56 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela

CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200011.20.122.500.19318.22.44905200.70.2.40 e 21200011.20.122.500.19318.22.44905200.70.2.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de Julho de 2012. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e NESTOR GÓES SILVA - REPRESENTANTE DA EMPRESA COLDAR AR CONDICIONADO LTDA/CONTRATADO.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos nº090867041, 044825773, 091884721, 100918557 e 091880491/SPU, Processo Administrativo-Disciplinar PAD nº37/08, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria 052/2008-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de abril de 2008, página 41, o servidor **ANTONIO ADALBERTO ALVES**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05, matrícula(s) nº090687-1-6, e considerar JUSTIFICADAS ADMINISTRATIVAMENTE as faltas ao serviço no período de 18 de julho de 2001 a 14 de setembro de 2011, somente para fins disciplinares, nos termos do §2º, do artigo 199, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), o que não confere o direito à contagem, desse período para nenhum efeito, nem percepção de vencimentos correspondentes **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de julho de 2011.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philipe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 116478527/SPU, e CONSIDERANDO que o procedimento administrativo recomendado no relatório conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº06/90 a época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, nos termos do art.199, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) RESOLVE **ABSOLVER** o servidor **JOSÉ FERREIRA PORTELLA NETTO**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº047138-1-8, por não ter o aludido servidor cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza de 20 de julho de 2011.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 044189796PU, acatando integralmente o Relatório apresentado 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo de Procedimento Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato. RESOLVE **ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº0321/2005, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 2006, o servidor **FÁBIO SEVERINO DE ALENCAR**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 14 matrícula nº016474-1-5, a partir de 02 de maio de 2011, por não ter o aludido o servidor cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos, não conferindo

ao indicado o direito à contagem de tempo em que esteve ausente do serviço para qualquer efeito, sendo-lhe vedada, inclusive a percepção de vencimento. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de julho de 2011.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam nos Processos 081003722, 091958490, 091990106, 091990599 e 092597190/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo de Procedimento Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte integrante deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº476/2009-GAB, Publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de agosto de 2009, o servidor **IURY DANIEL PEREIRA DE MORAES**, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, fnatrícula(s) nº122455-1-3, por não ter o aludido servidor cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de julho de 2011.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 107081733/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº199/2011-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2011, a servidora **RITA MARIA DE CARVALHO PERES**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, matrícula(s) nº068464-1-6, por não ter aludida servidora cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 114681856, e 114728984/SPU, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo Administrativo Disciplinar nº166/2011 o qual passa a fazer parte deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER**, a partir de 08 de maio de 2012, a servidora **SOFIA LINHARES MUNIZ**, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula(s) nº034345-1-6, por não ter a aludida servidora cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos, valendo a justificação apenas para fins disciplinares, não fazendo jus a percepção de vencimentos atrasados. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114743487/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 06 (seis) meses ao(a) servidor(a) **FRANCISCO FERNANDO BARROS DOS SANTOS**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 04, matrícula(s) nº12218214, lotado(a) no(a) PROF. EDMILSON PINHEIRO EEFM, no município de MARACANAÚ/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº116546549/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **PERPETUA SOCORRO LOPES SAMPAIO**, matrícula Nº479563-1-5, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 13/02/2012 a 31/01/2013, lotado(a) EEFM ADRIÃO DO VALE NUENS, 18ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº115478493/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **ECIÂNGELA ERNESTRO BORGES**, matrícula nº479179-1-3, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 35 (trinta e cinco) horas semanais, no período de 01/12/2011 a 31/01/2012, lotada na EEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012..

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº117363979/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do servidor **JOSÉ MARIO VIANA DA SILVA**, matrícula nº481367-1-0, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 10/11/2011 a 17/04/2012, lotado(a) EEM GOVERNADOR ADAUTO

BEZERRA, na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012..

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº111436486/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **IONE VIEIRA BORGES**, matrícula Nº159736-1-7, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 11, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 14/03/2011 a 20/04/2012, lotado(a) EEFM DRA ALDADI BARBOSA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº118280937/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **SALUSTIA SABOIA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº159787-1-6, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 10, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 04/02/2012 a 17/04/2012, lotado(a) EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº120797488/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **PAULO JOSÉ DE PAULA GADELHA**, matrícula Nº1594501X, ocupante do cargo de Professor Mestre I, referência 15, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 12/03/2012 a 10/02/2013, lotado(a) EEEP PAULO PETROLA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cella de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº121356450/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **MICHEL LOPES GRANGEIRO**, matrícula nº480134-1-4, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 1, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 14/04/2012 a 30/04/2013, lotado(a) EEFM ANTÔNIO DIAS MACEDO, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº120437503/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **NAJLA RAMOS LIMA**, matrícula Nº159887-1-1, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 4, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2012 a 13/04/2012, lotado(a) EEFM DR. CÉSAR CALS, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº120461315/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **GILBERTO PEREIRA MAIA**, matrícula nº159729-1-2, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 11, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, lotado(a) ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DO CEARÁ, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº121393410/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **ISMENIA MARIA ISIDORO DOS SANTOS**, matrícula Nº479421-I-X, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/05/2012 a 30/04/2013, lotado(a) EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FRÓS, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência

temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº118240323/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **HERBENE GURGEL DA SILVA**, matrícula Nº160347-1-1, ocupante do cargo de Professor Mestre I, referência 15, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 11/02/2012 a 20/04/2012, lotado(a) EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº117793558/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho da servidora **TATIANA COELHO PALHANO**, matrícula nº160374-1-9, ocupante do cargo de Professor Mestre I, referência 13, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/01/2012 a 31/12/2012, lotado(a) MONSENHOR HÉLIO CAMPOS - CEJA, na SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº120453789/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **IVANA ISIDORO CRUZ GUEDES**, matrícula Nº158663-1-4, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 11, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 05/02/2012 a 31/12/2012, lotado(a) EEFM ADRIÃO DO VALE NUNES, 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do que consta do processo nº120462265/SPU, RESOLVE, em conformidade com a Lei nº13.728, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o que dispõe o Decreto Nº28.172, de 07 de março de 2006, **AMPLIAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA** de trabalho do(a) servidor(a) **ECIANGELA ERNESTO BORGES**, matrícula Nº479179-1-3, ocupante do cargo de Professor Pleno I, referência 01, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/02/2012 a 20/04/2012, lotado(a) EEFM AYRTON SENNA DA SILVA, SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA para suprimimento de carência temporária no Sistema Estadual de Ensino Público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº120370433/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 27 de fevereiro de 2012, do Ato datado de 01 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 08 de junho de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, do(a) servidor(a) **MARYANE PIRES LEITÃO**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula nº160137-1-4, lotado(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116116285/SPU, e nos termos do art.117, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 13 de fevereiro de 2012, do Ato datado de 22 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de junho de 2010, página 48, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do(a) servidor(a) **ANTONIA BERENICE SALVIANO SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula nº023607-1-3, lotada no(a) EEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, no município JUAZEIRO DO NORTE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116117842/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 02 de abril de 2012, do Ato datado de 12 de janeiro de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de fevereiro de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **JOSE CARLOS QUEIROZ LIMA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21, matrícula nº158818-1-X, lotado nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11593082-5/SPU, considerando o Ofício nº654/2012, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 10 de fevereiro de 2012, o Ato datado de 14 de julho de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de julho de 2011, que autorizou a **RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **REGINA BEZERRA NUNES FURTADO**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 26, matrícula nº015.664-1-5, folha nº2430, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará para prestar serviços junto ao Cartório da 37ª Zona Eleitoral no Município de Caucaia até 15 de março de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de 07 de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº122304381/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 14 de maio de 2012, do Ato datado de 06 de fevereiro de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 22 de maio de 2009, que AUTORIZOU O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **NESPOLI BRANDAO**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula nº137705-1-4, lotado no(a) nesta Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112293158/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 07 de dezembro de 2011, do Ato datado de 22 de junho de 2010 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 28 de junho de 2010, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** do servidor **ROBERTO NUNES MAIA**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 24, matrícula nº119399-1-0, lotado nesta Secretaria, no município de Fortaleza, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116506970/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23 de fevereiro de 2012, do Ato datado de 24 de maio de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 31 de maio de 2011, que autorizou o **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** da servidora **ELUIZA NOGUEIRA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 16, matrícula nº159288-1-6, lotada no(a) nesta Secretaria. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº117302236/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 23 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **VERIDIANA MARQUES DA COSTA**, matrícula nº169165-1-X, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 18 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2008 para o cargo de Professor Pleno I, referência 01, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº117359637/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 23 de janeiro de 2011, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ADRIANA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº169162-1-8, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 18 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2008 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº121365700/SPU e, CONSIDERANDO ser dever-direito da Administração Pública a correção de situações que desequilibrem as relações com seus servidores, atendendo os princípios da Legalidade, Moralidade e Razoabilidade; CONSIDERANDO, finalmente, que o art.29 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, determina que o Ato Declaratório da Estabilidade do servidor no cargo de provimento efetivo retroage seus efeitos à data do término do período do Estágio Probatório; RESOLVE **DECLARAR** nos termos do art.28 da Emenda Constitucional Nº19/98 **a estabilidade** no serviço Público Estadual a partir de 05 de outubro de 1997 do(a) servidor(a) **MARIA ELISAUDIA DE ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº114128-1-5, ocupante do cargo efetivo de Professor Mestre I, nomeado por Ato datado de 04 de outubro de 1995 com publicação no Diário Oficial do Estado de 05 de outubro de 1995, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº114683093/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 22 de agosto de 2011, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **LUZIA MARQUES**, matrícula nº169189-1-1, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 18 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2008 para o cargo de Professor Pleno I,

referência 01, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo Nº121365654/SPU e CONSIDERANDO ser dever-direito da Administração Pública a correção de situações que desequilibrem as relações com seus servidores, atendendo os princípios da Legalidade, Moralidade e Razoabilidade; CONSIDERANDO, finalmente, que o art.29 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, determina que o Ato Declaratório da Estabilidade do servidor no cargo de provimento efetivo retroage seus efeitos à data do término do período do Estágio Probatório; RESOLVE **DECLARAR** nos termos do art.28 da Emenda Constitucional nº19/98 **a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 05 de abril de 1997 da servidora **MARIA EROTILDES MOREIRA E SILVA**, matrícula nº093773-1-X, ocupante do cargo efetivo de Professor Mestre I, nomeado por Ato datado de 29 de março de 1995 com publicação no Diário Oficial do Estado em 06 de abril de 1995, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº116462450/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 06 de outubro de 2011, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **LIDIANE BRAGA SOUSA**, matrícula nº169090-1-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 07 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2008 para o cargo de Professor Pleno I, referência 13, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do processo Nº118266519/SPU, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual a partir de 12 de fevereiro de 2012, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional Nº19/98, do(a) servidor(a) **ANTONIA ADORILENE JERONIMO DE SIQUEIRA**, matrícula nº169187-1-7, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, promovido pela Secretaria da Educação, homologado em 23 de janeiro 2004, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2004, nomeado(a) em 18 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 23 de janeiro de 2008 para o cargo de Professor Pleno I, referência 01, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2012.

José Arísio Lopes da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **